



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 225 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	17	
Casa Civil		20	
Secretaria de Estado de Governo	1	20	33
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal	2	22	
Secretaria de Estado de Economia	3	22	33
Secretaria de Estado de Saúde	6	24	36
Secretaria de Estado de Educação	6	27	38
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	7	27	38
Secretaria de Estado de Comunicação		27	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural		27	38
Secretaria de Estado de Segurança Pública	9	28	38
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	10	29	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		30	39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	11		39
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	15	31	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	16	31	40
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	16	31	43
Defensoria Pública do Distrito Federal		32	44
Procuradoria Geral do Distrito Federal		32	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	16	32	
Ineditoriais			44

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.278, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o plano "GDF presente".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X, XXI e XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o plano GDF PRESENTE com o objetivo de realizar ações prioritárias em relação aos serviços de:

- I - saúde;
- II - educação;
- III - segurança;
- IV - limpeza e drenagem urbanas e rurais;
- V - obras e serviços de engenharia.

Art. 2º Fica instituído o Comitê do plano GDF PRESENTE composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

- I - Casa Civil;
- II - Secretaria de Governo do Distrito Federal;
- III - Secretaria de Estado de Economia;
- IV - Secretaria de Estado da Saúde;
- V - Secretaria de Estado de Educação;
- VI - Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- VII - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura;
- VIII - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural;
- IX - Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP;
- X - Serviço de Limpeza Urbana - SLU;
- XI - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;
- XII - Companhia Energética de Brasília - CEB;
- XIII - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER;
- XIV - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN;

- XV - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal;
- XVI - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM;
- XVII - Polícia Civil do Distrito Federal;
- XVIII - Polícia Militar do Distrito Federal;
- XIX - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- XX - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP;
- XXI - Administrações Regionais.

§ 1º O Comitê do plano GDF PRESENTE é coordenado por um representante indicado pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2º Os titulares dos órgãos e entidades relacionados neste cargo devem indicar seus representantes à Casa Civil, no prazo de 5 dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

§ 3º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 4º Podem ser convidados a participar das atividades do Comitê:

I - servidores das Administrações Regionais e demais órgãos e entidades, cujos conhecimentos, habilidades e competências sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do plano;

II - outros órgãos e entidades distritais ou federais;

III - instituições da sociedade civil.

Art. 3º Prioritariamente serão realizadas as seguintes ações, entre outras:

I - mutirões da saúde;

II - manutenção dos hospitais;

III - recuperação de escolas;

IV - abertura de delegacias;

V - operação tapa buracos;

VI - conservação de meio-G;

VII - abertura de vias;

VIII - sinalização;

IX - tenda da cidadania;

X - reforço na manutenção da ordem pública;

XI - limpeza das galerias pluviais;

XII - coleta de lixo;

XIII - poda, manutenção, remoção e arborização;

XIV - manutenção da iluminação pública e troca das lâmpadas.

Art. 4º Será editado ato normativo contendo o planejamento, execução e cronograma das ações a serem realizadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de novembro de 2019

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Anexo II do Decreto nº 40.259, de 13 de novembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 217, de 13 de novembro de 2019, página 02, que altera a estrutura administrativa que especifica e dá outras providências, ONDE SE LÊ: "...SUBCHEFIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Subchefe...", LEIA-SE: "...ESCRITÓRIO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS - Chefe...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 52, de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019, página 15.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher na íntegra o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 91, de 04 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2019, página 16 (república no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019, págs nºs 27

e 28), que fora iniciado em decorrência do Relatório da Sindicância Investigativa Nº 00309-00001293/2018-05, para apurar as possíveis irregularidades administrativas cometidas no âmbito do Processo: 309.000.332/2007.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HELIO RODRIGUES AVEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, na sala de reuniões do JAR, localizada no Edifício Sede da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística, no SIA Trecho 03, lotes 1545 e 1555, sala 203, Brasília-DF, o Conselheiro presidente Nirasio de Souza Araujo, declarou aberta a Segunda Sessão Extraordinária da Junta de Análise de Recursos - JAR, verificando o número de conselheiros presentes por processo nominal, confirmando a presença de seis (06) conselheiros: Nirasio de Souza Araujo; Allan Freire Barbosa da Silva; Cristine Nina Antunes; Daniel Borges Gomes; João Gilberto de Carvalho Accioly e Leonardo Fabrício de Resende. Foi explanado aos senhores conselheiros presentes que, de acordo com a Portaria nº 47, de 16 de outubro de 2019, a escolha do Vice-presidente será realizada para mandato anual, entre os conselheiros da sociedade civil em exercício e presidirá a Segunda Câmara. O Conselheiro da Sociedade Civil Daniel Borges Gomes foi eleito Vice-Presidente da Junta de Análise de Recursos - JAR e, os conselheiros presentes decidiram que: CRISTIANE NINA ANTUNES, JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO serão membros da 1ª Primeira Câmara e os Conselheiros ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA, DANIEL BORGES GOMES, LEONARDO FABRÍCIO DE RESENDE da 2ª Segunda Câmara. Ficou também aprovada reunião com o senhor Secretário da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística, quanto a aplicação da Portaria nº 47 de 16 de outubro de 2019 do DF LEGAL nos termos do artigo segundo, caput, bem como a disponibilização da junta com os Jetons perante reuniões extraordinárias. Não havendo mais nada a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, eu, NIRASIO DE SOUZA ARAUJO, encerrei a sessão extraordinária e, por nada mais a constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, presidente da JAR.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, parágrafo § 2º da Portaria nº 47, de 16 de outubro de 2019, conforme ditames da Artigo 10 da lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as atas de julgamento das sessões ordinárias da 1ª Câmara e da 2ª Câmara do mês de novembro de 2019, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

NIRASIO DE SOUZA ARAUJO

1ª CÂMARA

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 9 horas, reuniu-se em sessão ordinária a 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros Nirasio de Souza Araujo que presidiu a sessão, Anne Amaro Oliveira, e Gervásio Nunes de Oliveira Alves que julgaram os seguintes recursos constantes da pauta:

Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO

Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERPRO, Processo nº: 00361-00065409/2017-47 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA DOS BURITIS, Processo SEI nº: 00361-00002819/2018-68, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: WESLEY BITTENCOURT LEITE, Processo SEI nº: 00361-00051925/2017-94 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: AUTO MECÂNICA MOREIRA LTDA-ME, Processo nº: 00361-00010728/2018-04 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: NILMA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, Processo nº: 00361-00009532/2018-69 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: ANNE AMARO OLIVEIRA

Recorrente: Recorrente: ADEMIR BRAZ DA SILVA, Processo SEI nº: 00361-00005091/2019-15, (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ALDO DE QUEIROZ E SILVA, Processo SEI nº: 00361-00021463/2018-61 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE;

Recorrente: EDUARDO JESUS PEREIRA DE SOUSA. Processo nº: 00361-00002474/2018-42 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOSE JORGE RAMOS BARBOSA, Processo nº: 00361-00000657/2018-23 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PELA DILIGÊNCIA por UNANIMIDADE; Recorrente: JOÃO VICENTE COSTA, Processo nº: 00361-00007307/2019-79 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES

Recorrente: VANDÉLIO GONÇALVES DOS REIS, Processo SEI nº: 0401700003461/2019-14, (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ALDO DE QUEIROZ E SILVA, Processo SEI nº: 00361-00021463/2018-61 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: EDUARDO JESUS PEREIRA DE SOUSA. Processo nº: 00361-00002474/2018-42 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOSE JORGE RAMOS BARBOSA, Processo nº: 00361-00000657/2018-23 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PELA DILIGÊNCIA por UNANIMIDADE; Recorrente: JOÃO VICENTE COSTA, Processo nº: 00361-00007307/2019-79 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às onze horas, eu, NIRASIO DE SOUZA ARAUJO, Presidente da 1ª câmara e da Junta de Análise de Recursos, lavrei e assinei a presente ata.

2ª CÂMARA

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 15 horas, reuniu-se em sessão ordinária a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros Nirasio de Souza Araujo que presidiu a sessão, Ana Ilza Dias de Lucena, Antônio Carlos Pereira Martins e Marcus Vinicius Marques da Rocha, que julgaram os seguintes recursos constantes da pauta:

Relator: ANA ILSA DIAS DE LUCENA

Recorrente: MAGNO CLEY DANTAS DE MEDEIROS, Processo SEI nº: 00361-00051944/2017-11, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CELL SITE SOLUTIONS CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS SA, Processo SEI nº: 00361-00026184/2018-94 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: RAIMUNDO NONATO BEZERRA FILHO, Processo nº: 00361-00020550/2018-00 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ALDE DA COSTA SANTOS JUNIOR, Processo nº: 00361-00061255/2017-14 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: THELMA REGINA DE MIRANDA PASSAGLIA, Processo nº: 00361-00055636/2017-64 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

Recorrente: SYS PARTICIPAÇÕES S/A, Processo nº: 00361-00025339/2018-75 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA ALVES DIAS, Processo nº: 00361-00003732/2019-99 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CEILÂNDIA NORTE QNM (AMOCM), Processo nº: 00361-00007262/2019-32 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARCOS PAULO ALVES LOPES, Processo nº: 00361-00008729/2019-61 (Auto de Apreensão), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: IGREJA EVANGÉLICA TENDA DA LIBERTAÇÃO, Processo nº: 00361-00058356/2017-16 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA

Recorrente: CLODOALDO ROGERIO DOS REIS, Processo SEI nº: 00361-00052047/2017-24 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SIA SUL RESTAURANTE LTDA, Processo nº: 00361-00016498/2018-89 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: KAMEL ISMAIL ABDULHAK, Processo nº: 00361-00059002/2017-81 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MISTURA BAR LTDA, Processo nº: 00361-00006203/2019-47 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: PAULO HENRIQUE DA FONSECA VIANA, Processo nº: 00361-00061436/2017-41 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas, eu, NIRASIO DE SOUZA ARAUJO, Presidente da Junta de Análise de Recursos, lavrei e assinei a presente ata.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA

Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO

Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o que disciplina o Artigo 170, de Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014 resolve:

Art. 1º Criar no Sistema Eletrônico de Informação - SEI a unidade ASSESSORIA na Coordenação de Licitações - COLIC, para melhor distribuição dos trabalhos referente aos procedimentos licitatórios a serem instaurados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS**

ATO DECLARATÓRIO Nº 627, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Processo: 370.000842/2008; Interessado: JJ DE LIMA - ME; CNPJ: 01.591.171/0001-03; Assunto: Cassação Ato Declaratório/Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo - PRÓ-DF II - IPTU/ TLP. A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento na Lei nº 3.266/2003 e Decreto nº 36.494/2015, e CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO Nº 330, de 06 de novembro de 2018 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal (COPEP/DF), publicada no DODF nº 217 de 14/11/2018, em sua 135ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, cancelou a concessão do Incentivo Fiscal do interessado beneficiado no âmbito do Pró-DF II.

DECLARA:

I. CASSADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 110 - GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, de 24 de abril de 2009;

II. CASSADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 111 - GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, de 11 de maio de 2010, publicado no DODF nº 94 de 18/05/2010, que reduzia a base de cálculo do IPTU e da TLP conforme demonstrado abaixo:

IPTU					
Imóvel	Inscrição	Exercícios	Renuncia - r\$	Redução Base de Cálculo (%)	Período Fruição
SEES QD 6 LT 13	4642492X	2009	1.021,56	90	2009 a 2012
		2010	1.021,56		
TLP					
Imóvel	Inscrição	Exercícios	Renuncia - r\$	Redução Base de Cálculo (%)	Período Fruição
SEES QD 6 LT 13	4642492X	2009	200,08	90	2009 a 2012
		2010	200,08		

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 643, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Processo: 0127-001132/2016; Interessado: MORRISSON CONSULTORIA PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA; CNPJ: 68.581.867/0001-11; Assunto:

a) Anulação Ato Declaratório Nº 368 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 16 de junho de 2016.

b) Reconhecimento de não-incidência de ITBI - decorrente da transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital nela subscrito.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; art. 36 Parágrafo Único da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

CONSIDERANDO que não constatamos elementos que indiquem que a Receita Operacional preponderante do interessado é impeditiva ao reconhecimento da não incidência do ITBI na operação pretendida,

DECLARA:

I - ANULADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 368 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 16/06/2016, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, não começar a contar a partir da efetiva integralização do capital anteriormente subscrito com imóvel, que é a data do registro no cartório competente, ocorrido em 05/09/2016; II - REVOGADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 256, de 30 de maio de 2018

III - NÃO INCIDIR o ITBI na transmissão do imóvel abaixo relacionado:

ADQUIRENTE: MORRISSON CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - CNPJ Nº 68.581.867/0001-11			
TRANSMITENTES: MAURICE ALBERT SÉLIM MIZRAHI - 50% - CPF nº 046.450.307-87			
MARIA YVONNE REZENDE MIZRAHI - 50% - CPF nº 013.617.727-19			
NATUREZA DA TRANSAÇÃO			
Transmissão de imóvel em realização de capital			
Identificação do Imóvel	Matr./Cartório	Inscrição	Guia ITBI
SCL/N QD 102 BL B SL 120	3617 / 2º Ofício	30138299	06/06/2013/213/000023-1

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
GERENCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
02/12/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 2 de dezembro de 2019, segunda-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 040.001.123/2012, Tributo ICMS, RV 421/2015 e REN 58/2015, Recorrentes e Recorridas PÃO DOURADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marco Antônio Moreira de Oliveira OAB/DF 42.055, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Oliveira, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo: 128.000.400/2015, Tributo ICMS, RV 131/2018, Recorrente DF TAMBAQUI COMÉRCIO DE PESCADO LTDA -ME., Advogado Ivan Moraes Ribeiro OAB/DF 44.785, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo: 128.001.554/2014, Tributo ICMS, ED 151/2019, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, Embargada 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2019

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

03/12/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 3 de dezembro de 2019, terça-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 00040-000.59337/2018-11 - SEI/DF, Regime Especial, RJV 8/2019, Recorrente ENDOLOG LOGÍSTICA E ARMAZÉNS LTDA., Advogado Gustavo Vaz Faveiro OAB/RS 93.326, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RYCARDO HENRYQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA.)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo: 00040-00007137/2019-64 - SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 29/2019, Recorrente MARIA DE FÁTIMA JESUS ACACIO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

c) Processo: 00040.00009077/2019-14 - SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 90/2019, Recorrente SANDRA MÁRCIA MATTOS MIRANDA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo: 00040-00023457/2019-61 - SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 166/2019, Recorrente ALEXANDRE DA SILVA CASTRO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2019

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

04/12/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 4 de dezembro de 2019, quarta-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 00040-00066007/2018-82 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 180/2018, Recorrente TIAGO PELICIARI DE PAULA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo: 00040-00066752/2018-21 - SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 195/2018, Recorrente MARIA ALVANI MOREIRA DE LIMA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, para a partir de 08-07-2019,

Cumulativamente com as funções que exerce, responder pela Diretoria Financeira e de Relações com Investidores - Dirfi, até a posse do eleito para ocupar a pasta. ITEM 03: Considerando a destituição do senhor PEDRO ANTONIO ESTRELLA PEDROSA e acolhendo a indicação do Acionista Controlador, o Presidente do Conselho submeteu à apreciação de seus pares o nome do senhor SERGIO DE JESUS, para exercer o cargo de Diretor do BRB-Banco de Brasília S.A. Após ter sido dado conhecimento ao postulante ao cargo dos preceitos fixados pela Resolução nº 4.122/2012, do Banco Central do Brasil, na Lei nº13.303/2016, no Decreto Distrital nº 37.967/2017 e no Estatuto Social do BRB, como também, procedido ao exame da documentação por ele apresentada, e levando em conta que o Comitê de Elegibilidade concluiu que o indicado atende aos requisitos legais, conforme registro em sua 064ª reunião, de 01-07-2019, por considerar regular a documentação analisada, o Conselho declarou que o indicado preenche as exigências fixadas pelos citados instrumentos normativos. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho elegeu, para cumprir o restante do mandato 2018/2020, o senhor SERGIO DE JESUS, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 076.332.278-42 e da Carteira de Identidade nº 016.760.079-5 - SSP/SP, expedida em 23-05-2013, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-o para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. ITEM 04: Consoante artigo 44 da Instrução CVM nº 480, de 07-12-2009, o Conselho designou o senhor SERGIO DE JESUS, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 076.332.278-42 e da Carteira de Identidade nº 016.760.079-5 - SSP/SP, expedida em 23-05-2013, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, para, cumulativamente com as atribuições que passará a desempenhar, exercer a função de Relações com Investidores. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, é assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. João Antônio Fleury Teixeira Presidente Arthur Pereira de Castilho Neto Conselheiro Luis Fernando de Lara Resende Conselheiro Marcelo Talarico Conselheiro Pedro Ferreira Caixeta Júnior Conselheiro Romes Gonçalves Ribeiro Conselheiro Rossini Dias de Souza Conselheiro Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa Conselheiro Marianna Marques Cerqueira Secretária. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1334890 em 20/11/2019 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, Nire 53300001430 e protocolo DFN1966219561 - 13/11/2019. Autenticação: 71462FDDB54084612733D7AE10281E9FCBC7E4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/182.488-7 e o código de segurança jJpC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

ATA DA 697ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 07-08-2019.

CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE:53300001430

01. Eleição de Membro do Comitê de Riscos. Decisões: ITEM 01: Acolhendo a indicação do Acionista Controlador, o Presidente do Conselho submeteu à apreciação de seus pares o nome do senhor Marcus Alexandre Flores Manduca, para exercer o cargo de Membro do Comitê de Riscos do BRB-Banco de Brasília S.A. Em seguida, após o exame da documentação apresentada pelo indicado, levando em conta que a ele fora dado amplo conhecimento das condições estabelecidas pela Resolução nº 4.557/2017, do Banco Central do Brasil, e por considerar regular a documentação analisada, e levando em conta que o Comitê de Elegibilidade opinou favoravelmente à indicação por preencher os requisitos necessários e por ter declarado a ausência de vedações, conforme registro em sua 071ª reunião, de 05-08-2019, o Conselho, declarou que o indicado preenche as exigências fixadas pelo citado instrumento normativo. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho, consoante Artigo 53, §1º, do Estatuto Social, elegeu, para ocupar o cargo de membro do Comitê de Riscos, e cumprir mandato de 02 anos a partir de sua posse, o senhor MARCUS ALEXANDRE FLORES MANDUCA, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 905.632.207-91 e da Carteira de Identidade nº 39.105.876-9 - SSP/SP, expedida em 21-06-2010, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, é assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. João Antônio Fleury Teixeira Presidente Arthur Pereira de Castilho Neto Conselheiro Luis Fernando de Lara Resende Conselheiro Marcelo Talarico Conselheiro Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa Conselheiro Pedro Ferreira Caixeta Júnior Conselheiro Romes Gonçalves Ribeiro Conselheiro Rossini Dias de Souza Conselheiro Marianna Marques Cerqueira Secretária. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1334892 em 20/11/2019 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, Nire 53300001430 e protocolo DFE1900189366 - 13/11/2019. Autenticação: A8DEB998176F47F2B95E5A2B3798E38051865232. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/182.492-5 e o código de segurança FU1G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

ATA DA 698ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 07-08-2019.

CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE:53300001430

01. Destituição de Membro do Comitê de Remuneração. 02. Eleição de Membro do Comitê de Remuneração. Decisões: ITEM 01: Consoante inciso XX do Art. 29 do Estatuto Social do BRB, o Conselho de Administração destituiu do cargo de membro do Comitê de Remuneração, o senhor Edimar Rodrigues de Abreu, permanecendo no cargo até a posse de seu sucessor. ITEM 02: Considerando a destituição do senhor Edimar Rodrigues de Abreu, o Presidente do Conselho submeteu à apreciação de seus pares o nome da senhora Márcia Guimarães Guedes, para exercer o cargo de membro efetivo do Comitê de Remuneração do BRB-Banco de Brasília S.A. Em seguida, após o exame da documentação apresentada pela indicada, levando em conta que a ela fora dado amplo conhecimento das condições estabelecidas pela Resolução 3.921/2010, do Banco Central do Brasil, e por considerar regular a documentação analisada, e levando em conta que o Comitê de Elegibilidade opinou favoravelmente à indicação por preencher os requisitos necessários e por ter declarado a ausência de vedações, conforme registro em sua 071ª reunião, de 05-08-2019, o Conselho declarou que a indicada preenche as exigências fixadas pelo citado instrumento normativo. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho, consoante Art. 29 inciso XX do Estatuto Social, elegeu para ocupar o cargo de membro efetivo do Comitê de Remuneração, e cumprir mandato de 03 anos a partir de sua posse, a senhora MÁRCIA GUIMARÃES GUEDES, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 388.994.186-91 e da Carteira de Identidade nº 1.772.759, SSP/MG, expedida em 20-09-1999, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. João Antônio Fleury Teixeira Presidente Arthur Pereira de Castilho Neto Conselheiro Luis Fernando de Lara Resende Conselheiro Marcelo Talarico Conselheiro Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa Conselheiro Pedro Ferreira Caixeta Júnior Conselheiro Romes Gonçalves Ribeiro Conselheiro Conselheiro Rossini Dias de Souza Conselheiro Marianna Marques Cerqueira Secretária Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1336380 em 21/11/2019 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, Nire 53300001430 e protocolo DFE1900189372 - 13/11/2019. Autenticação: ICB113E07124FE5C787366DB5E28AA2C5FA937C7. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/182.496-8 e o código de segurança plag. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO DE DISTRIBUIÇÃO DE CONTRATOS OUTUBRO/2019 CNPJ: 00.000.208/0001-00

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2019, às 10h, na sede social situada nesta capital do BRB - Banco de Brasília S/A, localizada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, 15º andar, Auditório, reuniram-se em Sessão de Sorteio os representantes da Consultoria Jurídica, Débora Aparecida de Moraes, Paula Granja Borges, Tallyta Linguinho de Oliveira, empregadas na Gerência Administrativa da COJUR; a estagiária Amanda da Silva Mata, também lotada na COJUR; o auditor Rafael Martins Diniz, lotado na SUAUD/GEAUD; os representantes dos escritórios de advocacia contratados: a Sra. Josielle Soares de A. K. Ribeiro, representando o escritório Sotopietra Sociedade de Advogados; o Sr. Rafael Rossi, representando o escritório Machado Gobbo. Todos devidamente convocados pelo Diário Oficial do Distrito Federal e correio eletrônico para realização de sorteio de distribuição de contratos aos escritórios contratados decorrentes do Edital de Credenciamento COJUR 004/2015. Participaram do sorteio de distribuição, os escritórios que atuam na região do Distrito Federal, Goiás, Amazonas, e São Paulo. O sorteio foi dividido pela área de abrangência e os escritórios receberam as numerações respectivas, especificadas de acordo com as regiões constantes no Edital. Os representantes dos escritórios que atuam no Distrito Federal, receberam a numeração correspondente ao seu escritório, a saber: Advocacia Coelho e Oliveira, 1; Haoli e Isidro Advogados, 2; Barbosa e Alencar Advogados Associados, 3; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 4; D'Oliveira & Pimpão Advogados Associados S/S, 5; Dunice Advogados Associados, 6; Estefânia Colmanetti Advogados Associados, 7; Fernando Andrade Advogados Associados, 8; Hoffmann Advogados Associados, 9; Machado Gobbo Advogados, 10; Nelson Wilians Advogados Associados, 11; Pereira Advogados Associados, 12; Sotopietra Sociedade de Advogados, 13; Teixeira e Targino Advogados Associados, 14; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 15; e Zdradek de Mello, Ferreira e Lehmen Advogados, 16. Participaram também os escritórios contratados que atuam em Goiás. Os representantes receberam a numeração correspondente ao seu escritório, a saber: Bastos Advogados Associados, 1; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 2; D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados S/S, 3; Estefânia Colmanetti Advogados Associados, 4; Góes e Nicoladelli Advogados Associados, 5; Hoffmann Advogados Associados, 6; Sant'anna e Netto Sociedade de Advogados S/S, 7; Sotopietra Sociedade de Advogados, 8; e Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 9. Já os escritórios terceirizados que atuam na região do Amazonas, receberam a seguinte numeração para sorteio: Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 1; e Sotopietra Sociedade de Advogados, 2. Com relação ao grupo V, os representantes dos escritórios que atuam na região de São Paulo, receberam a numeração correspondente ao seu escritório, a saber: Arnor Serafim Jr Advogados Associados, 1; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 2; Góes e Nicoladelli Advogados Associados, 3; Hasse Advocacia e Consultoria, 4; Sotopietra Sociedade de Advogados, 5; Teixeira e Targino Advogados Associados, 6; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 7. Aberta a sessão, informou-se sobre as operações de crédito denominadas preventas, conforme critério do item 2.3.10 do Edital de Credenciamento COJUR nº 004/2015, que foram distribuídas aos advogados anteriormente constituídos. Diante disso, os escritórios contemplados por estas operações preventas não participaram da (s) rodada (s) inicial (is), no intuito de preservar o equilíbrio e a isonomia na distribuição decorrente do sorteio. Iniciando-se os trabalhos pelo Grupo I, composto por 16 (dezesseis) escritórios de advocacia credenciados que atuam em toda a região do Distrito Federal, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Advocacia Coelho e Oliveira, 1, 8, R\$ 575.278,27; Haouli e Isidro Advogados, 2, 10, R\$ 923.859,64; Barbosa e Alencar Advogados Associados, 3, 9, R\$ 567.516,62; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 4, 8, R\$ 644.551,8; D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 5, 9, R\$ 540.533,63; Dunice Advogados Associados, 6, 9, R\$ 523.475,73; Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 7, 9, R\$ 812.528,11; Fernando Andrade Advogados Associados, 8, 10, R\$ 677.521,51; Hoffmann Advogados Associados, 9, 8, R\$ 567.763,12; Machado Gobbo Advogados, 10, 8, R\$ 469.821,46; Nelson Wilians e Advogados Associados, 11, 8, R\$ 607.726,87; Pereira Advogados Associados, 12, 8, R\$ 410.689,8; Sotopietra Sociedade de Advogados, 13, 8, R\$ 318.484,30; Teixeira e Targino Advogados Associados, 14, 8, R\$ 472.650,21; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 15, 12, R\$ 822.679,87; Zdradek de Mello Lehmen e Advogados Associados, 16, 9, R\$ 571.288,65. Relativamente ao Grupo II, composto por 09 (nove) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Goiás, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Bastos Advocacia S/S, 1, 4, R\$ 372.366,28; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 2, 4, R\$ 760.512,82; D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 3, 3, R\$ 237.604,81; Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 4, 4, R\$ 341.304,37; Góes e Nicoladelli Advogados Associados, 5, 5, R\$ 410.315,02; Hoffmann Advogados Associados, 6, 4, R\$ 259.296,23; Sant'Anna e Netto Sociedade de Advogados, 7, 4, R\$ R\$ 331.601,96; Sotopietra Sociedade de Advogados, 8, 4, R\$ R\$ 295.867,77; e Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 9, 4, R\$ R\$ 209.040,31. Relativamente ao Grupo IV, composto por 02 (dois) escritórios de advocacia credenciado que atua na região do Amazonas - AM, o contrato foi distribuído conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 1, 1, R\$ 66.985,41; e Sotopietra Sociedade de Advogados, 2, 0, N/A. Grupo V composto por 07 (sete) escritórios de advocacia credenciados que atuam na região de São Paulo, o contrato foi distribuído conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Arnor Serafim Jr Advogados Associados, 0, 0, N/A; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 2, 0, N/A; Góes e Nicoladelli Advogados Associados, 3; 0, N/A; Hasse Advocacia e Consultoria, 4, 1, R\$ 65.712,87; Sotopietra Sociedade de Advogados, 5, 0, N/A.; Teixeira e Targino Advogados Associados, 6, 0, N/A; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 7, 0, N/A. As operações preventas foram distribuídas aos escritórios conforme a relação "Razão Social do escritório/Quantidade de contratos preventos/Somatório do saldo devedor dos contratos preventos: Pereira Advogados Associados, 1, 1, R\$ 71.155,56; Sotopietra Sociedade de Advogados, 2, 1, R\$ R\$ 168.552,16; João Pessoa Advogados Associados, 3, 1, R\$ 456.666,54; Zdradek de Mello Lehmen e Advogados Associados, 4, 1, R\$ 46.728,79; Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 5, 1, R\$ 77.628,18. A diferença na quantidade de contratos recebidos por cada escritório se deu por critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. Não houve distribuição de operações de crédito para os Grupos III, VI e VIII. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. E, para constar, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. Brasília, 26 de novembro de 2019.

DAVI BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA
Consultor Jurídico do BRB

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 802, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de serviço s/n, de 07 de janeiro de 2019, DODF Nº 07, de 10 de janeiro de 2019, ONDE SE LÊ: "a partir de 02/07/2019", LEIA-SE: " a partir de 02/07/2018". Ficando ratificados os demais termos.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece procedimento administrativo para o levantamento das condições operacionais da frota escolar própria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, o Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, e o Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, no uso das atribuições regimentais, resolvem em acolhimento a solicitação do Grupo de Trabalho da Portaria Conjunta nº. 15 de 15 de outubro de 2019:

Art. 1º Estabelecer o imediato levantamento da situação operacional da frota de 137 (cento e trinta e sete) veículos tipo ônibus escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Parágrafo único - Entende-se por situação operacional do veículo: condições mecânicas, pneumáticas, hidráulicas, elétricas, carroceria, chassi e outros itens pertinentes e relativos a segurança e conforto no transportes dos seus usuários.

Art. 2º. Caberá à Secretaria de Estado de Educação assegurar que os veículos sejam destinados ao local da realização dos levantamentos, conforme cronograma a ser elaborado.

Art.3º. Caberá à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, dispor o local e de parte do pessoal para a execução do presente serviço.

Art.4º. Caberá à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, disponibilizar pessoal capacitado para a consecução da finalidade da presente portaria.

Art. 5º. Ao final do levantamento deverá ser elaborado relatório analítico da situação dos veículos indicados no art.1º.

Art. 6º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão do trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Interino

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece termo de cooperação técnica e administrativa, para a realização e acompanhamento de novos procedimentos licitatórios do Transporte Escolar do Distrito Federal.

O Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, o Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade, e o Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, no uso das atribuições regimentais, resolvem:

Art. 1º Estabelecer a cooperação técnica e administrativa para o acompanhamento dos novos procedimentos licitatórios dos serviços escolares demandados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º. A presente cooperação se processará por meio de recursos humanos técnicos e especializados entre os entes envolvidos, inclusive podendo ter poder decisório sobre os atos administrativos pertinentes aos novos procedimentos licitatórios constantes no art. 1º. da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em comum acordo, poderá utilizar as dependências administrativas, técnicas e recurso humanos da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, para os procedimentos e processamento das suas licitações elencadas no art.1º da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Interino

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000843/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 110 artigos e 35 páginas, do Instituto Resende, situado na QNA 41, Lote 02, Taguatinga Norte - Distrito Federal, mantido pela Odontoclínica Resende Ltda., com sede na C 01, Lotes 01/12, Sala 609, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000853/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 109 artigos e 36 páginas, da Escola Educ'Mais Samambaia, situada na QS 320, Conjunto 9, Lotes 1 e 2, Samambaia - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional Antunes & Ribeiro Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000030/2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 167 artigos e 54 páginas, do Colégio ESPU, situado na QNE 5, Lotes 16, 17, 18 e 19, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio ESPU Ltda. e pelo Instituto de Ensino Médio ESPU Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000459/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 168 artigos e 72 páginas, do Colégio Dom Bosco, situado no SHIGS, Quadra 702, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Inspeção São João Bosco, com sede na Avenida 31 de março, nº 435, Bairro Dom Cabral, Belo Horizonte - Minas Gerais.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000503/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 162 artigos e 56 páginas, do Colégio Jesus Maria José, situado na QNG 40, Area Especial 5B, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José, com sede na Avenida Vereador José Diniz, 288, Santo Amaro - São Paulo.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000107/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 123 artigos e 41 páginas, do Centro Educacional Parque Encantado, situado no SHIS, QI 11, Bloco A, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido por S. Tomaz, Tomaz & Cia Ltda-EPP e S&M Brasília Serviços Educacionais Ltda-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000040/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 173 artigos e 56 páginas, do Educandário Eurípedes Barsanulfo, localizado na Quadra 04, Área Especial nº 03, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Vitória Régia para o Desenvolvimento Humano, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito

3. Considerar os sistemas de transporte público coletivo, ônibus do serviço básico, ônibus semiurbano (entorno), BRT e metrô, que utilizam o terminal rodoviário.
4. Caracterizar a demanda (usuário) destes sistemas (deslocamentos de origem e destino e outras informações relevantes, como informações socioeconômicas, modo de transporte complementar, etc.);
5. Caracterizar os frequentadores da rodoviária que não utilizam o sistema de transporte público coletivo;
6. Considerar o sistema viário, pista de rolamento, calçadas, estacionamentos, ciclovias, canteiro central e travessias, e o comércio das áreas de influência;
7. Analisar a situação atual da infraestrutura do terminal rodoviário e dos bens vinculados à sua operação;
8. Possibilitar a análise da coerência das propostas de melhoria e seu plano de execução;
9. Apresentar informações suficientes para a memória de cálculo e orçamento estimativo, baseado em sistemas de orçamento consagrados como Pini, SICRO, SINAPI, entre outros, ou composição de preços, ou os custos parametrizados, com elementos de projeto básico com cotas, quantificação do material, equipamentos e serviços, e cronograma de execução.
10. As planilhas de orçamento devem permitir o rastreamento desde o preço unitário e a quantificação do serviço até o cronograma físico-financeiro que balizará a proposta econômico-financeira, inclusive a relação custo-benefício;
11. Levantar o potencial de risco do projeto e propor a sua alocação e propostas de mitigação;
12. Fornecer elementos que provenham segurança jurídica ao processo de concessão.
- Além dos produtos listados, deverá ser entregue um sumário executivo do estudo, com todas as informações relevantes sobre a viabilidade do projeto.
- Para a análise, avaliação e seleção dos estudos, serão observados, quando aplicáveis, os critérios definidos no art. 17 do Decreto 39.613, de 03/01/2019.

Item	Produtos	Elementos avaliados	
I - CONSISTÊNCIA E COERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E MELHORES TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO			
		Cenário 1 (situação limitada à infraestrutura existente)	Cenário 2 (com modernização do complexo da Rodoviária do Plano Piloto)
Plano de recuperação estrutural, manutenção e modernização arquitetônica, funcional e operacional do complexo da rodoviária	Estudos de mobilidade do terminal (fluxos de veículos e de pedestres, layout dos espaços destinados à circulação dos ônibus e passageiros, e das plataforma de embarque e desembarque, áreas de espera, travessia para pedestres, áreas de acomodação para os ônibus/ linhas de retenção, espaços de manobra, área de estocagem para os ônibus, investimentos e custos operacionais) Estudos de engenharia (cadastros, vistorias*, diagnóstico, investimentos e custos operacionais)	Proposta de adequação e melhoria da operação do terminal e proposta para os seus padrões de desempenho operacionais.	Proposta de modernização da operação do terminal Rodoviária do Plano Piloto, com seus respectivos padrões de desempenho.
		Proposta de reforma, recuperação e revitalização arquitetônica, funcional e estrutural. Proposta de paisagismo, decoração, mobiliário funcional e programação visual.	Proposta de modernização do complexo da Rodoviária do Plano Piloto.
		Proposta de programa de reparo, conservação/ manutenção e limpeza do complexo da rodoviária, com seus respectivos padrões de desempenho.	
Plano de aproveitamento econômico do terminal de ônibus urbano	Estudos de mercado (diagnóstico da oferta por tipo de serviço, análise do potencial de demanda por tipo de serviço, levantamento das atividades informais e ocupações irregulares investimento, custos operacionais e receitas)	Proposta para a exploração comercial das lojas.	Proposta para a exploração comercial alternativa.
		Proposta para a exploração comercial dos estacionamentos.	
		Proposta para a exploração comercial de publicidade. Propostas para a mitigação dos impactos sociais decorrentes.	
Modelagem econômico-financeira	Estudos econômico-financeiro e respectivas planilhas com o CAPEX e OPEX, receitas, cenários propostos, e de todos os orçamentos que as subsidiam.	Modelo econômico-financeiro para a PPP.	Modelo econômico-financeiro para a hipótese de concessão simples (com e sem pagamento de outorga).
		Demonstração de relações custo-benefício para o ente privado, para a administração pública (análise "Value for Money") e para a população.	
		Proposta de critérios, meios e metodologia para reequilíbrio econômico e financeiro.	
		Proposta de modelo de financiamento para lastrear o projeto no período inicial em que provavelmente haverá concentração de investimentos. Proposta para os valores das penalidades pelo não cumprimento dos parâmetros de desempenho, com simulação do impacto financeiro no projeto.	
Modelagem jurídica	Estudos jurídicos (Definição e análise das leis que regerão a modelagem jurídica, levantamento de editais e contratos similares no Brasil e no exterior, análise de alternativas para estabelecimento do arranjo jurídico para implementação da concessão simples ou da outra hipótese proposta	Propostas e análises dos critérios para o leilão.	
		Proposta e análise jurídica da estrutura de empresa a ser constituída pelo parceiro privado.	
		Matriz de risco da concessão justificada.	
		Estudo jurídico e proposta das garantias a serem oferecidas pelas partes.	
		Avaliação da necessidade e eventual proposição de legislação ou regulamentação complementar ou substitutiva.	
		Edital e contrato	
		Minuta do Edital	Minuta do Contrato
II - OBSERVÂNCIA DO MELHOR INTERESSE PÚBLICO			
Melhoria na estrutura oferecida aos passageiros		Embarque, desembarque, espera e circulação.	
Desonerar investimentos públicos no terminal		Potencial de melhoria na gestão (otimização da utilização dos recursos) e captação de receitas.	
Melhoria na oferta de serviços aos frequentadores do terminal		Estacionamento, sanitários, área comercial e outros	
III - COMPATIBILIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL			
Compatibilidade com o Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal (Lei Nº 4.566, de 4 de maio de 2011)			
Compatibilidade com a Portaria IPHAN n 166/2016			
Compatibilidade com a Lei nº 3.035, de 18 de Julho de 2002 - Dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Plano Piloto - RA I e outras			

*com relação aos elementos estruturais, a realização de vistorias nesta fase de PMI pode ser substituída por um plano de vistorias a ser realizado pelo futuro concessionário.

ATA DA 389ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 10h20, na Sala de Reuniões, do Gabinete desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no 15º andar do Anexo do Palácio do Buriti, Brasília - DF, foi realizada a 389ª REUNIÃO ORDINÁRIA do ano de 2019 do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC/DF, tendo como pauta: Revisão da Resolução do Layout dos ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Estavam presentes os conselheiros: Valter Casimiro Silveira - Presidente. Conselheiros: Josias do Nascimento Seabra - titular, representante do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS; Alexandre Henrique Silva - titular, representante da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF; Sebastião Augusto Barbosa Neto - titular, representante das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros - TRANSIT; Mateus de Paula Freitas - suplente, representante da Confederação Nacional dos Transportes - CNT; Clístones Livio Pedreira - titular, representante da Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA; Pastor Willy González Taco - titular, representante da Universidade de Brasília - UnB; Nazareno Sposito Neto Stanislau Affonso - titular, representante da Comunidade; Renata Florentino de Faria - titular, representante da Comunidade; João Jesus de Oliveira - Suplente, representante dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo, e de Cargas do Distrito Federal - SITRATTER; Ana Cláudia Nunes Fialho Ribeiro - suplente, representante dos Idosos; Camila De Carvalho Pires Lammers - titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - Seduh; Igor Carvalho - titular, representante das pessoas com deficiência. O Senhor Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida, solicitou que todos se apresentassem, tendo em vista ser a primeira reunião do Conselho nesta Gestão. Após a apresentação, informou que a reunião foi convocada para dar posse aos novos membros do conselho, bem como para apresentar a proposta do layout para os veículos do STPC/DF. Em seguida, esclareceu que a proposta é que o layout dos veículos do sistema retorne ao que foi concebido na licitação de 2011, qual seja, cor diferenciada para cada bacia, apresentando, na sequência, o novo layout para apreciação dos conselheiros. O Senhor presidente esclareceu que esse modelo proposto facilita a identificação pelo usuário, e após dirimir as dúvidas, a proposta foi aprovada por unanimidade. A senhora Ana Cláudia solicitou que fosse avaliada a possibilidade de ser implementado nos veículos uma sinalização ou campanha para o público prioritário. O senhor João Jesus solicitou que quando da renovação da frota fossem observadas as questões do motor dianteiro, haja vista o grande índice de aposentadoria dos rodoviários por invalidez, relatou ainda, sobre o aumento da pirataria. O senhor Presidente informou que a questão do motor dianteiro é disciplinada por lei do DF e que posteriormente foi regulamentada por meio de um decreto na gestão anterior, que disciplina os percentuais de veículos com motor dianteiro que poderão ser admitidos quando da renovação da frota. Registra que já houve conversa com o Ministério Público do Trabalho ao visto de dar continuidade a orientação disposta no decreto. Sobre a pirataria informou que vem sendo realizadas reuniões com a Secretaria de Segurança Pública com o objetivo de intensificar o combate a pirataria. Destaca que na data de hoje está sendo realizada uma grande operação na Rodoviária do Plano Piloto com o objetivo de coibir a pirataria. Com essa ação esperamos reduzir o valor da tarifa, pois com o maior número de usuários no sistema, busca-se diminuir o pagamento do complemento tarifário. Ressaltou o Secretário que ainda precisamos melhorar o sistema de transporte público coletivo, aumentando a frequência dos ônibus, dentre outros. O Senhor Nazareno relatou que quando foi Secretário de Transportes existia um grupo de combate a pirataria, sob o comando da Polícia Militar, que era muito atuante e funcionava muito bem. O senhor Pastor Taco explicou sobre algumas experiências no México sobre a pirataria, inclusive com estudos realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. O Senhor Wesley falou sobre a importância da participação do DER no conselho, uma vez que na gestão passada as decisões eram tomadas sem o conhecimento da Semob. O Senhor Presidente esclareceu que os órgãos vinculados estão trabalhando em parceria com a Secretaria. O Senhor Barbosa informa que no ano de 2018 ficou de ser agendada uma reunião entre Semob, DER/DF e DFTrans, para que as empresas pudessem apresentar os números, tendo em vista a necessidade de ser revisto o trecho da faixa exclusiva da EPNB retirado pelo DER/DF. O senhor Presidente informou que a Estrada Parque de Taguatinga - EPTG já está sendo utilizada como faixa reversa, e o trecho de faixa exclusiva que foi retirado da Estrada Parque Núcleo Bandeirante - EPNB já foi solicitado o retorno do trecho ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF. O Presidente informou que a Secretaria está propondo novas alternativas como no Jardim Mangueiral até o final dos condomínios do Jardim Botânico ou até a terceira ponte. Já temos propostas com em fase de estudos com o objetivo de ampliar o número de faixas exclusivas no DF, bem como estudos para criação de faixa exclusiva na Esplanada. Esclareceu ainda, que todas as empresas foram chamadas para indicar qual seria o melhor local para a implantação de faixas exclusivas. O Presidente destacou que na abertura da reunião foi falado sobre o tema do respeito ao público prioritário. Sobre o termo o Presidente informou que tiveram discussões com representantes da Câmara Legislativa com o objetivo de colocar informativos/sinalização para facilitar a utilização dos usuários com deficiência. A senhora Ana Cláudia aproveitou para sugerir uma campanha contínua para o público prioritário. O Senhor Josias Seabra questionou se já existe algum material pronto sobre o tema. Os membros Ana Cláudia e Igor informam que vão providenciar o material para ser avaliado pelo Conselho. O Senhor Presidente informou sobre a necessidade de manter a regularidade no funcionamento do conselho, com a participação das entidades. Informa que mandou para a Rodas da Paz o Projeto de Lei que versa sobre a mobilidade ativa. O Senhor Barbosa elogiou a Secretaria no que tange a instalação do conselho, haja vista que o colegiado é de fundamental importância para as questões afetas ao Sistema de Transporte. O senhor Nazareno sugeriu fazer reuniões com temas trazidos pelos conselheiros, tendo em vista o déficit de discussão. Registrou ainda, que existe uma licitação com vários questionamentos judiciais, e um Centro de Controle Operacional - CCO ainda não implantado. O Senhor Josias Seabra sugeriu que fosse encaminhado a pauta com antecedência de duas semanas para avaliação de deliberação do Presidente. O Senhor Nazareno relatou sobre a importância de ser subsidiado para reunião, tendo em vista que os representantes da Sociedade Civil muitas vezes não vêm preparado para discutir o tema proposto. O Senhor Mateus sugeriu que o envio de temas, elencando por prioridades, e que a Secretaria elabore um cronograma com todas as reuniões previstas e temas a serem debatidos. O Senhor Luiz Felipe registrou que o ponto focal para receber todas as demandas do conselho é a servidora Amanda, e registrou que o DER não está presente porque não tem assento no colegiado, e para incluir seria necessário alterar a lei que disciplina a composição do conselho. O Senhor Nazareno relatou que já era de conhecimento a questão do DER não ter assento no conselho, e tinha sugerido a participação do DER/DF como convidado no conselho. O Senhor Secretário acha válido a participação do DER/DF como convidado nas reuniões do colegiado. O Senhor Clístones indagou sobre a questão da integração no entorno, porque para o setor produtivo isso é uma complicação. A falta de integração principalmente para as empresas que estão no limite do Entorno é um complicador para contratação de mão de obra daquela região. O Senhor Presidente esclareceu que não é possível fazer a integração com o Entorno, porque quem faz a regulação do transporte do entorno é a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Diante desse cenário estamos articulando com a ANTT para criar linhas alimentadoras até as pontas, e essas pontas façam a alimentação para toda a cidade. Já foi solicitado a realização de estudos para iniciar com uma estação, para isso eu preciso aumentar o número de ônibus, nós não temos condições absorver o transporte do entorno sem aumentar o número de ônibus. O Senhor Clístones destacou a dificuldade para adquirir créditos nos cartões de bilhetagem, principalmente nas estações do BRT-Sul. O Senhor Presidente informou sobre o projeto de transferir a bilhetagem para o Banco de Brasília - S.A, bem como informatizar o sistema de recarga dos cartões, como totens, via celular. Destacou ainda, que existe uma proposta de trocar todos os validadores dos ônibus por uma versão nova, que possibilite a transmissão on line, mas isso depende ainda de conversa com os operadores, uma vez que envolve custos para o sistema. Foi realizado o cadastramento de duas empresas que realizam o acompanhamento dos ônibus via celular. O Presidente esclareceu que se faz necessário implementar

algumas transmissões mais rápidas com o objetivo de melhorar os dois aplicativos para poder realizar a divulgação nos ônibus, inclusive para orientar as pessoas com deficiência. O Senhor Nazareno convidou a todos para participar de seminário, em face dos estudos realizados sobre transporte nas três últimas gestões, e outro seminário no segundo semestre com o tema Entorno. A Senhora Renata aproveitou para colocar como um dos pontos estruturais, tendo em vista as festividades do dia mundial sem carro, semana nacional do trânsito, o assunto terminais rodoviários, aqui em Brasília esse assunto merece destaque, como: infraestrutura, conforto para os usuários, sinalização. Registrou que o maior imbróglio é com a gestão dos terminais rodoviários do Distrito Federal, citou o seguinte exemplo: Registrou que a ONG Rodas da Paz recebe reclamações oriundas dos usuários do STPC/DF que não tem lugar para deixar a bicicleta no terminal do BRT-Sul de Santa Maria. Destacou que, em três gestões solicita a implantação de um bicicletário no Terminal, e ninguém sabe de quem é a responsabilidade. O Senhor Presidente informou que vai adotar as providências para resolver o problema apresentado. O Senhor Pastor Taco convidou a todos a participar de um estudo que a Unb está realizando sobre Mobilidade Corporativa, bem como solicitou apoio desta Secretaria para preencher os formulários de pesquisa. O Presidente se colocou à disposição para contribuir com a pesquisa, e registrou as deliberações da reunião: 1) Aprovação do Layout dos veículos do STPC/DF; 2) Reuniões na 1ª terça-feira de cada bimestre; 3) Envio do material com 15 dias de antecedência para avaliação do Presidente do Conselho, e sua restituição na semana que antecede a reunião 4) Convidar o DER sempre que a pauta envolver temas de sua competência. Por fim, informou que a servidora Amanda vai encaminhar a ata e a lista de presença, agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Amanda Sanches, secretária, pelo Presidente e os conselheiros. Valter Casimiro Silveira; Josias do Nascimento Seabra; Alexandre Henrique Silva; Clístones Livio Pedreira; Ana Cláudia Nunes Fialho Ribeiro; Nazareno S. Neto Stanislau Affonso; Pastor Willy Gonzalez Taco; João Jesus de Oliveira; Igor Carvalho; Sebastião Augusto Barbosa Neto; Camila De Carvalho Pires Lammers; Mateus De Paula Freitas; Renata Florentino de Faria.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 161, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos operacionais para aplicação do Decreto nº 40.177, de 14 de outubro de 2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 227, inciso II, do Regimento Interno da SSPDF - aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, e considerando o disposto nos incisos IX e X do art. 6º da Lei Distrital nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, e a publicação do Decreto nº 40.177, de 14 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos operacionais para aplicação do Decreto nº 40.177, de 14 de outubro de 2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O direito à recompensa somente será devido no caso de denúncia posterior à estipulação da premiação em pecúnia, conforme o disposto no Decreto nº 40.177, de 14 de outubro de 2019, e na presente Portaria.

Art. 3º A Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF poderá propor à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF a estipulação de recompensa, nos termos do Decreto nº 40.177, de 14 de outubro de 2019.

§ 1º A PCDF selecionará os casos nos quais poderá ser oferecida recompensa, conforme critérios previstos em procedimento operacional próprio da corporação, observando-se as hipóteses de cabimento previstas no art. 6º do Decreto referido no caput.

§ 2º A proposta de estipulação de recompensa será instaurada em Processo SEI sigiloso, sendo vedada a divulgação de informações antes da definitiva análise do caso pelas autoridades competentes.

§ 3º O Processo SEI sigiloso, após análise conclusiva do Diretor-Geral da PCDF, será encaminhado ao Secretário de Estado de Segurança Pública, indicando os dados essenciais relativos aos fatos investigados e os objetivos a serem alcançados com a denúncia.

§ 4º O Diretor-Geral poderá sugerir o valor da recompensa a ser estipulada e o período de validade, que serão avaliados pelo Secretário de Estado de Segurança Pública de acordo com os critérios previstos nos artigos 9º e 10, do Decreto referido no caput.

Art. 4º Recebida a proposta de estipulação de recompensa, o Secretário de Estado de Segurança Pública fará a análise do pedido e consultará a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG acerca da disponibilidade financeira no Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018.

§ 1º Havendo disponibilidade financeira, o Secretário de Estado de Segurança Pública editará Portaria de recompensa, estipulando o valor, o prazo de validade e a descrição do objetivo a ser alcançado com as informações pretendidas.

§ 2º A Portaria será publicada e juntada ao Processo SEI sigiloso do caso, para posterior encaminhamento à PCDF para ciência e providências cabíveis quanto à divulgação da recompensa estipulada e de seu prazo de validade, além das providências relativas à busca pelas informações necessárias ao atingimento dos objetivos pretendidos.

Art. 5º A recompensa estipulada terá prazo de validade fixado na Portaria, durante o qual estarão habilitadas a receber o valor da premiação pecuniária as denúncias prestadas por pessoas físicas que levem ao atingimento do objetivo previsto na Portaria de recompensa, necessariamente relacionado a alguns dos objetivos previstos no art. 3º do Decreto nº 40.177, de 14 de outubro de 2019.

Art. 6º As denúncias poderão ser realizadas pelos seguintes meios:

I - ligação gratuita para o telefone 197;

II - "197 Denúncia On-Line", no site da Polícia Civil do Distrito Federal;

III - pelo e-mail: denuncia197@pcdf.df.gov.br;

IV - pelo aplicativo Whatsapp, número (61) 98626-1197;

V - por carta encaminhada ao seguinte endereço: DICOE/POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, EQS 208/408, Área Especial, Bloco B, CEP. 70.254-500

VI - pessoalmente, nas unidades policiais indicadas em ato normativo interno da PCDF.

Art. 7º No ato de denúncia, a pessoa deverá indicar os meios pelos quais possa ser localizada e identificada, cujos dados ficarão restritos à unidade responsável pelo recebimento da denúncia, vedada a divulgação dos dados pessoais do denunciante, nos termos do 5º do Decreto nº 40.177, de 14 de outubro de 2019.

Art. 8º Após a publicação da Portaria de recompensa, as denúncias encaminhadas para os canais de "Disque-Denúncia" serão objeto de análise criteriosa pelas áreas responsáveis e encaminhada para a unidade policial responsável pela investigação, observando-se os procedimentos operacionais próprios da PCDF.

Art. 9º Após investigação e comprovação de que as informações foram prestadas dentro do prazo de validade e que foram determinantes para o atingimento do objetivo previsto na Portaria de recompensa, o delegado de polícia responsável fará relatório detalhado das diligências realizadas a partir da denúncia apresentada, a fim de demonstrar a eficácia da informação e qualificá-la ao recebimento da premiação em pecúnia.

§ 1º Considera-se determinante a informação sem a qual não seria possível o atingimento do resultado pretendido.

§ 2º O relatório a que se refere o caput será submetido à apreciação do Diretor-Geral da PCDF, pela via hierárquica competente, que se manifestará conclusivamente e o encaminhará ao Secretário de Estado de Segurança Pública, a quem caberá autorizar o pagamento da recompensa.

§ 3º No caso de haver mais de um denunciante que tenha prestado informação qualificada a receber a recompensa, tendo como base o relatório citado no caput, a premiação será dividida em partes iguais.

Art. 10. Recebido o relatório de que trata o artigo anterior, após análise conclusiva do Diretor-Geral da PCDF, o Secretário de Estado de Segurança Pública autorizará o pagamento da recompensa, em despacho decisório nos autos do Processo SEI sigiloso do caso.

§ 1º Para efeito de pagamento, deverão ser indicados os dados bancários do favorecido pela Polícia Civil do Distrito Federal à esta Pasta, os quais também serão preservados sob sigilo.

§ 2º O prazo para pagamento será de trinta dias, após a autorização do Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 11. A SSP/DF manterá em seu sítio eletrônico na internet as informações sobre pessoas procuradas e crimes investigados que tenham sido objeto de estipulação de recompensa, bem como os canais para oferecimento de denúncia.

Art. 12. Nos atos e eventos oficiais da Secretária de Estado de Segurança Pública deverão constar, sempre que possível, o telefone do Disque-Denúncia.

Art. 13. É vedada qualquer forma de anúncio de recompensa, por qualquer meio e por qualquer pessoa, inclusive antecipadamente à prévia estipulação, com base no Decreto nº 40.177, de 14 de outubro de 2019, sem a estrita observância do disposto nesta Portaria, sujeitando o autor à responsabilização pela divulgação indevida.

Art. 14. Violar o sigilo do denunciante ou das regras previstas nesta Portaria e no Decreto nº 40.177, de 14 de outubro de 2019, constitui infração disciplinar e sujeitará o infrator às sanções disciplinares, penais e cíveis cabíveis.

Art. 15. Os tramites e demais procedimentos operacionais no âmbito da PCDF serão objeto de regulamentação pelo respectivo Diretor-Geral.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 163, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretária de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 169, de 5 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Decisão Judicial da MM. Juíza de Direito Drª Mara Silda Nunes de Almeida, da 8ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, que suspendeu a realização do pleito eleitoral para a nova diretoria do Conselho Comunitário de Segurança da Região Administrativa de Brasília - RA I, quadriênio 2019/2023;

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais diretores do CONSEG Brasília - RA I, encerrou-se no último dia 31 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda, que permanece sub judice a eleição para a nova diretoria do Conseg Brasília - RA I, resolve:

Art. 1º Prorrogar, com fulcro no art. 39, do Decreto Nº 39.910/2019, c/c art. 52, da Portaria nº 74/2019/SSP/DF, o mandato da atual diretoria do CONSEG Brasília - RA I, até que seja feita a nomeação da nova diretoria, por intermédio de nova eleição ou aclamação, conforme futura resolução do processo judicial nº 0709342-07.2019.8.0018, em trâmite na 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 26 de novembro de 2019

Assunto: JUSTIFICATIVA DE OUTORGA DE PERMISSÃO. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público e justifica a conveniência da instauração de procedimento licitatório, objetivando a outorga de permissão de serviços funerários no Distrito Federal, nos termos da legislação em vigor.

CONSIDERANDO que, a prestação dos serviços funerários no âmbito do Distrito Federal, disciplinada pela Lei nº 2.424, de julho de 1999, consiste no transporte funerário, no fornecimento de urna mortuária, embalsamamento e formalização de cadáver, retirada de certidão de óbito e guia de sepultamento, recolhimento de taxas relativas a sepultamento, ornamentação de cadáver em urna mortuária, despachos aéreos ou terrestres, nacionais ou internacionais de cadáveres, representação da família no encaminhamento de requerimento e outros papéis junto aos órgãos competentes, bem como para remoção nacional ou internacional e traslado do corpo e na disponibilização de planos de assistência funerária.

CONSIDERANDO que, de acordo com a legislação supramencionada o Distrito Federal poderá executar os serviços funerários sob o regime de permissão, disposição contida no art. 8º.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 28.606 de dezembro de 2017, que regulamenta os serviços funerários no Distrito Federal e dispõe que sobre a outorga de permissão para execução destes serviços como intuito de oferecer aos usuários eficiência, segurança e qualidade na prestação destes serviços com estrita observância às normas e notificações do Poder Público.

CONSIDERANDO ainda, as disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que discorre sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal definiu, em seu art. 2º, inciso IV: "IV - permissão de serviço público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco."

JUSTIFICA: A critério da Administração Pública, tendo em vista o relevante interesse público e as legislações vigentes justifica-se a outorga de permissões para a prestação dos serviços funerários, devidamente precedida de processo licitatório, visando o aprimoramento do atendimento ao público, que requer especialização e conhecimento técnico, garantindo à integridade, a manutenção da qualidade do serviço e a satisfação do usuário, propiciando assim a prestação de um serviço eficiente e seguro.

OBJETO: Outorga de permissão objetivando a seleção de 51 empresas para delegação da execução dos serviços funerários.

ÁREA: Distrito Federal

PRAZO: 10 (dez) anos, a partir da data da assinatura do contrato, operando-se a eficácia com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, prorrogável por igual prazo, a critério da Permitente e mediante requerimento da Permissionária.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO E DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE 2019

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 01, Lote C, às nove horas e trinta minutos, o Presidente do Conselho de Administração do Fundo e o Coordenador da Comissão de Políticas Públicas deram início aos trabalhos da 2ª Reunião Extraordinária Conjunta do Conselho de Administração do Fundo e da Comissão de Políticas Públicas do CDCA/DF de 2019. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Economia (Presidente); Alceu Avelar de Araújo, como representante do Instituto Batucar (Coordenador); Adriana Barbosa Rocha de Faria, como Presidente do CDCA/DF e representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS (infância e adolescência); Ana Paula Soares Marra, como representante da Governadoria do Distrito Federal; Patrícia Andrade Santiago Silva Mello, como representante do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA; Francisco Rodrigues Correa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; Ruth Meyre Rodrigues, como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Aureliano Reis Duarte, como representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal; Julia Mitiko Sakamoto, como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; Cláudia Guimarães Leite, como representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE e Cláudia Ferreira de Maya Viana - como representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. Demais participantes: Coracy Coelho Chavante - Vice-Presidente do CDCA/DF; Diely de Castro Silva, Barbara Neri Almeida de Oliveira e João Paulo Carvalho Vinhal - DIPROJ/SECDC.A. Item 1. Edital de Projetos 2019: O objetivo da reunião foi dar continuidade aos trabalhos para definição dos pontos principais e aspectos básicos do novo Edital de chamamento público para apresentação de projetos, a ser lançado em 2019. Deu-se continuidade aos debates relacionados à proposta apresentada na 1ª Reunião Conjunta do Conselho de Administração do Fundo e da Comissão de Políticas Públicas de 2019, realizada em vinte e cinco de outubro de 2019. A proposta consiste na elaboração de múltiplos Editais, cada um direcionado a uma linha de ação específica. A análise dos projetos seria orientada pela ordem de prioridade das linhas de ação, definida pelo Conselho. Isso facilitaria a apresentação dos projetos pelas instituições, bem como fomentaria a execução de mais projetos nas áreas prioritárias e de mais necessidade. Também foram continuados os debates acerca de outra proposta também apresentada na 1ª Reunião Conjunta, que diz respeito à tentativa de estender a duração dos projetos de 12 meses para até 24 meses, para beneficiar alguns tipos de projetos. Os conselheiros seguiram discutindo as linhas de ação que serão contempladas no próximo edital, tendo em vista decisão da reunião anterior de diminuir a quantidade de linhas de ação em relação ao edital lançado em 2018. Os conselheiros mantiveram o compromisso de elaborar descrições completas e detalhadas para cada uma das linhas, bem como os resultados esperados para os projetos dentro de cada uma delas, para serem discutidos na próxima reunião sobre o tema. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e trinta minutos, e foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Coordenador da Comissão de Políticas Públicas.

JULIO CESAR LIMA

Presidente do Conselho de Administração

ALCEU AVELAR DE ARAÚJO

Coordenador da Comissão de Políticas Públicas

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO E DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE 2019

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 01, Lote C, às dez horas, o Presidente do Conselho de Administração do Fundo e o Coordenador da Comissão de Políticas Públicas deram início aos trabalhos da 3ª Reunião Extraordinária Conjunta do Conselho de Administração do Fundo e da Comissão de Políticas Públicas do CDCA/DF de 2019. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Economia (Presidente); Alceu Avelar de Araújo, como representante do Instituto Batucar (Coordenador); Lauro Moreira Saldanha da Silva, como representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Adriana Barbosa Rocha de Faria, como Presidente do CDCA/DF e representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS (infância e adolescência); Patrícia Andrade Santiago Silva Mello, como representante do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA; Francisco Rodrigues Correa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; Aureliano Reis Duarte, como representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal; Cláudia Guimarães Leite, como representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE e Cláudia Ferreira de Maya Viana, como representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. Demais participantes: Barbara Neri Almeida de Oliveira e Marina Maria Ventura Peixoto - DIPROJ/SECDC.A; Gisele Rabelo e Luciara Barros

- UNGEF/SEJUS. Item 1. Edital de Projetos 2019: A reunião teve como objetivo a continuidade dos debates para definição dos pontos principais e aspectos básicos do novo Edital de Chamamento Público para apresentação de projetos, a ser lançado em 2019. Deu-se continuidade à discussão das propostas apresentadas nas reuniões conjuntas anteriores, 1ª e 2ª reuniões conjuntas extraordinárias do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão de Políticas Públicas. Em relação à duração dos projetos, os conselheiros deliberaram que, a depender da linha ação na qual se enquadram, os projetos terão prazo de execução de até 24 meses. Os conselheiros deram continuidade à discussão da proposta que versa sobre a possibilidade de excepcionalizar o FDCA/DF dos efeitos do art. 8º do Decreto nº 19.730/1998, que determina prazo máximo de 90 dias para utilização dos recursos de subvenção social e auxílio investimento. Tal decreto limita o pagamento dos recursos dos projetos a parcelas trimestrais. Com isso, o FDCA/DF poderia efetuar o pagamento dos projetos em parcela única, o que permitiria uma maior execução dos recursos. Os conselheiros deliberaram que a Unidade de Gestão de Fundos - UNGEF deverá encaminhar questionamento à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF a respeito da possibilidade de pagamento em parcela única para projetos financiados pelo FDCA. Os conselheiros deliberam ainda que a minuta do novo Edital contemplará a possibilidade de pagamento em parcela única até resposta definitiva da PGDF. Em relação às linhas de ação, os conselheiros mantiveram o compromisso de elaborar descrições completas e detalhadas para cada uma das linhas, bem como os resultados esperados para os projetos dentro de cada uma delas. As colaborações de cada conselheiro serão encaminhadas para a Diretoria de Projetos - DIPROJ que deverá compilar os textos e inserir na minuta do Edital. Os conselheiros deliberaram que os recursos disponíveis para os projetos serão distribuídos em diferentes linhas de ação com reserva percentual específica para cada uma das linhas, conforme prioridade a ser estabelecida em nova reunião extraordinária conjunta. Decidiu-se ainda que, para o caso de não utilização de parte dos recursos em alguma das linhas de ação, o saldo será remanejado para as demais linhas de ação a partir de deliberação de Comissão Especial de Seleção. Caso não seja apresentado nenhum projeto para concorrer a uma determinada linha de ação, decidiu-se que será lançado novo Edital de Chamamento Público para aquela temática específica. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e trinta minutos, e foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Coordenador da Comissão de Políticas Públicas.

JÚLIO CESAR LIMA

Presidente do Conselho de Administração

ALCEU AVELAR DE ARAÚJO

Coordenador da Comissão de Políticas Públicas

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 01, Lote C, às quatorze horas e trinta minutos, o Presidente abre os trabalhos da 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Economia (Presidente); Denise Parreira, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS (infância e adolescência) e Francisco Rodrigues Correa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF. Demais participantes: Diely de Castro Silva, Barbara Neri Almeida de Oliveira e João Paulo Carvalho Vinhal - DIPROJ/SECDDA; Gisele Rabelo de Oliveira - UNGEF/SEJUS. Item 1. Instituição: Projeto Nova Vida - PRONOVI. Projeto: A Cultura como semente de um bom futuro. (Processo SEI nº 00417-00038100/2018-36) - Edital nº 05/2018 - A instituição enviou Ofício nº 17/2019 - PRONOVI solicitando alteração no Plano de Trabalho do projeto. As alterações dizem respeito à inclusão de encargos sociais que não estavam previstos anteriormente no projeto. Para incluir os encargos, a instituição ajustou os valores dos salários dos profissionais que serão contratados. O Conselho toma conhecimento do documento e do novo plano de trabalho e autoriza a alteração solicitada. Item 2. Instituição: Projeto Nova Vida - PRONOVI. Projeto: Comunica Galera: O uso da educação no fomento a participação infantil-juvenil na defesa dos direitos humanos. (Processo SEI nº 00417-00038089/2018-12) - Edital nº 05/2018 - A instituição enviou Ofício PRONOVI em 22 de outubro de 2019, solicitando alteração no cronograma de execução do projeto e, posteriormente, enviou Ofício PRONOVI de 04 de novembro de 2019, em resposta ao Memorando SEI-GDF nº 24/2019 - SEJUS/DIGEST/GESOBRA/NUAOP, esclarecendo que a alteração não implicaria em prorrogação da vigência do termo de parceria. O Conselho toma conhecimento dos documentos supracitados e autoriza a alteração no cronograma conforme solicitação da instituição. Item 3. Instituição: Visão Social. Projeto: Atendimento Socioeducativo para Crianças e Adolescentes. (Processo SEI nº 00417-00038118/2018-38) - Edital nº 05/2018 - A instituição enviou Ofício - VISÃO SOCIAL, em 29 de outubro de 2019, solicitando alteração no Plano de Trabalho do projeto. As alterações dizem respeito à inclusão de encargos sociais que não estavam previstos anteriormente no projeto. Para incluir os encargos, a instituição ajustou os valores dos salários dos profissionais que serão contratados. O Conselho toma conhecimento do documento e do novo plano de trabalho e autoriza a alteração solicitada. Item 4. Superávit 2020. O Conselho delibera por autorizar a Unidade de Gestão de Fundos - UNGEF a iniciar o processo de apuração do superávit financeiro relativo aos recursos próprios do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA para o ano de 2020, nos percentuais de 60% para Subvenção Social e 40% Auxílio Investimento. Item 5. Questionamento da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF. O Conselho toma conhecimento da Solicitação de Informação SEI-GDF nº 58/2019 - CGDF/SUBCI/CODAG/DAPPG enviado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que apresenta questionamentos a respeito dos empenhos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA. O Conselho delibera por autorizar a Unidade de Gestão de Fundos - UNGEF a solicitar extensão do prazo para envio das respostas ao questionamento. O documento que conterá as informações solicitadas será elaborado pelos conselheiros presentes na reunião do CAFDCA com assessoria dos servidores que compõem a Diretoria de Projetos do CDCA/DF - DIPROJ e a UNGEF. O Conselho decide que a UNGEF deverá encaminhar o documento consolidado à CGDF. Item 6. Relatório sobre contratos do FDCA. O Conselho toma conhecimento do Relatório SEI-GDF nº 1/2019 - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIEX apresentado pela chefe da Unidade de Gestão de Fundos - UNGEF. O documento versa sobre a finalização dos contratos de prestação de serviços de planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento dos eventos de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes firmados entre o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA e as empresas AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP, SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CONT - CORT SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, M55 PARTICIPAÇÕES EIRELI - EPP, ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUZA ME e STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos, e foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JÚLIO CESAR LIMA

Presidente do Conselho de Administração

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 75, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso XXI, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 23 de novembro, o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 49, de 24 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019 e prorrogado pela Portaria nº 59, de 23 de outubro de 2019, publicado no DODF Nº 206 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, referente a elaboração de estudos técnicos para realização de concurso público visando o provimento de cargos efetivos da carreira de Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, nos termos da Lei n. 4.502, de 20 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 166ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a 166ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pela Secretária Executiva de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Gisele Moll Mascarenhas, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Posse de conselheiros; 1.4. Informes do Presidente; 1.5. Apreciação e aprovação da ata da 165ª Reunião Ordinária realizada no dia 26/09/2019; 1.6. Apresentação da Metodologia do PDOT no tocante a participação da Sociedade Civil - SUPLAN/SEDUH 2. Processos para deliberação: 2.1 Processo: 00390-00001537/2019-41; Interessado: Condomínio Quintas Interlagos; Assunto: Apreciação do Estudo Preliminar referente à regularização do Parcelamento Quintas Interlagos, situado no Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no MDE-RP 027/09 e URB-RP 027/09; Relatores: Júnia Maria Bittencourt Alves Lima - ÚNICA DF e Vitor Paulo Araújo dos Santos - SERINS. 2.2 Processo nº 00392-00004215/2019-05; Interessado: CODHAB; Assunto: Projeto de Regularização da Quadra 307 Conjunto 19 e 20 - Recanto das Emas; Relatores: Ademir Basílio Ferreira - ASMORAR e Valterson da Silva - DF LEGAL. 2.3 Processo nº: 00390-00000838/2019-57; Interessado: SEDUH e SDE; Assunto: Projeto de alteração de sistema viário e parcelamento - URB 022/2019, que altera as dimensões do Lote 01, Conj. 01, Trecho 8 - Polo JK, Santa Maria - RA XIII, de propriedade do Distrito Federal; Relatora: Gisele Moll Mascarenhas - SEDUH. 2.4. Processo nº: 00390-00006424/2019-31. Interessado: Presidência da República; Assunto: Habilitação da edificação de acesso de pedestres e veículos do Palácio do Planalto - Guarita; Relator: Eduardo Aroeira Almeida - ADEMI/DF. 3. Processo para Distribuição: 3.1. Processo nº: 0111-001139/2009; Interessado: TERRACAP; Assunto: Correção de implantação de projeto - QNM 34, conjunto H-2 e I-2 Região Administrativa de Taguatinga - RA III; 3.2. Processo nº: 04294951/2015; Interessado: ARIA Empreendimentos Imobiliários; Assunto: Parcelamento do Solo, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico - Quinhão 16; Relator: Designar. 3.3. Processo nº: 0111-00007857/2018-86; Interessado: TERRACAP. Assunto: Projeto de lei para desafetação de áreas públicas para implantar Projeto de Parcelamento Urbano denominado Via MN-3, em Ceilândia, RA IX, conforme previsto no Art. 104 do Plano Diretor Local - PDL de Ceilândia; Relator: Designar. 3.4. Processo nº: 0146-000240/2017; Interessado: TERRACAP; Assunto: Projeto de ajuste de locação do lote "G", da QI 13 - Lago Sul, por interferência com bolsão de estacionamento; 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. A Secretária Executiva Gisele Moll, após a verificação do quorum, abriu a reunião saudando a todos. Informou que estará conduzindo os trabalhos, uma vez que o Secretário Mateus Oliveira está em Palmas/TO, participando do 10º Congresso Urbanístico. Na oportunidade, comunicou que participou representando a Secretaria no 2º Encontro do Comitê Setorial das Cidades Sustentáveis e Resilientes, em San Juan, Porto Rico, nos dias 8 a 11 de outubro, em função da cooperação técnica pela união de cidades capitais ibero-americanas. Acrescentou que o encontro objetivava discutir os desafios das cidades frente às mudanças climáticas, com participação de 13 cidades e que no próximo ano o evento acontecerá em Costa Rica. Na oportunidade, convidou a todos a participarem do calendário do Outubro Urbano, em especial no Seminário sobre a Inovação no Planejamento Urbano do DF, promovido pelo Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU/Habitat), e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. O Seminário abordará a Governança no território, por meio da apresentação de ferramentas e políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano do Distrito Federal e que está acontecendo em várias cidades. Na ocasião, serão detalhadas plataformas de gestão e transparência pública desenvolvidas pela SEDUH - o Portal da Regularização, o GeoPortal e o Observatório Territorial do DF e a inovação no planejamento urbano do DF. O evento ocorrerá na quarta-feira, dia 30, das 9 às 17 horas, no auditório da Polícia Civil do Distrito Federal, no complexo da força de segurança, e que a participação é gratuita e aberta a toda população. O intuito é que as iniciativas conduzidas pela SEDUH sejam difundidas entre o meio acadêmico, o setor produtivo, as outras esferas de Poder e o público em geral. Seguiu para a apreciação e aprovação da Ata da 165ª Reunião Ordinária realizada no dia de 26/09/2019, a qual foi aprovada sem ressalvas. Passando para o item 1.6: Passou a palavra ao Subsecretário Vicente Correia Lima Neto, Subsecretário de Políticas de Planejamento Urbano - SUPLAN para fazer apresentação de como será a governança e participação comunitária no PDOT. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto informou que o processo se divide em dois momentos: Um, do processo de revisão do PDOT que já foi objeto de apresentação aqui no âmbito do CONPLAN e como se dará a estrutura de gestão participativa do Plano Direto, pontuando que o PDOT está sendo construído por alguns eixos de referências que são Eixos Transversais: Território Resiliente e Participação Social e Governança e Eixos Temáticos: Gestão Social da Terra, Habitação e Regularização, Ruralidades, Mobilidade, Meio Ambiente e Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico Sustentável e Centralidades. Informou que a metodologia adotada e a

prevista divide-se em: diagnóstico, prognóstico, proposta e consolidação. Apresentou uma imagem de como está se dando a participação civil no plano de Projeto Diretor. Falou sobre a instâncias de participação social que estão fazendo por camadas como devem acontecer e que foi aproveitado o modelo de que iriam utilizar na conferência distrital das cidades. Apresentou a estrutura de governança e gestão participativa: comitê de gestão participativa, comissão estratégica de governanças, coordenação geral e grupo de trabalho interinstitucional estes dois estão regulamentados no decreto nº40.088/2019. Apresentou, também, a composição e competências da Comissão Estratégica de Governança que além dos membros representantes do Governo tem dois representantes do Comitê de Gestão Participativa. Pontuou que o comitê é composto por 41 representantes da sociedade civil sendo que poderá indicar até 5 componentes deste comitê para cada Eixo Temático e Transversal, designados de acordo com as áreas de atuação e competências do CONPLAN e apresentou a composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional e da Coordenação Geral e suas competências. Informou que em dezembro terá o seminário, constará no site e apresentando as etapas de participação social. A Secretária Executiva Giselle Moll informou que tem muitos órgãos participando com diversas interfaces de assuntos inerentes ao território do Distrito Federal. Falou da importância da sociedade organizada e do público em geral e que isso é um grande desafio. Ainda, que os grupos temáticos se reúnem toda semana, e solicitou ao Subsecretário para esclarecer quando se dará essas reuniões. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto falou que o CGP tem uma certa autonomia de agendas de reuniões e que terão uma reunião para apropriação do material. Esclareceu a dinâmica de como ocorrerão as reuniões. Informou ainda, que está se contratando uma empresa para dar um suporte na mediação das oficinas para elaboração dos planos. A Secretária Executiva, Giselle Moll informou que a referida apresentação será enviada ao e-mail de todos os Conselheiros e disponibilizada no site da Secretária. O subsecretário Vicente Correia Lima Neto sugeriu a indicação de cinco membros da sociedade civil para compor este grupo de trabalho do CGP pelo CONPLAN. Após manifestações o grupo teve os seguintes candidatos: a Conselheira Júnia Bittencourt - ÚNICA/DF, o Conselheiro Pedro de Almeida Grilo - CAU/DF, Maria de Fátima Có - CREA/DF, Conselheiro Ricardo Trevisan - FAU/UnB, Conselheira Carolina Baima Cavalcanti - IAB/DF, Conselheiro Ademir Basílio Ferreira - ASMRORAR e Conselheiro Adalberto Valadão - SINDUSCON/DF. O Subsecretário falou que os conselheiros da sociedade civil terão outras oportunidades para serem indicados pelo CCTPM por eleição dos representantes. A Secretária Executiva Giselle Moll colocou em votação a indicação dos representantes do CONPLAN no comitê de gestão participativa de revisão do PDOT, aprovados por unanimidade. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto informou que irá entrar em contato para marcar uma reunião para apreciação da minuta de decreto. Dando prosseguimento a pauta 1.3 Posse de Conselheiros: A Secretária Executiva, Giselle Moll deu posse ao Conselheiro Ademir Basílio Ferreira, na qualidade de membro titular da Associação do Projeto Mulher Inquilino e Moradores - ASMRORAR e ao Conselheiro João Arthur de Almeida, membro suplente representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa passando ao item 2. Processos para Deliberação 2.1 Processo nº: 00390-00001537/2019-41. A Conselheira Maria Silvia Rossi, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA pediu a palavra por questão de ordem e informou que em nome do Secretário de Estado da SEMA pediria vistas ao processo a fim de analisar alguns aspectos referente ao zoneamento ambiental. A Secretária Executiva, Giselle Moll solicitou que fosse feita apresentação do projeto para verificar se foi feita análise do Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE. Com a palavra a Arquiteta Ana Carolina Lemini, representante da empresa Gestão Ambiental e Florestal que apresentou o Projeto de Regularização Fundiária do Parcelamento Quintas Interlagos, localizado: Setor Habitacional Estrada do Sol. RA XVII: Jardim Botânico. Zona Urbana de Uso Controlado II (PDOT 2009/2012). Com o Despacho TERRACAP nº0100/2004: como Área Particular de Matricula original nº 12.910, registrada no Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis do DF foi desmembrada em 15. ARINE Estrada do Sol II (Área de Regularização de Interesse Específico, com baixa densidade (até 50 hab/ha) (PDOT 2009/2012), ZONA A - DIUR 01/2019 (Região do São Bartolomeu, Jardim Botânico e São Sebastião) "...deve ser destinada preferencialmente para uso residencial. São admitidos os demais usos, desde que compatíveis com o uso residencial e de forma mais esparsa." (DIUR 01/2019.P29) Projeto de urbanismo: MDE-RP 027/2009 e URB-RP 027/2009. De acordo com anexo IV do PDOT 2009/2012 - percentual mínimo de áreas públicas (EP e OLUP) nos casos de Regularização Fundiária = 10 % da área passível de ser parcelada. Na ZOEQ - APA DO Rio São Bartolomeu (Lei nº 5.344/2014) "I - é permitido o uso predominantemente habitacional de baixa e média densidade demográfica, com comércio, prestação de serviços, atividades institucionais e equipamentos públicos e comunitários inerentes à ocupação urbana;" (art.15 Lei nº 5.344/2014) Licença de Instalação nº11/2018 IBRAM/PRESI emitida em 21/12/2018. Aspectos Ambientais Restritivos à Ocupação. "Foi elaborado um Relatório Ambiental para a definição das faixas marginais de proteção dos canais naturais de escoamento de água pluvial e demais espaços legalmente protegidos". O estudo apontou a existência de 10 lotes com interferência em APP. Cinco, sem edificação, terão seus limites reduzidos. E outro cinco, com edificação, estão condicionados a estudo ambiental específico, à luz do Código Florestal Brasileiro, para fins de regularização fundiária. Sem prejuízo ao Projeto de Regularização Fundiária do Parcelamento Quintas Interlagos. Consulta às Concessionárias de Serviços Públicos: NOVACAP: Despacho SEI-GDF 00390-00001670/2018-16 (6728428) NOVACAP/PRES/DU, informa que não existe interferências de rede pública de águas pluviais no Parcelamento Quintas Interlagos: Projeto de drenagem específico para o local foi elaborado pela Empresa Getaf F está aprovado por meio do despacho da NOVACAP (8061394) SEI- GDF 00391-00016760/2017-01. CEB: Carta de Viabilidade nº 011/2018-GCAC/DC, informa que a CEB- poderá fornecer energia elétrica ao empreendimento, desde que atendidas às condições de fornecimento, as quais serão definidas por meio de estudo técnico que será elaborado após a formalização do pedido por parte do interessado. CAESB: Termo de Viabilidade de Atendimento EPR - 19/007 informa que "a região do parcelamento atualmente é abastecida por sistema de abastecimento de água operado pela CAESB. Não há sistema de esgotamento sanitário implantado ou projetado para atendimento do empreendimento. Deste modo, o condomínio adota solução independente por meio de sistema individual com fossas sépticas e sumidouros. SLU: SEI-GDF 00390-00001670/2018-16 (6634524) SLU/PRESI, informa que realiza atualmente nas proximidades do Condomínio Quintas Interlagos, localizado no Setor Habitacional Estrada do Sol - Região Administrativa de Jardim Botânico - RA XXVII, coleta comum dos resíduos domiciliares e comerciais e apresenta capacidade de atender a presente demanda. Após apresentação do Projeto a Secretária Executiva, Giselle Moll agradeceu e informou que de acordo com o Regimento Interno do CONPLAN, qualquer conselheiro pode pedir vistas ao processo após a leitura do Relatório, e neste sentido passou a palavra a Conselheira e Relatora Júnia Maria Bittencourt, a fim de proceder a leitura. Após cumprimentar a todos informou que ficou surpresa em saber sobre o pedido de vistas. Que os moradores se fazem presentes esclarecendo-os que o pedido de vistas visa sanar algumas dúvidas. Iniciando a leitura do relato. Estudo Preliminar referente a Regularização do Parcelamento Quintas Interlagos, Setor Habitacional Estrada do Sol, Região Administrativa do Jardim Botânico-RAXXVII, consubstanciado no MDE-RP 027/09 e URB- RP 027/09. Na Introdução conceituou regularização fundiária urbana, apresentou o histórico do parcelamento Quintas Interlagos. No relatório expôs: 1.1. Localização, 1.2. Condicionantes Urbanísticas e Ambientais. 1.2.1. Urbanísticas. 1.2.1.1 Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT. 1.2.1.2. Diretrizes Urbanísticas-DIUR. 1.2.2. Ambientais. 2. Plano de Uso e Ocupação. 2.1. Situação Fundiária. 2.3. Densidade Populacional. 2.4. Proporcionalidade de Instalação de Equipamentos Públicos e Espaço Livre de Uso Público.02.6. Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo. 3. Consultas as concessionárias e Órgão de Serviços Públicos: 3.1. Novacap. 3.2. CEB. 3.3. CAESB. 3.4. SLU. 4. Conclusão: Diante do exposto, verificou-se que o Estudo Preliminar do parcelamento denominado Quintas Interlagos, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE Estrada do Sol II, do Setor Habitacional Estrada do Sol, da Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, atendeu aos parâmetros estabelecidos no PDOT/2009 e nas Diretrizes Urbanísticas DIUR 01/2019. O empreendimento possui Licença de Instalação Corretiva em vigor nº11/2018 - IBRAM/PRESI, emitida no dia 21 de dezembro de 2018. O projeto urbanístico obedeceu às restrições e demais dispositivos constantes da LI Corretiva, as concessionárias de serviços públicos foram consultadas e manifestaram pela viabilidade de atendimento, condicionando ao empreendedor arcar com os custos relativos aos projetos complementares necessários e à implantação das obras. Assim, ficou demonstrado que o processo em comento está suficientemente maduro para ser aprovado, não com Estudo preliminar, mas como projeto de regularização.

E o Voto: Pelas Razões expedidas neste relatório, votamos no sentido de que seja aprovado o projeto de Regularização de Parcelamento do Solo denominado: Quintas Interlagos, Processo nº 020.000.786/85, implantado de forma consolidada no Setor Habitacional Estrada do Sol, Região Administrativa do Jardim Botânico-RAXXVII, consubstanciado no MDE-RP 027/09 e URB- RP 027/09, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados. Relatores: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, Conselheira Titular - ÚNICA/DF e Vitor Paulo Araújo dos Santos, Conselheiro Suplente da SERINS. A Secretária Executiva, Giselle Moll agradeceu a leitura e considerando a questão de ordem solicitada pela Conselheira Maria Silva Rossi - SEMA a indagou se ainda é necessário o pedido de vistas e se poderia fazer um adendo ao relatório. A Conselheira Maria Silva Rossi falou sobre a trajetória da SEMA e sempre primou por verificar a urgência dos projetos, e em nome desta legitimidade de participação pontuou alguns aspectos referentes ao relatório apresentado como a questão da drenagem que a Novacap sinalizou, a questão da outorga da Adasa. Pontuou que a Lei do ZEE traz algumas diretrizes que devem constar e lamentou não ter tido condições de ter analisado na semana passada em razão da demanda da SEMA e que em alguns casos entram previamente em contato com o relator, mas desta vez, em razão de viagens a trabalho, não foi possível mantendo o pedido de vistas do processo por orientação do Secretário. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt informou que não foi colocado no relatório, mas a outorga da ADASA consta no processo. A Secretária Executiva Giselle Moll suspendeu a discussão e informou que no Art. 25 do Regimento Interno: Após a apresentação do relatório, em reunião do conselho, os membros podem pedir vistas do processo, por uma única vez, da matéria objeto de relatoria, para apreciação, devolvendo-o ao respectivo relator, no prazo estabelecido pelo Presidente, com parecer escrito fundamentado. §1º É facultada concessão de vistas coletivas de processos, por decisão do Presidente. §2º O prazo de vistas de processos expira-se na próxima reunião do conselho artigo. 25 do Regimento Interno do CONPLAN que com o pedido de vistas o Conselheiro deve devolver o processo com o parecer escrito no prazo a ser determinado. Em ato contínuo concedeu vistas do processo 00390-00001537/2019-41 para a Conselheira representante da SEMA do Processo, pontuando que seja apresentado no dia 31 de outubro em reunião extraordinária. Passando ao Item 2.2 Processo nº 00392-00004215/2019-05, passando a apresentação a Arqueta Rafaella Sampaio - representando a equipe da CODHAB, responsável pela apresentação do estudo da área deste projeto quadra 307, conjuntos 19 e 20 do Recanto das Emas. Informou que é uma área já consolidada, com os moradores instalados há mais de 15 anos compondo 53 famílias. Uma área originalmente registrada no Projeto Urbanístico URB 169/93 aprovado e registrado como área a ser parcelada e a regularização desse parcelamento embasada no Art.º 127, parágrafo único, inciso VIII do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT 2009/2012. Se trata de dois conjuntos e que no projeto registrado estava aguardando definição da CAESB quanto ao problema de abastecimento. Está dentro de Zona Urbana consolidada. Área: 1.661,84 há. Índice PDAD/2015: 3,51 Pessoas por unidade habitacional. População total: 26.368. Densidade Bruta: 55,69 hab/ha. Informou que foi feita consultas aos órgãos e concessionárias e que foi dispensado pelo IBRAM o licenciamento ambiental, por ser uma já dotada de infraestrutura, e por se enquadrar como atividade de baixo potencial poluidor, degradador ou de baixo impacto ambiental, de acordo com o Item 17 da Resolução do CONAM 10 de 20/12/2017. A CAESB informou da disponibilidade de abastecimento, porém existe algumas interferências que ficará a cargo da CODHAB solucionar. A Novacap informou que não existe interferência de rede pública de águas pluviais implantadas e projetadas. A CEB informou que possui condições técnicas para fornecer energia elétrica ao empreendimento. Sendo necessário formalizar solicitação de orçamento e a SLU já realiza a coleta dos resíduos domiciliares e comerciais, e afirmam que não haverá impacto significativo. A Secretária Executiva Giselle Moll agradeceu a apresentação e passou a palavra ao Conselheiro Valterson da Silva, representante do DF Legal que fez a leitura do relato e consignado o voto com seguinte teor: " Pelo exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto Urbanístico de Regularização da Quadra 307 conjuntos 19 e 20, localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 059/2019, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 059/2019, e Projeto de Urbanismo - URB 059/2019. Brasília, 16 de outubro de 2019. Relatores: Ademir Basílio Ferreira - ASMRORAR e Valterson da Silva - DF LEGAL". Após a leitura a Secretária Executiva, Giselle Moll colocou em discussão o relato. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt indagou por se tratar de um processo de regularização e levando em consideração aquilo que foi levantado a respeito de regularização e questionou se foi atendida as regras do ZEE para o parcelamento em questão. A Conselheira Maria Silvia Rossi informou que trabalham com o impacto real na ponta e que esse processo não tem impactos significativos. Após várias manifestações a Secretária Executiva, Giselle Moll pontuou que são condições distintas, e que se trata de uma área já habitada e de interesse social e que trabalharão em conjunto aos novos processos de regularização, questões ambientais e urbanísticas. Procedeu a votação: Processo nº 00392-00004215/2019-05 com o seguinte teor: APROVAR, relato e voto, que trata da aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização da Quadra 307, Conjunto 19 e 20, localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 059/2019, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 059/2019, e Projeto de Urbanismo - URB 059/2019. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis. Invertendo o item de pauta item 3: Processo para Distribuição: Informou que em virtude de manter a paridade no referido colegiado solicitou a colaboração de todos os representantes do Governo. Foram distribuídos para relatoria os Processos: 3.1 Processo nº 01111-001139/2009. Interessado: TERRACAP. Assunto: Correção de implantação de projeto - QNM 34, conjunto H-2 e I-2 - Região Administrativa de Taguatinga - RA III. Relator candidato: Vilmar Ângelo Rodrigues - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI. 3.2. Processo nº: 0429-004951/2015. Interessado: ARIA Empreendimentos Imobiliários. Assunto: Parcelamento do Solo, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico - Quinhão 16. Relatora candidata: Karine Karen Martins Santos Campos - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. 3.3. Processo nº: 0111-00007857/2018-86. Interessado: TERRACAP. Assunto: Projeto de lei para desafetação de áreas públicas para implantar Projeto de Parcelamento Urbano denominado Via MN-3, em Ceilândia, RA IX, conforme previsto no Art. 104 do Plano Diretor Local - PDL de Ceilândia. Relatora candidata: Janaina de Oliveira Chagas - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SO. 3.4 Processo nº: 0146-000240/2017. Interessado: TERRACAP. Assunto: Projeto de ajuste de locação do lote "G", da QI 13 - Lago Sul, por interferência com bolsão de estacionamento. Relator candidato: Márcio Faria Júnior - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE. Após a distribuição informou que o processo referente a guarita do palácio do planalto será relatado na próxima reunião e que o conselheiro Relator estará presente. Passando ao item 2.3 Informou que o processo foi distribuído de ofício, e trata de Projeto de alteração do Lote I-EPU, Cj 1, Trecho 8, Ade Polo JK e de Sistema Viário de Ligação do Polo JK a Valparaíso de Goiás. Pontuou que o Pró-Cidades pretende a melhoria do ambiente de negócios, promoção de investimentos, complementação da infraestrutura e fomento do desenvolvimento empresarial por meio do desenvolvimento urbano integrado, voltado para o incremento da qualidade de vida, da competitividade econômica e das condições institucionais. O presente projeto altera as dimensões do Lote 01, Conj. 01, Trecho 8 - Polo JK, Santa Maria - RA XIII, de propriedade do Distrito Federal, a fim de viabilizar a conclusão da implantação do sistema de drenagem no Polo JK, como parte do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES. Assim, procedeu a leitura do relatório e voto com o seguinte teor: "VOTO favoravelmente pela aprovação do Projeto Urbanístico URB-MDE 022/2019, de alteração do Lote 1- EPU, Cj 1, Trecho 8, ADE Polo JK e de sistema viário de ligação do Polo JK a Valparaíso de Goiás, nos moldes propostos nos autos, desde que: atendidas as manifestações técnicas apresentadas pelos integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes. Giselle Moll, Conselheira". Após manifestações o Colegiado entrou em regime de votação com o seguinte teor de decisão: APROVAR, relato e voto, que trata da aprovação do Projeto Urbanístico URB-MDE 022/2019, de alteração do Lote 1- EPU, Cj 1, Trecho 8, ADE Polo JK e de sistema viário de ligação do Polo JK a Valparaíso de Goiás, nos moldes propostos nos autos, desde que: atendidas as manifestações técnicas apresentadas pelos integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica e o Plano Diretor

de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 23 (vinte e três) votos favoráveis. Passando item 4. Assuntos Gerais: A Conselheira Júnia Maria Bittencourt convidou os membros para participarem da posse da nova Diretoria da ÚNICA/DF e também comemorar os 15 anos, no dia 25/10, 19 horas e 30 minutos na Sede da ÚNICA no SIA. A Secretária Executiva agradeceu o convite e informou que recebeu um convite para um evento que faz parte do Circuito Urbano 2019 que será Rotas do Andar de Ceilândia, no dia 27 de outubro, com exposição e apresentação de vídeos e da realização de um safari urbano e por fim, passando ao Item 5. Encerramento: Sem mais inscritos, a 166ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretária Executiva da Secretaria Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Giselle Moll, em ato contínuo convocou Reunião Extraordinária para o dia 31 de outubro, a fim de vencer a pauta, agradecendo a presença de todos. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, Presidente em exercício; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF LEGAL; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; PEDRO DE ALMEIDA GRIOLO, Titular - CAU/DF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Suplente - SIDUSCON/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA, Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI, Titular - IHG/DF. Ata aprovada na 167ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2019.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

ATA DA 68ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do dia trinta e um do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta da Sexagésima Oitava Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pela Secretária Executiva da SEDUH, Giselle Moll Mascarenhas, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Posse de Conselheiros; 1.4. Informes do Presidente; 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 166ª Reunião Ordinária realizada no dia 24/10/2019. 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº: 00390-00006424/2019-31. Interessado: Presidência da República. Assunto: Habilitação da edificação de acesso de pedestres e veículos do Palácio do Planalto-Guarita. Relator: Eduardo Aroeira Almeida-ADEMI/DF. 2.2 Processo nº: 00390-00001537/2019-41. Interessado: Condomínio Quintas Interlagos Apreciação do Estudo Preliminar referente à regularização do Parcelamento Quintas Interlagos, situado no Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no MDE-RP 027/09 e URB-RP 027/09. Relatores: Júnia Maria Bittencourt Alves Lima - ÚNICA/DF, Vitor Paulo Araújo dos Santos - SERINS. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. A Secretária Executiva Giselle Moll após a verificação do quórum, abriu a reunião saudando a todos e informou que a Subsecretária de Gestão Urbana - SUGEST/SEDUH, Izabel Borges, acompanhará na condução da reunião. Passou ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Informou que os Conselheiros que seriam empossados não puderam comparecer, postergando ao mês seguinte. Informou também que a reunião, inicialmente, seria presidida pelo Secretário Mateus Oliveira, justificando sua ausência, mas foi convocado para a reunião do Conselho de Parcerias Público-Privadas do Governo. Informou também que foi realizado, no dia anterior, o Seminário sobre a Inovação no Planejamento Urbano do DF, em que apresentaram as ferramentas de inovação que a Secretaria dispõe para o planejamento urbano e também para a informação do usuário. Acrescentou que será criado um curso online tutorial para que a sociedade possa se apropriar melhor das informações do GeoPortal. Expôs que foram apresentados também o Portal da Regularização e o Observatório Territorial, este, em parceria com a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, que aponta os indicadores socioeconômicos que auxiliam em pesquisas e no conhecimento do território. Passou ao Item 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 166ª Reunião Ordinária realizada no dia de 24/10/2019: sugeriu que a ata fosse apreciada e aprovada na próxima reunião em razão do curto prazo entre as reuniões, a qual foi acatada. Prosseguiu ao Item e Subitem 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº: 00390-00006424/2019-31. Passando a palavra a Senhora Fernanda Rayol, Empresa EACE, que deu início a sua apresentação e explanação. Informou que a Empresa EACE, ganhadora do pregão 034/2017, foi contratada para executar 8 subsistemas, entre eles o controle de acesso de pessoas e veículos, das Portarias da Presidência da República. Passou a leitura prévia da apresentação, justificando os motivos da deliberação. Em resumo, explicitou que a Portaria não tem altura suficiente para permitir a passagem de viaturas e veículos altos, e que se trata de um local subdimensionado, com forte incidência solar e desconforto térmico, e atendendo ao subsistema de controle de acesso do pregão, proteção das instalações presenciais, o qual prevê a implantação de máquinas de raio X, detector de metais e catracas, informou que, atualmente, não há o espaço disponível a implantação de nenhum desses equipamentos. Acrescentou que atendendo a Lei 3.844, de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República, Ministérios e as competências desses órgãos, dispõe que: ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete. No Parágrafo Único: os locais e adjacências onde o Presidente da República e o Vice-Presidente da República trabalham, residam, estejam ou haja eminência de virem a estar, são consideradas áreas de segurança das referidas autoridades e cabe ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para os fins do disposto nesse artigo adotar as medidas necessárias para a sua proteção e coordenar a participação de outros órgãos de segurança. Afirmou que o disposto obriga ao GSI expandir a portaria, permitindo que seja implantado os equipamentos de segurança. Apresentou as especificações técnicas das obras. O Conselheiro relator Eduardo Aroeira Almeida - representante da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI-DF, externou frustração quanto as várias interferências de diversas exigências que não permitem executar uma arquitetura mais compatível com os monumentos da cidade. Passou a apresentação do histórico do processo. Afirmou no seu voto, que considerando a importância em garantir o alto nível de segurança e bem estar dos pedestres, servidores, chefes de Estado e demais usuários, bem como a preservação dos equipamentos públicos e garantia de acessibilidade dos portadores de necessidades especiais e ainda, considerando o alto grau de relevância institucional da Presidência da República e toda as suas instalações adjacentes, afirmou que houve o entendimento de que as manifestações técnicas apresentadas pelos analistas da SEDUH, são satisfatórias para que o Colegiado dê prosseguimento na aprovação do projeto de habilitação da edificação de acesso de pedestres e veículos do Palácio do Planalto, em consonância ao Art. 47, Inciso III da Lei 6138/2018, Código de Edificações e o seu Decreto Art. 52, Inciso IV. A palavra foi franqueada aos Conselheiros. O Conselheiro Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB, afirmou que a atual proposta se difere de outras duas propostas apresentadas ao local, em termos arquitetônicos, uma vez que há a manutenção do que já existe, complementou que o projeto garante um cuidado maior quanto a estética e arquitetura do local, não externando nenhuma opinião contrária ao projeto. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison, representante da Associação Civil Rodas da Paz, afirmou que foi citado no relato a questão do estacionamento e a grade, registrou uma recomendação de que no estacionamento seja atendida a necessidade da mobilidade ativa, que, portanto,

além da possibilidade de estacionar um veículo motorizado, haja condições de estacionar um veículo não motorizado, como a bicicleta. Questionou quanto à possibilidade de atendimento ao público que se dirige ao local, em termos de água e banheiros. A Secretária Executiva Giselle Moll afirmou que espera que a equipe atenda a recomendação de acesso aos bicicletários e paraciclos. Foi informado também que na parte interna do acesso de pedestres há banheiro, e que contará com bebedouro, além do interior da própria edificação, que dispõe de toda a infraestrutura necessária. Quanto ao bicicletário, informou que será destinada uma área no projeto. O Senhor Major Alexandre do Gabinete da Segurança Institucional da Presidência da República, afirmou que em diversos locais da Presidência há bicicletários, bem como banheiros. Complementou que na parte externa não seria o local mais apropriado, sendo um local destinado somente ao controle de entrada de pessoas, acrescentou que as demais solicitações estarão atendidas no interior da edificação. Após manifestações, a Secretária Executiva Giselle Moll colocou em votação o relato consoante ao Processo nº 00390-00006424/2019-31 que trata da aprovação do projeto de habilitação da edificação de acesso de pedestres e veículos do Palácio do Planalto, em consonância ao art. 47, inciso III da Lei nº 6.138/2018 (Código de Edificações) e art. 52, §4º do Decreto nº 39.272/2018, cujo interessado é a Presidência da República, em VOTAÇÃO: Por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas passou ao item seguinte da pauta, 2.2 Processo nº: 00390-00001537/2019-41 esclareceu que na reunião passada após a leitura do parecer foi solicitado o pedido de vistas pela Conselheira Maria Sílvia Rossi, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/DF. Informou que será franqueada a palavra então à Conselheira Maria Sílvia Rossi e posteriormente à Conselheira relatora Júnia Maria Bittencourt Alves Lima representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal - UNICA-DF para que façam os relatos pertinentes. A Conselheira Maria Sílvia Rossi afirmou que a discussão trata de uma inserção do tema do Zoneamento Ecológico Econômico na estrutura do parecer dos relatores, não sendo específico em relação ao parcelamento de solo do Condomínio Quintas Interlagos, e que o intuito é de colaboração das melhores práticas no CONPLAN, complementou que vem sempre na defesa de criar um instrumento que é territorial, não apenas ambiental, que atenda ao Estatuto da Cidade em seu Caput do Art. 1º. Afirmou que há todo um esforço de Estado para que consigam trabalhar a caracterização das áreas, antecipando a nível de planejamento e dos projetos, os riscos ecológicos, riscos sociais, ecológicos-econômicos. Agradeceu a compreensão dos relatores, principalmente a Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima que estiveram juntas e fizeram um trabalho em conjunto com as inserções que ela irá relatar. Com a palavra Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima passou a leitura das sugestões que foram incluídos no relatório original, e discutidos em conjunto com a SEMA. Após apresentação detalhada, passou a leitura da parte que foi alterada: "1. RELATÓRIO. 1.1. LOCALIZAÇÃO: A área está localizada no Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico. Tem como limite ao norte a Avenida Estrada do Sol, a leste o Córrego Areia Branca, ao sul o Córrego Mato Grande e a Oeste áreas de propriedade particular, conforme indicação constante da Figura 1. A análise dos riscos de perdas de serviços ecossistêmicos do território (riscos ecológicos), instituídos pela lei distrital nº 6.269/2019 - Zoneamento Ecológico-Econômico do DF, nos permite aferir que a área em tela apresenta riscos muito altos apenas de perda de solos por erosão. Os demais riscos ecológicos instituídos na lei, são baixos ou muito baixos, conforme figura 2 abaixo. Desta forma, é o risco de perda de solo por erosão aquele a ser analisado na proposição da regularização fundiária em vista dos impactos negativos inclusive aos recursos hídricos da região. O condomínio Quintas Interlagos está localizado na Zona Ecológica-Econômica de Diversificação Produtiva com Equidade -7, na subzona ZEEDEP-7 que engloba toda região do Jardim Botânico cuja vocação é a de: (Destinada à) qualificação urbana e ao aporte de infraestrutura, asseguradas prioritariamente atividades N1, N2 e N3 e à garantia da gestão do alto risco de erosão e de assoreamento do Rio São Bartolomeu. Inciso VII do artigo 13 da lei distrital nº 6.269/2019. Observe-se que a lei do ZEE-DF, ao atender ao disposto no artigo 4º, II, c do Estatuto das Cidades, corrobora ao instituído na Lei Orgânica do DF, devendo ter suas diretrizes incorporadas nas análises, tanto de planejamento quanto gestão, nos termos do parágrafo único do artigo 1º e do artigo 14: Art. 1º - parágrafo único. O ZEE-DF é um zoneamento de riscos, tanto ecológicos quanto socioeconômicos, a ser obrigatoriamente considerado para a definição de zoneamentos de usos, no âmbito do planejamento e gestão territorial. (...) Art. 14. As diretrizes gerais das zonas e as específicas das subzonas devem orientar e fundamentar a elaboração e implementação de políticas, programas, projetos, obras e investimentos públicos e privados no Distrito Federal. (Grifo nosso). As diretrizes para esta subzona estão apresentadas abaixo Art 30. São diretrizes para a SZPE-7: I - Incentivo à implantação de atividades N1 e N3; II - o fortalecimento do monitoramento, controle e fiscalização dos parcelamentos irregulares do solo nas áreas de nascentes do Rio São Bartolomeu e de seus tributários, especialmente no entorno do núcleo urbano de São Sebastião, com vistas à garantia do potencial futuro de abastecimento público de acordo com a Política Integrada de Controle e Fiscalização no DF; III - a compatibilização no estabelecimento e regularização de empreendimentos nesta Subzona dos níveis de permeabilidade do solo com os riscos ecológicos indicados no mapa do Anexo Único, harmonizando-os com os elementos da paisagem na qual se inserem; IV - a implantação do Sistema de Áreas Verdes Permeáveis Intraurbanas com uso preferencial de espécies nativas do Cerrado, conforma o disposto no art.49, VI; V - a proteção e recuperação dos córregos e tributários do Rio São Bartolomeu; VI - o aporte de infraestrutura de saneamento ambiental compatível com os riscos ecológicos os padrões e intensidade de ocupação humana e a capacidade de suporte ambiental dos recursos hídricos. (Grifo nosso. Considerando o risco de erosão e perda de solo apontando pelo ZEE, é possível verificar que as condicionantes estabelecidas no processo de licenciamento e outorga de lançamento determinam a complementação das infraestruturas existentes, sobretudo no projeto de drenagem, destinada a minimizar tais riscos, controlando a velocidade e qualidade do escoamento do captado e lançada nos corpos d'água. Estes elementos se integram aos condicionantes urbanísticas e ambientais para compor o presente voto. VOTO: Pelas Razões expostas neste relatório, votamos no sentido de que seja aprovado o projeto de Regularização de Parcelamento do Solo denominado: Quintas Interlagos, Processo nº00390-00001537/2019-41, implantado de forma 607 consolidada no Setor Habitacional Estrada do Sol, Região Administrativa do 608 Jardim Botânico-RAXXVII, consubstanciado no MDE-RP 027/09 e URB- RP 609 027/09, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados. Relatores: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, Conselheira Titular pela ÚNICA-DF, Vitor Paulo Araújo dos Santos, Conselheiros Titular da SERINS. A Secretaria Executiva, Giselle Moll abriu a palavras aos Conselheiros para questionamentos e que gostaria que fosse esclarecido o que são usos N1, N2 e N3 constantes do ZEE. A Conselheira Maria Sílvia Rossi esclareceu que são escalas de tipologia de emprego e o quanto o meio ambiente é preservado e transformado que isso é um modelo para ser localizado no território. E a escala vai de N1 a N5. Então Natureza N1 é geração e emprego e renda, basicamente economia da conservação, ganhar dinheiro com o cerrado em pé, então tudo que é turismo ecológico, isso é mais ou menos 30% do território que hoje não tem nenhuma receita, tributo coletado, mas que é um potencial imenso de arrecadação para o Governo, com geração desse tipo de emprego. O N2 é agropecuário, tipicamente o que a SEAGRI defende e trabalha. N3 é muito o que a SEDUH trabalha comércio, serviços, ambientes urbanos, toda uma complexidade dessa discussão dos ambientes urbanos. N4 é uma coisa que está aparecendo nos processos de licenciamento tanto ambiental quanto urbanístico há uns 4 anos, que é a importância da atividade logística, estratégica aqui no Distrito Federal, tem que resolver essa questão, inclusive espacialmente no território. As de natureza N5 são de natureza industrial não poluente, biotecnologia, TI com sólidos embarcados. A Secretária Executiva Giselle Moll agradeceu os esclarecimentos e passou a palavra ao Conselheiro Ricardo Trevisan que parabenizou a Conselheira Maria Sílvia Rossi e a relatora Júnia Bittencourt pelo trabalho e solicitou à Secretária o envio do documento final. Não havendo mais questionamentos, a Secretária Executiva Giselle Moll colocou para aprovação, o relato consoante ao Processo nº 00390-00001537/2019-41 que trata da aprovação do projeto de Regularização de Parcelamento do Solo denominado: Quintas Interlagos, Processo nº 020.000.786/85, implantado de forma consolidada no Setor Habitacional Estrada do Sol, Região Administrativa do Jardim Botânico - RAXXVII, consubstanciado no MDE- P 027/09 e URB- RP 027/09, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados. VOTAÇÃO: Por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis. Prosseguiu ao próximo Item 3. Assuntos Gerais: A Secretária Executiva Giselle Moll afirmou que um dos assuntos mais relevantes debatidos atualmente na Secretaria e

no Distrito Federal, é a Lei de Uso e Ocupação de Solo. Externou que há vários desafios a enfrentar, uma vez que após a aprovação da Lei, surgiram variados problemas, sendo o primeiro com relação a dificuldades que os pequenos empreendedores estão encontrando para conseguir emitir suas licenças de funcionamentos, uma vez que a Lei de Uso e Ocupação do Solo passou a detalhar demasiadamente a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, através da tabela de atividades econômicas do IBGE, que faz um rebatimento da tabela no ambiente urbano. Outro problema apontado é com relação aos Planos Diretores Locais, cuja metodologia e cujo conceito de planejamento urbano previu a flexibilização de usos, e com a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, a flexibilização de uso foi drasticamente alterada, também dificultando as licenças de funcionamento. Informou que por determinação do Secretário Mateus Oliveira, irão convocar uma reunião da Câmara Técnica da Lei de Uso e Ocupação do Solo, do CONPLAN, composta por membros, representantes dos órgãos: SEDUH, SEMA, DF Legal, SERINS, IBRAM, SEAGRI, ADEMI-DF, IAB-DF, FECOMÉRCIO, CREA-DF, SINDUSCON-DF, ASMORAR e a UNICA-DF, para expor a todos os problemas e desafios enfrentados, e, assim, possam iniciar uma revisão da Lei de Uso de Ocupação do Solo. O Conselheiro Ricardo Trevisan relembrou que no próximo ano, 2020, será comemorado os 60 anos de Brasília, informou que a Universidade de Brasília irá receber o principal evento na área de arquitetura e urbanismo, de pesquisa, que se trata do 6º ENAMPAC, o Encontro Nacional de Programas de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, que reúne todas as escolas que têm Doutorado, Mestrado, em Arquitetura e Urbanismo para discutir arquitetura e urbanismo. Externou que o evento será realizado de 12 a 16 de outubro, para mais informações informou o site www.enampac2020.com.br, e o Instagram do evento: Enampac2020. Reiterou o convite a todos. A Secretária Executiva Giselle Moll informou que, em 2020, haverá o Congresso Internacional de Arquitetos no Rio de Janeiro, no mês de julho. Com relação ao patrocínio ao evento do ENAMPAC, solicitou que o Conselheiro Pedro de Almeida Grilo fizesse um informe sobre o programa do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, para patrocínio e apoio a eventos. O Conselheiro Pedro De Almeida Grilo, CAU-DF, informou a todas as entidades que podem promover eventos relativos à arquitetura, que o CAU-DF tomou a decisão de dobrar o percentual de patrocínio, e que manterá os interessados informados sobre as decisões dos editais. O Conselheiro Pérsio Marco Antônio Davison propôs que a Secretaria do CONPLAN, fizesse um levantamento de temas que são recorrentes nos debates, para que possam convocar uma reunião específica, em um momento oportuno, para que possam definir o comportamento adequado frente a essas questões, de maneira que já no processo de elaboração do entendimento técnico e do relato, possam ter essa composição refletindo um entendimento comum. A Secretária Executiva Giselle Moll afirmou que é possível atender a sugestão, realizando reuniões com temas específicos para alinhar os entendimentos sobre os assuntos, sugerindo que sejam realizadas na última reunião de dezembro ou na primeira reunião de janeiro. A Conselheira Maria Silvia Rossi afirmou que há episódios que são marcantes, porém, que acabam não sendo compartilhados com todos, como a viagem realizada pela Secretária Executiva. Solicitou que sejam realizadas apresentações com o CONPLAN para exposição dos temas. A Secretária Executiva Giselle Moll informou que a viagem citada, trata-se do encontro do Comitê de Sustentabilidade Urbana da União das Cidades e Capitais Ibero Americanas, realizada em San Juan, em outubro, complementou que trouxe uma riqueza de conhecimento em termos de conscientização quanto a questão das mudanças climáticas. afirmou que quanto a sugestão de informações e de debates mais específicos sobre determinados assuntos em reuniões específicas, reafirmou que será marcada uma nova reunião, acrescentou que será aberto mais espaço para tratar do ZEE e demais temas, como mudanças climáticas. Seguiu ao Item 4. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Sexagésima Oitava Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pela Conselheira e Secretária Executiva da SEDUH, Giselle Moll, agradecendo a presença de todos. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, Presidente em exercício; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF LEGAL; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES, Titular - UNICA/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA, Suplente - ASMORAR; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Suplente - ASMURVIF. Ata aprovada na 167ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2019.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado

DECISÃO Nº 15/2019 - 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 167ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2019, decide:

Processo nº: 0111-001139/2009

Interessado: TERRACAP

Assunto: Alteração de parcelamento na Quadra QNM 34, Conjuntos H-2 e I-2, em Taguatinga - RA III
Relator: Vilmar Angelo Rodrigues - SEAGRI

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0111-001139/2009 que trata da aprovação do Projeto de Urbanismo - URB 058/01, Memorial Descritivo - MDE 058/01, alterando o parcelamento na Quadra QNM 34, Conjuntos H-2 e I-2, em Taguatinga - RA III visando a demarcação dos lotes nos referidos conjuntos, como forma de adequar o sistema viário do projeto, consubstanciado no Parecer Técnico nº 58 - UPAR/COPAG/SUPAR/SEDUH.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, representante da SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Titular - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF Legal; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Suplente - ASMURVIF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR - Suplente - SINDUSCON/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI; Titular - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 16/2019 - 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 167ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2019, decide:

Processo nº: 0146-000240/2017

Interessado: Marta Lúcia de Mattos Maia

Assunto: Projeto de ajuste de locação do lote "G", da QI 13 - Lago Sul

Relator: Márcio Faria Junior - SDE

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0146-000240/2017 que trata da aprovação do Memorial Descritivo 134/2019 - AJUSTE DE LOCAÇÃO DO LOTE G e o Projeto de Parcelamento (URB) 134/2019 - AJUSTE DE LOCAÇÃO DO LOTE G, atendendo à necessidade de ajuste de locação do lote "G" e de regularização do sistema viário da QI 13 - Lago Sul.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (um) voto de abstenção do Conselheiro Ovidio Maia Filho, representante da FECOMÉRCIO.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, representante da SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Titular - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF Legal; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Suplente - ASMURVIF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR - Suplente - SINDUSCON/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI; Titular - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 17/2019 - 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 167ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2019, decide:

Processo nº: 0111-00007857/2018-86

Interessado: TERRACAP

Assunto: Projeto de lei para desafetação de áreas públicas para implantar Projeto de Parcelamento Urbano denominado VIA MN-3, em Ceilândia - RA IX, conforme previsto no Art. 104 do Plano Diretor Local - PDL de Ceilândia

Relator: Janaína de Oliveira Chagas - SODF

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0111-00007857/2018-86 que trata da aprovação e envio à CLDF da minuta de Projeto de Lei para desafetação de áreas públicas e o respectivo Projeto de Parcelamento Urbano denominado VIA MN-3, em Ceilândia - RA IX, conforme previsto no Art. 104 do Plano Diretor Local - PDL de Ceilândia, com a recomendação de que ocorra análise do projeto de parcelamento em relação ao Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal, instituído pela lei distrital nº 6.269/2019.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, representante da SEDUH; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Titular - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF Legal; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Suplente - ASMURVIF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR - Suplente - SINDUSCON/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI; Titular - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública as outorgas:

Outorga Prévias/SRH nº 328/2019. DIANA MARCIA BEZERRA SCHAPPO, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural do Palha, SMLN, Trecho 04, Chácara 165 A, Lago Norte Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003814/2019-55.

Outorga Prévias/SRH nº 329/2019. MÁRCIA BARBOSA DE OLIVEIRA MAEDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Assentamento 26 de Setembro, Rua 01, Chácara 01 B, Taguatinga/DF. Processo SEI nº 00197-00004534/2019-64.

Outorga Prévias/SRH nº 293/2019. CENCI MALINSKI, outorga prévia para reservar o direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento, um ponto Córrego Lamarão, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Núcleo Rural Jardim, Lote 5, 6 e 7, Paranoá/DF. Processo SEI nº 00197-00003456/2019-81.

Outorga Prévias/SRH nº 330/2019. URBANIZADORA PARANOAZINHO SA, renova outorga prévia pra lançamento de águas pluviais, sete pontos de descarga córrego Paranoazinho, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, referente a implantação do sistema de drenagem pluvial que atenderá parcelamento urbano Fazenda Paranoazinho - Setor Habitacional Colorado, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-001301/2016.

Outorga Prévias/SRH nº 331/2019. URBANIZADORA PARANOAZINHO SA, renova outorga prévia pra lançamento de águas pluviais, um ponto de descarga córrego Paranoazinho, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, referente a implantação do sistema de drenagem pluvial que atenderá parcelamento urbano Fazenda Paranoazinho - Avenida São Francisco, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-001302/2016.

Outorga Prévias/SRH nº 332/2019. URBANIZADORA PARANOAZINHO SA, renova outorga prévia pra lançamento de águas pluviais, quatro pontos de descarga nos córregos Paranoazinho e Capão Grande, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, referente a implantação do sistema de drenagem pluvial que atenderá parcelamento urbano Fazenda Paranoazinho - Setor Habitacional Boa Vista, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-001303/2016.

Outorga Prévias/SRH nº 333/2019. URBANIZADORA PARANOAZINHO SA, renova outorga prévia pra lançamento de águas pluviais, oito pontos de descarga no ribeirão Sobradinho, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, referente a implantação do sistema de drenagem pluvial que atenderá parcelamento urbano Fazenda Paranoazinho - Setor Habitacional Contagem - Grupos 1 e 2, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-001304/2016.

Outorga Prévias/SRH nº 334/2019. URBANIZADORA PARANOAZINHO SA, renova outorga prévia pra lançamento de águas pluviais, três pontos de descarga no córrego Paranoazinho, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, referente a implantação do sistema de drenagem pluvial que atenderá parcelamento urbano Fazenda Paranoazinho - Setor Habitacional Contagem - Grupo 3, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-001305/2016.

Outorga Prévias/SRH nº 335/2019. INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A, outorga prévia pra lançamento de águas pluviais, dois pontos de descarga no ribeirão do Gama e no Riacho Fundo, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, referente a implantação sistema de drenagem urbana dos empreendimentos envolvidos na fase 4 do Masterplan localizados no complexo aeroportuário - na área do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00004293/2019-53.

Outorga Prévias/SRH nº 336/2019. EMPRESA DE MEIO AMBIENTE DO BRASIL LTDA, outorga prévia pra lançamento de águas pluviais, dois pontos de descarga no Lago Paranoá, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, referente a implantação sistema de drenagem urbana que atenderá ao empreendimento Espaço Serenar, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003370/2019-58.

Outorga/SRH nº 847/2019. ALONSO JOSÉ FERREIRA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Reserva G, Gleba 03, Chácara 84, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000218/2014

Outorga/SRH nº 854/2019. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de prestação de serviços públicos de abastecimento de água, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Pólo de Cinema e Vídeo, Rodovia DF 325, (Reservatório da Caesb) Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-001015/2017.

Outorga/SRH nº 859/2019. ISRAEL PRADO GONÇALVES, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Rua 06, Sítio das Oliveiras, Chácara 01 - Nossa Senhora de Aparecida, Altiplano Leste, Paranoá/DF. Processo SEI nº 00197-00002212/2019-81.

Outorga/SRH nº 896/2019. SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, dois poços tubulares, para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Rua 40, Quadra 722, Lote 18 e 19, São Gabriel, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00003377/2018-99.

Outorga/SRH nº 910/2019. JOSÉ SEVERINO PEREIRA LEITE, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Capão da Onça, Chácara 02 -B, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000723/2017.

Outorga/SRH nº 911/2019. NANJI OREM DE OLIVEIRA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Córrego da Onça, Rua B, Chácara 14, Núcleo Bandeirante/DF. Processo SEI nº 0197-000334/2007.

Outorga/SRH nº 912/2019. CONDOMÍNIO QUINTA DOS IPÊS, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Condomínio Quinta dos Ipês, Estrada do sol, Fazenda Taboquinha, Quinhão 10, Jardim Botânico/DF. Processo SEI nº 0197-000807/2010.

Outorga/SRH nº 913/2019. ALDOVINO GARCIA LIMA LA ROSA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia BR 251, Km 76, Córrego das Antas, Chácara nº 03, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 00197-00004959/2018-92.

Outorga/SRH nº 914/2019. VILMAR RODRIGUES LOURENÇO, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e indústria, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Inca 9, chácara 399, gleba 03, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 0197-000184/2017.

Outorga/SRH nº 915/2019. NELLY DE ALMEIDA COELHO, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHVP, Rua 08, Chácara 223, Vicente Pires/DF. Processo SEI nº 0197-000094/2010.

Outorga/SRH nº 921/2019. DOMINGOS JOSÉ DE OLIVEIRA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Saguarema, DF - 440, KM 17, Gleba 84, Chácara 06, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-000646/2015.

Outorga/SRH nº 922/2019. BRASFÉRFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação e indefere para a finalidade de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Paranoá, DF 001, Km 0, Chácara nº 03, Setor de Postos e Motéis Norte, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-000621/2011.

Outorga/SRH nº 923/2019. MARIA ROSILDA DOS SANTOS VIEIRA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Ponte Alta, Chácara I, MC 06, Gama/DF. Processo SEI nº 0197-001619/2010.

Outorga/SRH nº 924/2019. EDIO NETTO, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Chácara 2/277, Casa 03, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000683/2015.

Outorga/SRH nº 926/2019. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural de Taguatinga, DF - 180, Escola Classe Guariroba/DF. Processo SEI nº 0197-000713/2017.

Outorga/SRH nº 927/2019. FABIANO CONCEIÇÃO MELO, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Córrego Cortado, Chácara n.º 01, Gleba 05, Chácara São Jorge Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-001301/2015.

Outorga/SRH nº 929/2019. EUCLIDES KORNELIUS, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 03, Chácara 22 (Antiga 316-A), Chácara Vó Raimundo, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-000150/2006.

Outorga/SRH nº 931/2019. RTK INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS NATURAIS LTDA EPP, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Vargem Bonita, Área Especial 05, Park Way/DF. Processo SEI nº 0197-000479/2010.

Outorga/SRH nº 935/2019. CONDOMÍNIO JARDIM EUROPA II, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, quatro poços tubulares, para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, DF - 150, Km 2.5, Grande Colorado, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00005158/2018-44.

Outorga/SRH nº 937/2019. JOÃO CARLOS DA SILVA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Baixo Santos Dumont, Chácara n.º 111 - Distrito Federal/DF. Processo SEI nº 00197-00003698/2019-74.

Outorga/SRH nº 939/2019. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SAFS Quadra 07, Lotes 1/2, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000848/2012.

Outorga/SRH nº 985/2019. JOSÉ CARLOS NEVES MATOS, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Ponte Alta de Cima, Fundos da Chácara 25, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00004132/2018-89.

Outorga/SRH nº 1032/2019. VOTORANTIM CIMENTOS S.A, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de uso comercial, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá SOFN, Quadra 01, Conjunto A, Lote 16, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000863/2012.

Outorga/SRH nº 1040/2019. ESTACIONAMENTO ROTATIVO E LAVA JATO JK LTDA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de uso comercial, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá SHIS QI 05, Conjunto 16, Lote 23, Lago Sul, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00005457/2018-89.

Outorga/SRH nº 1049/2019. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE SOLARO, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá SHIS, QI 28, Chácara 8, Lago Sul, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003525/2019-56.

Outorga/SRH nº 1142/2019. ALEXANDRE BUENO RESENDE, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá Gleba de Terras com Denominação de Lote nº211, Situado na Fazenda Ponte Alta, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00004253/2019-10.

Outorga/SRH nº 979/2019. MARLENE TASHIRO, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade, dois pontos no Rio Melchior, para fim de piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Taguatinga, Chácara nº 12/13, Taguatinga/DF. Processo SEI nº 0197-000786/2009.

Outorga/SRH nº 1015/2019. LUCIANO DE LIMA SANTOS, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade, um ponto no Córrego Crispim, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Colônia Agrícola Córrego Crispim, Chácara nº 33, Setor Leste, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00002736/2019-71.

Outorga/SRH nº 1017/2019. SHOJI SAIKI, modifica a outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, concedida pelo Despacho/SRH nº 876, de 04 de setembro de 2018, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 2, Chácara 113, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000669/2016.

Outorga/SRH nº 1024/2019. ELIAS ROBERTO DE PAIVA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de bombeamento, um ponto Córrego Vereda da Cruz, fins de criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Quadra 05, Conjunto 05, Lote 06, Park Way/DF. Processo SEI nº 00197-00003529/2019-34.

Outorga/SRH nº 1047/2019. MANOEL ANTÔNIO VIEIRA LISBOA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de bombeamento, um ponto Rio Melchior, fins de irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Chácara 008, Córrego das Corujas, P Norte, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 00197-00003921/2019-83.

Outorga/SRH nº 1081/2019. NILTON ANVERSA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de bombeamento, um ponto no Ribeirão Santa Rita, domínio federal, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Fazenda Santa Rita, DF-100, KM 1, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00000507/2018-31.

Outorga/SRH nº 1120/2019. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, modifica outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, concedida por meio da Resolução/Adasa nº 04, de 12 de janeiro de 2009, para fim de prestação de serviço público de abastecimento de água, dois pontos de captação no Ribeirão da Contagem, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Ribeirão da Contagem, Sobradinho II/DF. Processo SEI nº 0197-001325/2008.

Outorga/SRH nº 1138/2019. ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES - MISTA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de gravidade (canal), um ponto de derivação no Córrego Barro Preto, para fins de abastecimento humano, irrigação, criação de animais e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Núcleo Rural Rio Preto, Chácara 59/1 a 65, Lagoinha, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000225/2016.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 158, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - Por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

- a) nº 00431-00006737/2018-58;
- b) nº 00431-00001040/2018-91;
- c) nº 00431-00001677/2018-87;
- d) nº 00431-00017935/2018-47;
- e) nº 0380-000473/2015;
- f) nº 0380-002050/2009.

II - Por 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 0380-002345/2013.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I) por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

- a) nº 00431-00007996/2018-04;
- b) nº 00431-00004239/2019-51;
- c) nº 00431-00001674/2018-43;
- d) nº 00431-00006629/2019-66;
- e) nº 00431-00009750/2019-40.

II) por 60 (sessenta) dias, os Processos Administrativos Disciplináveis:

- a) nº 0380-002689/2013;
- b) nº 0431-000279/2016.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I e II, mantidas as mesmas funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

TERMO DE RESCISÃO

Nos termos do Padrão nº 15/2002 do Decreto nº 23.287 de 17 de outubro de 2002, Processo nº 00220-00005650/2018-11, onde o Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, representado pelo Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO, vem por meio deste:

Cláusula Primeira - O presente Termo objetiva a rescisão do TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA, com base na Cláusula 33ª deste Termo de Concessão, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Cláusula Segunda - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 614/2019 - SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 28.915/2017; Assunto: Reconhecimento de dívida. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores no valor de R\$ 4.457,55 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 19, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 25 de novembro de 2019

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Suprimento e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 18 de setembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, MARIA PAULA DOS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, MARTA SILVEIRA DE ALMEIDA GONZALES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Sobradinho, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADAMO LUIZ NASCIMENTO DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR ELAYNE FARIAS MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Recanto das Emas, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR LUCELIA AGUIAR NOGUEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR LENIZE CRISTINA DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR ODENIZA DANTAS BARRETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA FERNANDES LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR THAIS DO CARMO BENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR GIANE MARCIA VIEIRA DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL MOREIRA SOARES, matrícula 1799584, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR GIULIANA HERNANDES CORES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ADAMO LUIZ NASCIMENTO DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA BITENCOURT DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARIELEN PEREIRA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR PHELPE SACRAMENTO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO VICTOR NASCIMENTO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR WANEISSA DE ARAUJO CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JOANA CELIA MONTEIRO GUIMARAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Secretário Executivo, da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR GRAZIELLE DAMASCENO REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA MELO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA LEVERGGER PICCIRILLI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA CRISTINA MAITO LEITAO, matrícula 484083, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR WANEISSA CORAZZA MIGUEL, matrícula 2760800, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR NATALIA FLAVIA DE OLIVEIRA RAMOS LEITE, matrícula 1976613, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Avaliação, Estudos e Pesquisas, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão de Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS CESAR DA SILVA AERRE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão da Informação, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALAIDE MARIA DE MESSIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brasília e Estrutural, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DIRCE MARIA DE ARAUJO AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Sobradinho, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNNA OLIVEIRA NOVAES FROTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Recanto das Emas, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Sol Nascente, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON FERREIRA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Itapoã, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO ANDRADE VALENTIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE REZENDE VIANA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, matrícula 2243830, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANA BEATRIZ MOURA DE ALMEIDA, matrícula 1039555, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA SIRLENE SAUER FLESCH, matrícula 1751468, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA DA SILVA SANTOS, matrícula 1848453, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo I, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE SANTOS CORREA, matrícula 2244276, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 1768816, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Varjão, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JOSILENE DE CASSIA SANTOS DA FONSECA, matrícula 1769138, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de Brazlândia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL MARTINS BANDEIRA, matrícula 1770241, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social da Estrutural, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, matrícula 1798960, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SYNARA BRAGA FERRAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ARINA CYNTHIA DOS SANTOS COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Diversidade, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LEYLAND GALLETTI DE MELO CAMPOS, matrícula 2216353, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Taguatinga, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR WENDELL DE SOUSA VIANA, matrícula 1847635, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Taguatinga, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ EDUARDO FERNANDES MACHADO, matrícula 2244292, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR THAYNA BULHOES DE SOUSA ALVES, matrícula 1898191, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA TOSTA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 218723X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes II, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL MOREIRA SOARES, matrícula 1799584, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDER REGIS BATISTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 14 de outubro de 2019.

NOMEAR FABIANO CARDOSO VIEIRA, matrícula 1.438.314-4, motorista, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 07, de Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLE ANDRESSA OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 1.690.919-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE ANDRESSA OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 1.690.919-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANE CORREIA DA SILVA, matrícula 1.688.373-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUANDA PAULINA TEIXEIRA SOUSA, Enfermeira, matrícula 1.686.277-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Paranoá, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALYNE COELHO MOREIRA MILHOMEM, Enfermeiro, matrícula 183.444-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Paranoá, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALYNE COELHO MOREIRA MILHOMEM, Enfermeiro, Matrícula 183.444-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Paranoá, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR IVONETE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 198.471-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CINTIA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.435.232- X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA CASTRO DE SOUZA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 199551-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Atenção Secundária nº 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SÉRGIO ALEXANDRE GAUDÊNCIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14 de novembro de 2019.

NOMEAR CARLOS HUMBERTO SPEZIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES, matrícula 1434703-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RUBIA CERQUEIRA PERSEQUINI LENZA, matrícula 1686328-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RUBIA CERQUEIRA PERSEQUINI LENZA, matrícula 1686328-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, matrícula 1671265-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLEIDYANE KÉSSIA AMORIM DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VALERIA SOUZA PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 199.028-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDNA SOARES, AOSD-Lavanderia, matrícula 0139328-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.659.178-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada a Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES, Assistente Social, matrícula 196.573-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada a Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2019, página 14, o ato que nomeou NUBIA KÁTIA TEIXEIRA DE SOUZA, Médico, matrícula 1.672.490-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GRACIELA MONTOYA LAZO SENRA, matrícula 01439603-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO MARTINS DAS CHAGAS, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.928-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Controle de Acervo, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2019.

NOMEAR ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, Técnico Administrativo, matrícula 1.434.287-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Controle de Acervo, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOBM/Comb. HORÁCIO CESAR NUNES SALES, matrícula 1400073, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração do Major DORGIVAL DA CRUZ ALCANTARA, matrícula/GDF 1.690.755-8, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, página 32.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 211, de 05 de novembro de 2019, página 16, o ato que exonerou KARLA ASSIS DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Assessoria de Desenvolvimento da Política de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 211, de 05 de novembro de 2019, página 16, o ato que nomeou EDILEIDE COSTA CARDOSO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Assessoria de Desenvolvimento da Política de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 211, de 05 de novembro de 2019, página 16, o ato que exonerou RAYALLA KÉLLY SILVA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 211, de 05 de novembro de 2019, página 16, o ato que nomeou ELVIS AMARO AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ISRAEL SOARES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR KÁSSIO ALVES ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR RITA DE CÁSSIA JOSE DE SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DA CONCEIÇÃO SALVINO FARIA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE TRANI TRISTÃO SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO SALVINO FARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME XAVIER ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração Geral, Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2019.

NOMEAR JOSÉ GERALDO BRANDÃO JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração Geral, Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e e considerando o disposto no artigo 17, § 5º da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo, publicada no DODF nº 46, de 11/03/2019, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, alterado pelo Edital nº 18, de 25 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

Componente curricular: ELETRÔNICA - 20 HORAS

LEONARDO RODRIGUES ESPINDULA, 1º; GUSTAVO VIEIRA DA SILVA, 3º.

Componente curricular: ELETROTÉCNICA - 20 HORAS
BRUNO SANTIAGO DE SOUZA DA SILVA, 7º.
Componente curricular: ENFERMAGEM - 20 HORAS
LAIS VIANA DE OLIVEIRA, 8º; ELISA MARIA AMATE, 16º.
Componente curricular: INFORMÁTICA - 20 HORAS
CHARLYS EMANUEL DA SILVA REZENDE, 2º.
Componente curricular: MATEMÁTICA - 40 HORAS
PLÍNIO CARDOSO GONTIJO NETO, 71º; EDUARDO DE ABREU GARCIA, 74º; FRANCISCO ALEXANDRE DE LIMA SALES, 75º.
Componente curricular: ODONTOLOGIA - 20 HORAS
ELIANA ROSA DE ALMEIDA, 4º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 17, § 5º da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo, publicada no DODF Edição nº 46, de 11/03/2019, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, alterado pelo Edital nº 18, de 25 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em decorrência de terem solicitado final de fila, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

Componente curricular: BIOMEDICINA - 20 HORAS
PEDRO LUIZ GONÇALVES CHAVES, 6º.
Componente curricular: ENFERMAGEM - 20 HORAS
TATIANE AGUIAR CARNEIRO, 7º.
Componente curricular: MATEMÁTICA - 40 HORAS
JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, 63º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, regido pelo Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF EDIÇÃO EXTRA Nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

Componente curricular BIOMEDICINA - 20 HORAS
PEDRO LUIZ GONÇALVES CHAVES, 6º.
Componente curricular: ELETRÔNICA - 20 HORAS
GUSTAVO VIEIRA DA SILVA 3º; LUIZ CARLOS FERREIRA 4º.
Componente curricular: ELETROTÉCNICA - 20 HORAS
MICHEL CARDOSO DOS SANTOS PORTELA, 8º.
Componente curricular: ENFERMAGEM - 20 HORAS
CAMILA MOREIRA DE MACEDO, 17º; MIRIAN DARIANE MORAES DE LIMA, 18º; NATALLIA RODRIGUES ARAUJO DA SILVA, 19º.
Componente curricular: INFORMÁTICA - 20 HORAS
ANSELMO JULIO DA ROCHA, 4º.
Componente curricular: MATEMÁTICA- 40 HORAS
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, 4º; THIAGO MARQUES ESTEVES POVOA, 5º; JOAO BATISTA RODRIGUES FONSECA, 10º; MARCOS HENRIQUE GABRIEL DA CRUZ DOS SANTOS, 18º.
Componente curricular: ODONTOLOGIA - 20 HORAS
ANDREIA MARIA ROCHA MOREIRA, 5º.

IBANEIS ROCHA

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE

Em 26 de novembro de 2019

Processo SEI nº 00010-00004619/2019-74. Interessado: SUBCHEFIA DE ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS INTERGOVERNAMENTAIS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Subchefe de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais do Distrito Federal, NOÉ LOPES DA SILVA, para acompanhar o Governador do Distrito Federal no 21º Fórum de Governadores do Brasil Central, no período de 28 a 29 de novembro de 2019, na cidade de São Luís-MA.

Após publicado, encaminhe-se à Chefia de Gabinete do Governador do Distrito Federal.

KALINE GONZAGA COSTA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 26 de novembro de 2019

Processo: 00056-00001903/2019-81. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: ALIENAÇÃO DE BENS À FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL.

AUTORIZO a doação dos seguintes bens móveis descritos no documento SEI-GDF nº 30442118, do acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, diante da existência de interesse público devidamente justificado nos autos do Processo em referência, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993.

Após, retornem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública para adoção das providências necessárias à implementação da doação.

IBANEIS ROCHA

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2019

Processo SEI-GDF nº 00056-00001903/2019-81

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 00.394.718/0001-00, representada por ANDERSON GUSTAVO TORRES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.445.387 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 782.914.021-91, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada DONATÁRIA, com sede no SIA, Trecho 02, lotes 1835/1845 - Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 03.495.108/0001-90, representada neste ato por sua Diretora Executiva, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, portadora do RG nº 714.270 SSP/DF inscrita no CPF nº 305.327.361-68, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a doação, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, dos bens móveis descritos na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis objeto do presente Termo encontram descritos abaixo:

	TOMBAMENTO	PLACAS	GESTÃO	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	SÉRIE/CH	VALOR
1	05100050807	JHE-5821	99009 F.C DF	52	Veículo NISSAN/SENTRA 2.0 143CV flex, 04 portas, ano/modelo:2009/2009	3N1AB61D39L677193	51.643,06
2	0000.914.513	JJI-1943	00001	52	Veículo FIAT/UNO Mile 1.0 Flex, modelo Economy 04 portas, com Ar-condicionado, ano/modelo:2012/2012	9BD15822AC6676289	26.780,00
3	0200.140.276	JIL-7171	00001	52	Veículo marca:RENAULT modelo: LOGAN 1.6, flex, 04 portas ano/modelo:2012/2012	93YLSR7UHCJ143974	29.836,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS PROCEDIMENTOS

O presente Termo de Doação tem fundamentação no art. 11, inciso II, do Decreto nº 7.862, de 20 de janeiro de 1984, art. 50, inciso II, alínea "a", e art. 51 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e art. 17, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no Despacho Autorizativo do Governador documento SEI-GDF (30688713).

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTINAÇÃO

A DONATÁRIA obriga-se a utilizar os bens descritos na Cláusula Terceira do presente Termo para os fins a que se destinam e se compromete a incorporá-los ao seu acervo patrimonial.

Por este ato, o DISTRITO FEDERAL transfere à DONATÁRIA, em caráter definitivo, o domínio, a posse e a propriedade sobre os bens, exceto por violação de qualquer Cláusula deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

Sob pena de reversão dos bens doados, a DONATÁRIA deverá se comprometer a:

1. Usar os bens doados exclusivamente para consecução dos seus fins sociais, em consonância com os princípios e objetivos regimentados no respectivo estatuto;
2. Comprometer-se a não alienar os referidos bens;
3. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens recebidos;

4. Formalizar a imediata incorporação desses bens ao seu acervo patrimonial.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, na Imprensa Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

Brasília, 26 de novembro de 2019

Pelo DISTRITO FEDERAL:

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela DONATÁRIA:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal

Testemunhas:	Nome:
Nome:	CPF:
CPF:	

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de julho de 2002, publicado no DODF nº 170, de 05 de setembro de 2002, página 34, o ato que exonerou, a pedido, WASHINGTON LUIZ MOREIRA MATOS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 09 de agosto de 2002.", LEIA SE: "a contar de 1º de agosto de 2002.", conforme Processo nº 00060-00583607/2018-36.

No Decreto de 25 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, página 44, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; ONDE SE LÊ: "...ELEN GOMES ROSÁRIO MOREIRA..."; LEIA-SE: "...ELEN GOMES DO ROSARIO MOREIRA..."; ONDE SE LÊ: "...LOURANY ESTEPHANY BIAM FIETOSA..."; LEIA-SE: "...LOURANY ESTHEFANY BIAM FEITOSA..."; ONDE SE LÊ: "...MEIRE DALVA..."; LEIA-SE: "...MEIRE DALVA DOS SANTOS..."; ONDE SE LÊ: "...RAQUEL NUNES DA SILVA..."; LEIA-SE: "...RAQUEL NUNES SILVA..."; ONDE SE LÊ: "...GABRIELE FERNANDES CAUDURO..."; LEIA-SE: "...GABRIELLE FERNANDES CAUDURO..."; ONDE SE LÊ: "...PRISCYLA DRYSS COELHO..."; LEIA-SE: PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS..."; ONDE SE LÊ: "...GRACIENE LUZ DA SILVA..."; LEIA-SE: "...GRACIENE LUZ TREVIZOLO..."; ONDE SE LÊ: "...CECILIO MOREIRA SANTANA..."; LEIA-SE: "...CECILIO MOREIRA DE SANTANA..."; ONDE SE LÊ: "...MARILENE DA SILVA XERENTE..."; LEIA-SE: "...MARILENE DA SILVA XERENTE CARDOSO..."; ONDE SE LÊ: "...ROBSON LIMA CAVALCANTI..."; LEIA-SE: "...ROBSON LIMA CAVALCANTE..."; ONDE SE LÊ: "...ERCILIO GOMES MARINA JUNIOR..."; LEIA-SE: "...ERCILIO GOMES MARINHO JUNIOR..."; ONDE SE LÊ: "...ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCO..."; LEIA-SE: "...ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA..."; ONDE SE LÊ: "...YONE DO CARMO..."; LEIA-SE: "...IONE DO CARMO..."; ONDE SE LÊ: "...ANDREIA VIAL CORREIA..."; LEIA-SE: "...ANDREIA VIAL CORREA..."; ONDE SE LÊ: "...ELDER FRANCISCO DE SOUZA..."; LEIA-SE: EUDE FRANCISCO SOUZA..."; ONDE SE LÊ: NOMEAR RENATO SANTOS SOBRINHO...; LEIA-SE "...RENATO SANTOS RIBEIRO...".

No Decreto de 02 de outubro de 2019, publicado na Edição Extra nº 71, de 02 de outubro de 2019, página 02, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; ONDE SE LÊ: "...CINTHIA TORRES MOTA..."; LEIA-SE: "...CINTHYA TORRES MOTA...".

No Decreto de 12 de novembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 217, de 13 de novembro de 2019, página 02, o ato que nomeou RENATA HELENA CEZE CARAM ZUQUIM do Gabinete do Governador, ONDE SE LÊ: "...de Subchefe, da Subchefia de Relações Internacionais..."; LEIA-SE: "...de Chefe, do Escritório de Assuntos Internacionais...".

No Decreto de 12 de novembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 217, de 13 de novembro de 2019, página 02, o ato que nomeou EMILIANO DIÓGENES ABREU, BRENDA SACHIKO HADA, RAIMUNDA NONATA NASCIMENTO CARVALHO, THAÍS BARBOSA CORRÊA DE SOUSA, FILIPE SILVA LOBATO, FELIPE RIBEIRO DE SOUSA, LOUISE LEITE ALVES JANUZZI, ESMERALDINA MARIA DA SILVA TELES e FERNANDA MARTINS ROCHA, do Gabinete do Governador, ONDE SE LÊ: "...Subchefia de Relações Internacionais..."; LEIA-SE: "...Escritório de Assuntos Internacionais...".

No Decreto de 20 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, página 19, o ato que nomeou VANESSA DOS SANTOS GOMES do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...Núcleo de Documentação e Informação..."; LEIA-SE: "...Núcleo de Patrimônio e Contratos...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, Inciso IV, alínea "J", da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, à servidora SUELY DO SACRAMENTO SILVA RODRIGUES, matrícula nº 30.502-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Coordenação das Relações do Terceiro Setor, da Secretaria de Relações Institucionais do Distrito Federal, nos termos do Artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 06 de junho de 2019, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 700, de 04.10.2004, c/c o Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI-GDF nº 04007-00000228/2019-17.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso XXVIII, do art. 42, do Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, página 13, de 29 de março de 2017 e, considerando o disposto no Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, nos artigos 140 e 148, da Resolução nº 38, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 30 de outubro de 1990, do Decreto nº. 28.444 de 19 de novembro de 2007, no Capítulo XVII, do Decreto nº. 35.598, de 15 de dezembro de 2010, na Instrução Normativa nº 01, publicada no DODF nº 159, de 17 de agosto de 2015 e na Instrução Normativa nº 04, publicada no DODF nº 175, de 19 de setembro de 2017, que alterou os incisos do Art. 23 da Instrução Normativa nº 01, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Patrimônio, exercício 2019, designando para sua composição os seguintes servidores KELSEN PIO BELO COELHO, CPF nº 539.977.861-00, matrícula 174.530-1, lotado no Núcleo de Informática, na qualidade de Presidente, IGOR VICENTE ALVES DE LIMA, CPF nº 036.812.051-16, matrícula 1.693.228-5, lotado no Gabinete, WAGNER XAVIER DOS SANTOS, CPF nº 666.578.731-15, matrícula 1.689.671-8, lotado na Coordenação de Desenvolvimento, JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA, CPF nº 523.514.161-04, matrícula 034.693-4, lotado na Diretoria de Aprovação e Licenciamento e EDUARDO RIBEIRO MACHADO, CPF nº 039.732.671-89, matrícula 1.694.504-2, lotado na Coordenação de Licenciamento, obras e manutenção, na qualidade de Membros.

Art. 2º Os responsáveis pelas Unidades Administrativas deverão permitir e facilitar o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 3º Ficam expressamente proibidas as movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade, realizadas pela Comissão.

Art. 4º A Comissão terá até 31/12/2019, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Os servidores designados para comporem a referida Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2019, página 19.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, considerando o disposto no Inciso II do artigo 13, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar CASSIO AVIANI RIBEIRO, matrícula 1.690.854-6, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção e RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA KLEIN, matrícula 1.689.644-0, Diretor da Diretoria de Obras, como Executores, Titular e Suplente (respectivamente), do Contrato nº 07/2019 de Urbanização nos Becos entre Quadras no Núcleo Bandeirante. Processo: 00136.00000768/2019-84, cabendo ao executor do contrato supervisionar, fiscalizar, receber, acompanhar as execuções dos serviços e atestar as faturas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 215, de 11 de novembro de 2019, página 47.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais, constantes no Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para desenvolvimento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, com a finalidade de estabelecer o cumprimento das diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do Núcleo Bandeirante RAVIII.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores CHARLES PEREIRA DA SILVA, matrícula 91.533-5, Gestor PPGG; KELSEN PIO BELO COELHO, matrícula 174530-1, Gestor PPGG e GENIVALDO JOSÉ DIAS, matrícula 1691783-9, Chefe da Assessoria de Planejamento.

Art. 3º O referido grupo terá o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para atuar na avaliação, mapeamento e tratamento dos processos correlacionais que tramitam no âmbito desta Regional Administrativa e que se encontram sobrestados e que demandam ações pontuais para sua efetiva conclusão.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA; SUPLENTE: RENATO DIAS DE CARVALHO; MEMBRO: VANILDA MARQUES GONÇALVES; MEMBRO: BETTE CRISTINE TEIXEIRA DE ARAÚJO DIAS;

Art. 3º O referido Grupo de Trabalho deverá produzir relatório conclusivo, diagnosticando o status de cada processo, informando o que já foi produzido e o que ainda necessita ser realizado para sua finalização, à luz do que preceitua as normas vigentes;

Art. 4º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pelo servidor indicado para a Coordenação, responderá como substituto para tal função o servidor Suplente;

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores de setores técnicos e administrativos com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço relevante.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá o prazo improrrogável de 30 (trinta dias) para conclusão das atividades e deverá ser exercido mediante dedicação exclusiva;

Art. 8º Os processos físicos e SEI que serão objeto de análise por parte do GT serão submetidos pela ASTEC para cumprimento desta demanda.

Art. 9º O resultado dos trabalhos deverá ser entregue impreterivelmente ao Administrador Regional do Cruzeiro para fins de análise final, ratificação, designação de comissões e encaminhamento para ato de publicação, conforme o caso;

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATO BENATTI SANTOS, matrícula 1.693.081-9, Assessor de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul, para substituir o titular ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUDMILA DA CUNHA LUIZ MICHILES, matrícula 1.689.450-2, Coordenadora, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul, para substituir o titular ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROBERTA MARIA GURJAO LOTT CAUCEGLIA, matrícula 0.027.683-9, Gerente, da Gerência de orçamento e finanças, da Administração Regional do Lago Sul, para substituir o titular ocupante do cargo de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCIA MENDES, matrícula 1.258.990, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Lago Sul, para substituir o titular ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANILLO HERBERT SANTANA FERNANDES, matrícula 1.689.449-9, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul, para substituir o titular ocupante do cargo de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SAMUEL RIBEIRO MARTINS, matrícula 1.689.436-7, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul, para substituir o titular ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SAMUEL RIBEIRO MARTINS, matrícula 1.689.436-7, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul, para substituir o titular ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RODRIGO LOPES TIODOSIO, matrícula 1.689.414-6, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul, para substituir o titular ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MATHEUS MOTTA GROSSI, matrícula 1.690.016-2, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul, para substituir o titular ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA APARECIDA DA ROCHA, matrícula 91.309-X, Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul, para substituir o titular ocupante do cargo de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAPHAEL VAZ DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.357-3, Chefe do Núcleo de Informática, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul, para substituir o titular ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GISELLE LEAL SUPELETO, matrícula 1.689.449-9, Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul, para substituir o titular ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA APARECIDA DA ROCHA, matrícula 91.309-X, Gerente da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul, para substituir o titular ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCIA MENDES, matrícula 1.258.990, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul, para substituir o titular ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00300-00000368/2019-57, resolve:

Art. 1º Designar URAMAR SANTOS BARBOSA TELXEIRA, matrícula 1430829-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe da Assessoria de Planejamento, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública CGov.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme artigo nº 42, do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e com fundamento no art. 15 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da RA-XXI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II que atuará com a seguinte composição:

I - ANA MARIA DA SILVA - Matrícula nº16893042, Administrador;

II - RAFAEL RODRIGUES MAZZARO - Matrícula nº16936817, Chefe de Gabinete;

III - ANDRÉ LUIZ FAGUNDES MANSUR - Matrícula nº 1691872X, Chefe de Assessoria e Planejamento;

IV - CHARLES ROBERTO DE LIMA JUNIOR - Matrícula nº16931580, Coordenador de Administração;

V - SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL - Matrícula nº1746413, Gerente de Orçamento e Finanças;

VI - OZEIAS DE PAULO MARQUES Matrícula nº16936876, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção;

§ 1º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Secretário da Pasta ou de no mínimo três subsecretários constantes do Caput, sendo a presença obrigatória do Secretário ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, WILSON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1693679-5, Gerente da Gerência de Manutenção, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor e JUCENI GOMES SALES FILHO, matrícula 1691807-X, Gerente da Gerência de Execução de Obras, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Suplente de Executor, do Contrato de Serviços nº 05/2016, nos termos do Padrão nº 05/2002, cujo objeto a prestação de serviço contínuo mediante fornecimento de mão de obra de até 18 (dezoito) sentenciados dos regimes semiabertos e aberto, do sistema Penitenciário do Distrito Federal, baseado no inciso XIII, art. 24, c/c art.26 e demais disposições da Lei nº 8.666/1993, conforme Processo: 0301.000.085/2016.

Art. 2º O executor deverá realizar suas atividades procedendo fiscalização, supervisão, acompanhamento dos serviços executados pela prestadora de serviço, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado, receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução da obra.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO MAGELA CURADO TELES, matrícula 1.693.760-0, ocupante do cargo em Comissão DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoas da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão, para substituir JOSÉ MARIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1.687.313-0, Coordenador de Administração Geral, por motivo de licença médica do titular, de 16/12/2019 a 27/12/2019, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR QUEIROZ PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00307-0000146/2019-47, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA PINTO MARTINS, matrícula 33891-5, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente da Gerência de Gestão do Território, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LENISE MENEGETTI, matrícula 168.652-86, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Fazendária, para substituir a Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EDINALVA ALVES BEZERRA, matrícula 169.052-29, ocupante do cargo de Auxiliar de Processamento, para substituir o Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR KÁTIA REGINA MIRANDA ALMEIDA, matrícula 169.010-02, ocupante do cargo de Assessor Especial do Gabinete, para substituir o Chefe de Gabinete da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Suspender por necessidade de serviço, a contar de 26/11/2019 o usufruto de férias do servidor NEWTON JOSÉ RORIZ, matrícula 174.529-8 Chefe da Assessoria de Planejamento, marcada para o período de 25/11/2019 a 04/12/2019, fica assegurado ao servidor a fruição das férias oportunamente.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, SUBSTITUTA, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pelo ANTONIO SILVA DE LIMA, Inspetor Fiscal, matrícula 43.079-X, no total de 2.292 (dois mil duzentos e noventa e dois) dias referentes aos períodos de 19/02/1986 a 15/04/1986, 21/04/1988 a 01/02/1990, 01/06/1990 a 04/10/1994, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo: 04017.00008645/2019-62.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pela servidora ELVANIA SILVÉRIA FERREIRA PINTO, Inspetor Fiscal, matrícula 43.025-0, no total de 587 (quinhentos e oitenta e sete) dias referentes ao período de 01/08/1988 a 12/03/1990, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo: 04017.00009358/2019-70.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pelo servidor JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO, Inspetor Fiscal, matrícula 106.885-7, no total de 1.528 (um mil quinhentos e vinte e oito) dias referentes aos períodos de 01/04/1986 a 30/09/1986, 01/12/1990 a 08/08/1994, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo: 04017.00008555/2019-71.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pela LEILA MATOS DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 41.634-7, no total de 1.169 (um mil centos e sessenta e nove) dias referentes aos períodos de 06/07/1990 a 02/01/1991, 01/03/1991 a 17/08/1993, 01/12/1993 a 28/02/1994, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo: 04017.00008002/2019-19.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pela servidora MARLENE AMÉRICO DE SOUSA, Inspetor Fiscal, matrícula 42.735-7, no total de 1.884 (um mil oitocentos e oitenta e quatro) dias referentes aos períodos de 02/02/1987 a 22/12/1987, 01/06/1988 a 31/10/1988, 02/01/1989 a 20/09/1989, 02/05/1991 a 20/06/1994, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo: 04017.00006968/2019-11.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pela servidora TANIA DE ALMEIDA FERREIRA, Inspetor Fiscal, matrícula 42.953-8, no total de 1.933 (um mil novecentos e trinta e três) dias referentes aos períodos de 06/02/1984 a 08/08/1984, 14/08/1989 a 12/09/1989, 19/09/1989 a 07/02/1990, 01/03/1990 a 31/05/1990, 03/09/1990 a 28/09/1994, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo: 04017.00008085/2019-46.

RENILDA MARIA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 4, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o Art. 45 da LC nº 769/2008, ao servidor HÉLIO TATUO SAMESHIMA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.697-8, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 04017.00006538/2019-08, com vigência a contar de 26 de novembro de 2019.

EDCLEI DA COSTA ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 360, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
FICA reconhecida a necessidade de serviço da servidora PATRÍCIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, matrícula 46.202-0, Auditor-Fiscal da Receita do DF, Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 a 27 de novembro de 2019. Em decorrência, ficam suspensas as férias no referido período, assegurando à servidora a fruição em período a ser remarcado oportunamente.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 22 de novembro de 2019

Processo: 00370-00004696/2019-71. Interessado: LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, excepcionalmente, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 104 de 8/3/2019, prorrogada pela Portaria nº 191 de 5/6/2019, a cessão do servidor LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, matrícula nº 46.217-9, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018 e art. 16 da Lei nº 4.448, 21/12/2009. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores PATRÍCIA RIBEIRO CÔRTEZ, matrícula nº 274.408-2, Assessora Especial da Assessoria Especial da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa/SEEC, ANA CAROLINE ACIOLE BRITO, matrícula nº 276.168-8, Assessora Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa/GAB/SEEC, MARICIANA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 275.554-8, Assessora da Assessoria de Inteligência Fiscal/GAB/SEEC, ANDREZA BARROSO NEIVA, matrícula nº 275.543-2, Assessora Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa/GAB/SEEC, JOSÉ LOPES RIBEIRO, matrícula nº 274.064-8, Assessor Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa/GAB/SEEC, OTAVIO MAX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.842-3, Assessor Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa/GAB/SEEC, CONCEIÇÃO AMARAL SILVA MÔES, matrícula nº 108.974-9, Assessora Especial da Subsecretaria de Administração Geral/SEGEA/SEEC, ANDREA SILVA LUZ, matrícula nº 269.067-5, Assessora Especial da Subsecretaria de Administração Geral/SEGEA/SEEC, MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, matrícula nº 1.430.933-5, Coordenadora da Coordenação de Administração de Contratos/SUAG/SEGEA/SEEC, ELEN GOMES ROSÁRIO MOREIRA, matrícula nº 1.430.889-4, Diretora da Diretoria de Recuperação Contratual/CACC/SUAG/SEGEA/SEEC, MAURÍCIO SHOJI HATAKA, matrícula nº 127.222-5, Coordenador da Coordenação de Gestão Interna/SUAG/SEGEA/SEEC, RODRIGO DA SILVA NEVES, matrícula nº 174.645-6, Diretor da Diretoria de Suprimentos Internos/CGI/SUAG/SEGEA/SEEC, MARISTELA CALICCI DE MELO AGUIAR, matrícula nº 40.901-4, Chefe da Assessoria de Gestão Administrativa/SEGEA/SEEC, FLÁVIA MARIA GONZAGA, matrícula nº 175.481-5, Coordenadora da Coordenação de Análise de Compras/SCG/SEGEA/SEFP, RITA DE CÁSSIA GODINHO CAMPOS, matrícula nº 261.427-8, Pregoeira da Coordenação de Licitações/SCG/SEGEA/SEEC, RODRIGO NUNES MACHADO, matrícula nº 273.933-X, Diretor da Diretoria de Sistema de Registros de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC, RODRIGO GOMES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 274.323-X, Gerente da Gerência de Estudos de Viabilidade/DIPLAN/COPLAM/SCG/SEGEA/SEEC, MARISTELA QUEIROZ SANTOS, matrícula nº 43.753-0, Técnico de Gestão Fazendária, para participarem do 3º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos - Os desafios e Oportunidades para Melhorar a Eficiência nos Certames Licitatórios, nesta Capital, no período de 06 a 08 de novembro de 2019, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 040-00026212/2019-96.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00026191/2019-17, resolve: DESIGNAR MARCO AURÉLIO TEIXEIRA, matrícula 43.625-9, para substituir JOSEILDA MENDES DE MELLO, matrícula 44.080-9, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria-Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 28 de novembro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00014342/2019-86, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO, matrícula nº 187.379-2, para substituir ARDSON CARTAXO GOMES, matrícula nº 44.087-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 de novembro a 14 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00032551/2019-10, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, LEMUEL MARTINS DE CASTRO, matrícula nº 110.499-3, para substituir ANTONIO BARBOSA JÚNIOR, matrícula nº 46.181-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Esclarecimento de Normas, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 de novembro de 2019 a 09 de janeiro de 2020, por motivo de licença para tratamento de saúde.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00027616/2019-05, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ROSEMARY NUNES LIMA, matrícula 43.096-X, para substituir WAGNER FRAGA FILGUEIRA, matrícula 43.615-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de novembro de 2019

Processo: 00040-00024065/2019-10. Interessada: MARLIZETE GALDINA DA SILVA OLIVEIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidora MARLIZETE GALDINA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 174.507-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Taguatinga, à Prefeitura de Goiânia-GO, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2020. IV - FIM DETERMINADO: atuar no âmbito administrativo, na execução de atividades relacionadas à planejamento e coordenação de operações de gestão. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, §3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 9º, I, e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

Processo: 00020-00030747/2019-36. Interessada: SARA QUEIROZ CUNHA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora SARA QUEIROZ CUNHA, matrícula 264.227-1, Técnica de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 24 meses. IV - FIM DETERMINADO: desempenhar atividades administrativas afetas ao Núcleo de Apoio Administrativo, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de novembro de 2019

Processo: 00002-00007200/2019-55; Interessada: CAMILA BARBOSA ALVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora CAMILA BARBOSA ALVES, matrícula nº 209.404-5, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Comissionado, de Chefe de Serviço, Código DAS 101.4, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, com ressarcimento mensal à origem. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "b", art. 153, I e II, caput do art. 154 e art. 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 18 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MÂRCIA FERREIRA DE BRITES, matrícula nº 30.932-X, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 24 de novembro de 2019. Processo: 00040-00032652/2019-82.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo: 0040-009494/2008, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 190, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 2, de 05 de janeiro de 2009, pág. 12, que averbou o tempo de contribuição da servidora LUCINEIDE SILVA DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula 30.900-1, Técnico de Gestão Fazendária, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...totalizando 704 dias...". LEIA-SE: "... totalizando 703 (setecentos e três) dias líquidos de contribuição..."

MAURÍLIO DE FREITAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 86, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 (*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, GISLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 273.458-3, Gerente de Auditoria e Acompanhamento; ABRAHAM LINCOLN CARDOSO DE AMORIM, matrícula nº 275.407-X, gerente de contabilidade; e RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula nº 272.339-5, Gerente de Projetos, todos servidores públicos titulares de cargos efetivos em exercício no Iprev/DF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que tratam o Processo nº 00413-00002398/2019-30, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

§ 1º O prazo para conclusão da sindicância é de até trinta dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 224, de 26 de novembro de 2019, página 24.

PORTARIA Nº 87, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, com o objetivo de realizar o levantamento de valores dispostos em juízo sobre Requisição de Pequeno Valor-RPV, resolve:

Art. 1º Designar CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES, matrícula 0275404-5, Coordenadora de Finanças, para realizar o levantamento de valores dispostos em juízo, objeto do Alvará de Levantamento, nos autos do Processo nº 0003404-53-2011.8.07.0018, emitido pela 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, na Agência 4200/TJDF, do Banco do Brasil, localizada na Praça Municipal, Lote 01, Bloco A - Brasília - DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ADAILDE SANTOS DA COSTA, cônjuge do ex-servidor BALBINO DIAS DA COSTA, matrícula nº 76.270-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2019. Processos SEI nº 00413-00005275/2019-51.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA MARIA RODRIGUES MIRANDA, companheira do ex-servidor SEVERINO SOARES, matrícula nº 81.140-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2019. Processo SEI nº 00413-00005215/2019-38.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA SOCORRO FERREIRA DE BARROS, cônjuge do ex-servidor JERÔNIMO JANAÍRIO DE BARROS, matrícula nº 00.662-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2019. Processo SEI nº 00413-00005231/2019-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RUTE KARDEC DA CONCEIÇÃO, cônjuge do ex-servidor ROBERTO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 101.564-8, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2019. Processos SEI nº 00413-00005273/2019-61.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA, companheira do ex-servidor JOSÉ VIRGINO SOBRINHO, matrícula nº 02.760-X, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de janeiro de 2019. Processo SEI nº 00413-00005010/2019-52.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CLÉA FERREIRA PEREIRA, cônjuge do ex-servidor PAULO CÉSAR PEREIRA, matrícula nº 102.986-X, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2019. Processos SEI nº 00413-00005472/2019-70.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA JOSE DE SOUZA BARBOSA, companheira do ex-servidor LOURIVAL PEDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.263-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2019. Processo SEI nº 00413-00005343/2019-81. REVER, a Portaria nº 135, de 23/12/2009, publicada no DODF nº 248, de 24/12/2009, retificada pela Ordem de Serviço nº 115, de 18/05/2011, publicada no DODF nº 96, de 20/05/2011, e pela Ordem de Serviço nº 142, de 09/08/2012, publicada no DODF nº 159, de 10/08/2012, que concedeu pensão vitalícia a LAURENCITA DA SILVA SOUZA, mãe do ex-servidor CASSEMIRO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 91.575-0, Analista de Atividades Culturais, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos dos artigos 217, inciso I, alínea "d", da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, como beneficiário de pensão vitalícia, o pai, JOÃO CASSEMIRO DE SOUZA, conforme Decisão Judicial nº 0706101-71.2018.8.07.0014, a contar de 13 de novembro de 2017, de acordo com o artigo 219, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990. Processo SEI nº 0150-000737/2009. REVER, na Portaria coletiva, nº 202, de 10/09/2018, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a FIRMINA LIMA DE ALMEIDA SOUZA, cônjuge, e pensão temporária a JHON PHILIPPE DE ALMEIDA SOUSA, filho do ex-servidor JAIME SILVA SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 12.693-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, revista pela Ordem de Serviço coletiva nº 72, de 29/08/2019, publicada no DODF nº 166, de 02/09/2019, que incluiu como beneficiária de pensão vitalícia, ALICY ROBERTO DA SILVA SOUZA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia, do ex-servidor, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiário de pensão temporária, OSEAS ROBERTO DE SOUZA, na qualidade de filho inválido do ex-servidor, a contar de 12 de agosto de 2019, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo SEI nº 00413-00003777/2019-47. LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 961, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do § 1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, com a finalidade de substituir a redução de carga horária das retratações efetivadas em 2019 (servidores descritos por nome, matrícula, cargo e lotação). Processo SEI: 00060-00481135/2019-69

Zilene do Carmo Marques	1677741-7	Médica-Ginecologista e Obstetra	HRL
Ana Rafaela Holanda Villela de Andrade	1672080-6	Médica-Ginecologista	HRL
Eliarlan Lima Oliveira	133686-X	Médica-Ginecologista	HRG
Everaldo da Silva Braz	139441-X	Médico-Ginecologista	HRG
Fernando Neiva Borges	135606-2	Médico-Ginecologista	HRG
Francinaldo Rodrigues Feitosa	127123-7	Médico-Ginecologista e Obstetra	HRG
João Alberto Moraes Parreira	135605-4	Médico-Ginecologista	HRG
Rosana Zabulon Feijó Belluco	133698-3	Médica-Ginecologista e Obstetra	HRAN
Parizza Ramos de Leu Sampaio	133237-6	Médica-Ginecologista e Obstetra	SRSOE
Sebastião José Ferreira	163022-9	Médico-Ginecologista e Obstetra	SRSOE
Hellen Taisa Carvalho Serpa Oliveira Silva	1673569-2	Médica-Ginecologista e Obstetra	SRSOE
Valéria Benedita Molina de França Maia	1675078-0	Médica-Ginecologista e Obstetra	SRSOE
Cláudia Pacheco Garcia	1675533-2	Médica-Ginecologista e Obstetra	SRSOE
Quezia Suhel Salgado Jatobá Nunes	1679527-x	Médica-Ginecologista e Obstetra	SRSOE
Cyrlaine Aparecida Casagrande Barreto	159315-3	Médica-Ginecologista e Obstetra	HRAN
Gerusa de Souza Dias Bonfim	14370068-9	Técnica de Enfermagem	SRSOE
Rosângela Quirino da Silva	1443258-7	Técnica Administrativa	DIDOC/SUAG
Viviane Mendes Pereira Machado	1436447-6	Cirurgiã-Dentista	GEO/DASIS
Sandra Martins	1658746-4	Técnica de Enfermagem	SRSOE
Mariane Andrade Brei Cazon	14439719	Psicóloga	NSHMT/GSHMT
Cleia Aparecida Ferreira	1687648-2	AOSD- Ortopedia	HRL
Ludymila Carvalho de Limeira	1686896-x	Técnica Administrativa	GEFREQ/DIAP
Cibelle Luzardo de Sousa Lins	14354349	Técnica Administrativa	GEFREQ/DIAP
Waldira Macedo Nascimento	1442890-3	Técnica Administrativa	NPAC/GEAP
Ab-Diel Nunes de Andrade	1658801-0	Técnico de Enfermagem	USCOR
Wemerson Tavares de O. Guimarães	195153-x	Técnico Administrativo	USCOR
Raquel Kreimer Raizer Serrote	1672914-5	Técnica de Enfermagem	USCOR
Eduardo de Jesus Souza	1433006-7	Técnico Administrativo	USCOR
Livia da Silva Bastos	1432828-3	Técnica Administrativa	USCOR
Abdias Lima de Queiroz Neto	1657834-1	Fisioterapeuta	HRS
Darcy Sampaio Batista	1682083-5	Técnico Enfermagem	HRBZ
Ricardo Oliveira	16843746	Técnico Enfermagem	HRBZ

Fabiana Balduino da Silva Gusmão	168449981	Técnico Enfermagem	HRBZ
Simone Maria Tavares de Brito	16734068	Técnico Enfermagem	HRBZ
Deine Silva de Carvalho	16843738	Técnico Enfermagem	HRBZ
Gislane Santos Viana Mendes	16733045	Técnico Enfermagem	HRBZ
Layane Regina Ribeiro Teixeira	16621476	Técnico Enfermagem	HRBZ
Maria Gleyziane de Melo	16848063	Técnico Enfermagem	HRBZ
Luciene de Sá Lima Gonçalves	16844491	Técnico Enfermagem	HRBZ
Tânia de Sousa Fernandes Chiba	1684176X	Técnico Enfermagem	HRBZ
Natália Maria Silva	16843835	Técnico Enfermagem	HRBZ
Eneida Leite de Queiroz da Silva	16854772	Técnico Enfermagem	HRBZ
Alice Gomes da Silva	16853237	Técnico Enfermagem	HRBZ
Zuleide Soares da Silva	16755111	Técnico Enfermagem	HRBZ
Elizandra de Andrade Ribeiro Leal	16857917	Técnico Enfermagem	HRBZ
Adriana Pereira de Vasconcelos	16808037	Técnico Enfermagem	HRBZ
Valdirene dos Santos Matos	14337509	Técnico Enfermagem	HRBZ
Vandeci Simão de Deus	1837397	Técnico Enfermagem	HRBZ
Ana Cristina da Costa	1431714	Técnico Enfermagem	HRBZ
Celma Gomes Almeida dos Santos	16735668	Técnico Enfermagem	HRBZ
Sanderley de Oliveira Santos	1386476	Técnico Enfermagem	HRBZ
Roberta Ariana Moreira dos Santos	16885597	Técnico Enfermagem	HRBZ
Celso Ricardo Martins Prandini	1907789-1	Médico Cardiologista	HRG
Eliane Lopes de Souza Ramos	1679904-6	Técnica de Enfermagem	HMIB
Elisângela Ferreira Magalhães	1680025-7	Técnica de Enfermagem	HMIB
Ivanélia Alves Candeira	1680102-4	Técnica de Enfermagem	HMIB
Jane Eire de Freitas Lima Pereira	1672990-0	Técnica de Enfermagem	HMIB
Paola Teixeira Madureira	1676774-8	Técnica de Enfermagem	HMIB
Patricia Renata dos Santos Carvalho	1432577-2	Técnica de Enfermagem	HMIB
Rosilange Lima Silva	1680369-8	Técnica de Enfermagem	HMIB
Sarah de Sousa Cunha Lemos	1671295-1	Técnica de Enfermagem	HMIB
Sirlene de Souza Magalhaes Cruz	1684683-4	Técnica de Enfermagem	HMIB
Thais Cunha da Silva	1680011-7	Técnica de Enfermagem	HMIB
Luzimayra de Almeida Costa	1670954-3	Enfermeiro	HMIB
Mayara da Silva Rodrigues	1435413-6	Enfermeiro	HMIB
Monique de Caldas Santana	1680172-5	Enfermeiro	HMIB
Claudio Vendruscolo	1594206	Médico-Gineco e Obstetrícia	HRS
Marilia Lopes Bahia Evangelista	14416700	Médica-Neonatalogista	HRC
Camila Carvalho Nascimento do Carmo	16830210	Médico	CRDF
Fabio Coelho Neto	16612302	Médico	CRDF
Venia Conceição Paim	16798392	Técnico em Higiene Dental	SRSO

OSNEI OKUMOTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 316, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EVARISTO CUNHA PIMENTA, matrícula 14007029, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 102/2019, Processo SEI nº 00060-00437569/2018-41, em andamento na 10ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE previsto no inciso I, do artigo 133, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ALESSANDRA CAIXETA DE SOUSA TEIXEIRA, matrícula nº 1.436.126-4, Odontóloga, lotada na PDF 2 Prisional UBS 17, no período de 02/01/2020 à 01/01/2025, conforme concessão desta Subsecretaria no processo SEI nº 00060-00347273/2019-10.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO 289, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR JANAINA PINTO BRAGA MEIRELES, matrícula nº 141.195-0, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e Resultados/ DAQUA/CGCSS, para substituir a o Diretor, símbolo CNE -07, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde/GAB, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI n.00060-00472449/2019-71.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Horário Especial a servidora MARIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 0138108-3, com redução de sua jornada de trabalho no percentual de 20% (vinte) por cento, sem compensação de horário e sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 61, inciso I e II da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 0276-000701/2016.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em FEVEREIRO/2016, MAIO/2016 e JULHO/2016, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

FEVEREIRO: HBDF... - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16739612; GEOMONE SANTOS REIS; 22/02/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,84.

MAIO: HBDF... - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16753496; TIAGO VASCONCELLOS DE REZENDE; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 8,52; 701035 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 16753445; MARCELO IGOR BOMFIM RIBEIRO; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,76; - 1675557X; LETICIA COSTA REBELLO; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,68 - 7110 - ENFERMEIRO; - 16755618; JOSE NARCISO DE OLIVEIRA CASTRO NETO; 04/05/2016; CE31; TERCEIRA I; 9,92 - 8020 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 16754891; JUNIO CESAR NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,88.

JULHO: HBDF... - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16767934; LUCIANA MARTINS DE ARRUDA ANDRADE; 27/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 8,96.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, nos meses de FEVEREIRO/2019, MAIO/2019 e JULHO/2019 das, Carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

3) Os efeitos financeiros decorrentes desta.

FEVEREIRO: HBDF... - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16739612; GEOMONE SANTOS REIS; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2019.

MAIO: HBDF... - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16753496; TIAGO VASCONCELLOS DE REZENDE; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; 701035 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 16753445; MARCELO IGOR BOMFIM RIBEIRO; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 1675557X; LETICIA COSTA REBELLO; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019 - 7110 - ENFERMEIRO; - 16755618; JOSE NARCISO DE OLIVEIRA CASTRO NETO; 04/05/2016; CE31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019 - 8020 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 16754891; JUNIO CESAR NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019.

JULHO: HBDF... - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16767934; LUCIANA MARTINS DE ARRUDA ANDRADE; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV/ 27/07/2019.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, com base no Decreto 29.290/2008, do (a) servidor (a): ERNANI VIANA DA SILVA, motorista, 134.245-2, no período de 16/09/2019 a 20/09/2019, para participar da Especialização para Condutores de Veículos de Emergência, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00451422/2019-44; JOSELEIDE GOMES DE CASTRO, médico - neonatologia, 136.582-7, no período de 11/09/2019 a 15/09/2019, para participar do 22º Simpósio Internacional de Neonatologia, em São Paulo/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00266274/2019-64; ACIMAR GONCALVES DA CUNHA JUNIOR, médico - cirurgia pediátrica, 139.812-1, no período de 10/12/2019 a 15/12/2019, para participar do Curso Avançado de Cirurgia Pediátrica, em Barretos/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00465551/2019-10; MARIA JOCILDA DE ALBUQUERQUE GUIMARAES D OLIVEIRA, médico - ginecologia e

obstetrícia, 140.558-6 e 186.107-7, nos períodos de 07/10/2019 a 12/10/2019 e 25/11/2019 a 30/11/2019, para participar do I Curso de Aprimoramento do APICEON - 1ª e 2ª Etapas, em Niterói/RJ e Belo Horizonte/MG, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00442046/2019-05; MARISTELA ESTEVAO BARBOSA, médico - pediatria, 152.918-8, no período de 18/11/2019 a 24/11/2019, para participar do XXVIII Congresso Latino-Americano de Endocrinologia Pediátrica, em Florianópolis/SC, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00015792/2019-11; MARCOS EMANUEL DE ALCANTARA SEGURA, médico - anatomia patológica, 154.513-2, no período de 07/02/2020 a 15/02/2020, para participar do 41st Annual Seminar Pathology Review: Genitourinary, Pulmonary and Neurophatology for the General, no Colorado/EUA, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00436063/2019-03; ALCIDESIO SALES DE SOUZA JUNIOR, farmacêutico - bioquímico farmácia, 163.103-9, no período de 10/12/2019 a 12/12/2019, para participar do VII Congresso Brasileiro Sobre o Uso Racional de Medicamentos, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00469019/2019-71; WALDIR VIEIRA DIAS, analista políticas públicas e gestão governamental, 1401.140-9, no período de 16/09/2019 a 20/09/2019, para participar da Especialização para Condutores de Veículos de Emergência, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00451531/2019-61; ALLISSON LUIS DE SOUZA LIMA, fisioterapeuta, 1432.765-1, no dia 16/10/2019, para participar do VI Encontro de Fisioterapia, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00424141/2019-19; ANA CLAUDIA VILLA VERDE VASCONCELOS DE BARROS, enfermeiro, 1435.127-7, no período de 11/11/2019 a 15/11/2019, para participar do XV ENAM V ENACS 3rd WBC 1st WCFC - Amamentação e Alimentação Complementar Saudável, no Rio de Janeiro/RJ, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00351597/2019-52; HELEN DE MELO SANTOS OSTERNE, médico-pediatria, 1671.406-7, no período de 21/11/2019 a 26/11/2019, para participar do XVIII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, em Fortaleza/CE, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00353845/2019-08.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 14/11/2018, publicada no DODF nº 218, de 16/11/2018, página 61 o ato que concedeu Dispensa de Ponto à servidora ADRIANA DE REZENDE DIAS, matrícula 151.736-8.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015 artigo 8º resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora MÁRCIA MARIA CALDAS AGAPITO, Matrícula 128.458-4, com fundamento no art. 3º, §1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 19/06/2017, conforme disposto em Processo SEI nº 00060-00373225/2018-04.

PATRÍCIA AKIKO SUDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Em Substituição, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04 de julho de 2018, republicada no DODF Nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora CLAUDIA MARIA ROSA ALVES, matrícula 188694-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 250 de 12 de dezembro de 2012, pag. 50.

TORNAR SEM EFEITO A DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora CLAUDIA MARIA ROSA ALVES, matrícula 188694-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 72 de 16 de abril de 2019, pag. 33.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLAUDIA MARIA ROSA ALVES, 0188694-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.848 dias, ou seja, 5 anos e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de dezembro de 1987 a 19 de janeiro de 1988, 1º de abril de 1989 a 16 de janeiro de 1991, 22 de junho de 1998 a 14 de fevereiro de 1999 e 05 de abril de 2004 a 28 de setembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0272-000951/2012. CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS, 129376-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.299 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1986 a 28 de fevereiro de 1986, 02 de maio de 1986 a 29 de outubro de 1986, 1º de dezembro de 1986 a 11 de abril de 1987, 1º de maio de 1987 a 18 de setembro de 1987, 22 de setembro de 1987 a 20 de setembro de 1988 e 21 de setembro de 1988 a 20 de novembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00293989/2019-90. LUIZ AUGUSTO NUNES BRAGA, 139148-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 167 dias, ou seja, 5 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de janeiro de 1996 a 19 de junho de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-004006/2016. LUIZ AUGUSTO NUNES BRAGA, 0139148-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 20 de maio de 1998 a 21 de maio de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-004006/2016. MARIA DELAMARTE FERREIRA DOS SANTOS, 1832670, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.641 dias, ou seja, 9 anos, 11 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1984 a 30 de novembro de 1987, 1º de março de 1989 a 21 de dezembro de 1990, 03 de julho de 1995 a 30 de outubro de 1995, 03 de março de 1997 a 15 de setembro de 1997, 1º de julho de 1998 a 1º de março de 1999, 1º de setembro de 1999 a 08 de janeiro de 2001, 10 de setembro de 2001 a 1º de dezembro de 2001 e 08 de outubro de 2007 a 10 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0273-000143/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 149 de 05 de agosto de 2016, página 40, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a) LUIZ AUGUSTO NUNES BRAGA, 139.148-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 359 dias, ou seja, 11 meses e 29 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 06 de junho de 1994 a 30 de maio de 1995..."; LEIA-SE: "... 329 dias, ou seja, 10 meses e 29 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 06 de junho de 1994 a 30 de abril de 1995...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 28 de 08 de agosto de 2018, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a) AMAURY AMARAL DA SILVA, 0127974-2, Médico-Generalista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 677 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 12 dias..."; LEIA-SE: "... 673 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 8 dias...".

PATRÍCIA AKIKO SUDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060-00486520/2019-01, resolve: DESIGNAR JÉSSICA PRISCILLA DE OLIVEIRA, matrícula 165.955-X, ocupante do cargo de Enfermeira, do ato de substituição a Gerente da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA DA GUIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 0184.055-X, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Gerente da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PATRICIA AKIKO SUDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060-00486647/2019-11, resolve: DESIGNAR ANGELA MARIA RIBEIRO, matrícula 155.196-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para substituir a gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Guarã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região Centro Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PATRICIA AKIKO SUDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto ELYMARA RODRIGUES, cargo: Médico-Acupuntura, matrícula 1471856, no período de 19 a 23/11/2018, para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Acupuntura/I Congresso de Dor do CMBA, a ser na cidade de Fortaleza/CE, conforme processo SEI 00060-00387495/2019-75.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto do servidor WESLEY ZAHN SILVA, cargo: Cirurgião Dentista, matrícula nº 1466399, no período de 30/01/2019 a 01/02/2019, para participar do Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo - 37º CIOSP - 2019, a ser realizado na cidade de São Paulo - SP, conforme processo: 00060-00506522/2018-34.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora SUZE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 14439301, cargo: Administrador, lotada no ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio no período de 06/10/2014 a 04/10/2019, conforme Processo SEI 0060-009015/2015.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARLOS JOSE DA COSTA, matrícula nº 01457713, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotado no ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio no período de 04/05/2013 a 02/05/2018, conforme Processo SEI 0060-005583/2008.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, GLENDA OLIVEIRA CEZARIO, matrícula 1837559, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 2º Quinquênio no período de 16/11/2014 a 23/11/2019, conforme Processo: 00060-00332816/2019-02.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ADILSON MENDES COUTINHO, matrícula 1282042, cargo: Médico - Psiquiatria, lotado na GSAS1/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 6º Quinquênio no período de 28/02/2014 a 20/04/2019, conforme Processo: 0061-046118/1993.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, LUCIVANIA NATALI LUCAS DA SILVA, matrícula 1456865, cargo: Técnico em Radiologia, lotada na UPA-NB/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 1º Quinquênio no período de 09/04/2003 a 06/04/2008, ao 2º Quinquênio no período de 07/04/2008 a 05/04/2013, e ao 3º Quinquênio no período de 06/04/2013 a 04/04/2018, conforme Processo: 00060-00441880/2019-75.

PATRICIA AKIKO SUDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº167, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060-00477420/2019-85, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA CABRAL DE ANDRADE SANTOS, matrícula 154.602-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº168, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00481495/2019-61, resolve:

Art. 1º Designar PAULO CESAR DE SALES, matrícula: 140.571-3, ocupante do cargo de Médico - Cirurgia Geral, para substituir o (a) Diretor(a), da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de SERVIÇO entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº169, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar AURO VIEIRA DE PAIVA JUNIOR, matrícula: 1.688.642-9, como Referência Técnica Assistencial, Unidade de Medicina Interna do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00481495/2019-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº , resolve: CONCEDER Abono de Permanência Especial a JOSE RAIMUNDO LEVINO DA SILVA, matrícula: 127956-4, MEDICO- ANESTESIOLOGIA, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005; artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e a decisão 2941/2019 do TCDF a partir do implemento dos requisitos em 29/05/2017.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) IRAIDES CANDIDO DA SILVA EVANGELISTA, matrícula 133.214-7, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 23/04/2019. Processo SEI nº 00060-00393619/2019-51.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA ELIANE PEREIRA DE SOUSA, 150757-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.955 dias, ou seja, 10 anos, 10 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de junho de 1989 a 20 de novembro de 1995, 02 de janeiro de 1997 a 31 de janeiro de 1997, 1º de fevereiro de 2001 a 31 de maio de 2003, 1º de junho de 2003 a 11 de fevereiro de 2005 e 12 de fevereiro de 2005 a 29 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 276.000915/2015. MARIA ELIANE PEREIRA DE SOUSA, 150757-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 730 dias, ou seja, 2 anos, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 12 de setembro de 1997 a 11 de setembro de 1999, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Processo: 276-000915/2015.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1504, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefe no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefe nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo: 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo: 00060-00460911/2019-97, resolve:

Art. 1º Designar ANAMAR PEREIRA DE JESUS BITES, matrícula 1664447-6, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para substituir a Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN WLISSES DE MORAES DOS DUAILIBE BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1509, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefe no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefe nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo: 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo: 00060-00301272/2019-29, resolve:

Art. 1º Dispensar RIVALDO CORCINO PEIXOTO, matrícula 130.885-8, da substituição do titular do cargo de Chefe do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ODILON MARCUS PACHECO SILVA, matrícula 128.797-4, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, para substituir o Chefe do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando o art. 16 da ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 18 DE JULHO DE 2018, republicada no DODF nº 150, de 08.08.2018, pag. 12.

ALLAN WLISSES DE MORAES DOS DUAILIBE BARROS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR SAULO CARDOSO FILHO, Matrícula 0193200-4, Médico Ortopedista e Traumatologista, para substituir o(a) Gerente de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendente da Região de Saúde Leste em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR JOÃO MARCOS DE MENESES E SILVA, Matrícula nº 1688349-7, Gerente de Assistência Cirúrgica, para substituir o(a) Diretor(a) do Hospital da Região Leste, da Superintendente da Região de Saúde Leste em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR ANGRA FIALHO PEREIRA, Matrícula 1.685.672-4, Enfermeira, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Prisional, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA, matrícula 159277-7, Médico Terapia Intensiva Adulto, para substituir o Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendente da Região de Saúde Leste em seus afastamentos ou impedimentos legais.
RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:
TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO servidor PAULO ROBERTO MARANHAS MEYER, matrícula 126.985-2, Médico, SRSLE, publicada no DODF nº 91 de 16 de maio de 2019, pág. 33.
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2017, do Diretor de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 215 de 09 de novembro de 2017, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor PAULO ROBERTO MARANHAS MEYER, matrícula 126.985-2, Médico, SRSLE. ONDE SE LÊ: "...751 dias, ou seja, 2 anos e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1983 a 18 de dezembro de 1984 e 1º de junho de 1984 a 31 de dezembro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...545 dias, ou seja, 1 ano e 6 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1983 a 18 de dezembro de 1984 e 19 de dezembro de 1984 a 31 de dezembro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados.
RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e", inciso II, do artigo 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e pelo art. 13, inciso XVII, alínea "c", da Portaria nº 321/2019, resolve: CONCEDER, afastamento do País à servidora DANIELA DIAS BRAGA JABRANE, Professora, matrícula 205.675-5, para participar do projeto de intercâmbio cultural (Brasil/ Punta de Leste /Montevideu/ Buenos Aires/ Brasil), no período de 26/11/2019 a 05/12/2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da sua remuneração, conforme Processo nº 00080-00184307/2019-84.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.009683/2017.
Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO DE 20 (vinte) dias, ao professor Contrato Temporário ROSEMBERG DA SILVA CAMPOS, matrícula 6039775-6, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso IV, do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Deixar de aplicar a penalidade imposta, considerando que já foi cumprida ao ser efetivada a devolução do professor antes do termo final do contrato estipulado no Edital nº 28, de 29 de novembro de 2016.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, e considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos 080.012.717/2016, 080.002.193/2017, 080.003.986/2016, 080.003.623/2017, 080.012.9722009, 080.002.163/2017, 080.011.991/2014 e 080.003.548/2017.
Art. 3º Designar ELANI MENDES DA MOTA SILVA, matrícula 200.576-X, para no prazo ora estabelecido, conduzir a Tomada de Contas instaurada neste ato.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a: LUIZ RIBEIRO FEITOSA, mat. 94.277-4, 5ºQUINQUÊNIO 16/11/2014 a 14/11/2019; LOURIVAL RIBEIRO DA CRUZ, mat. 94.238-3, 4ºQUINQUÊNIO 27/10/2013 a 25/10/2018; BENEDITO BATISTA DE CASTRO, mat. 94.297-9, 5ºQUINQUÊNIO 26/11/2014 a 24/11/2019; SANDRA SANTOS MARTINS, mat. 184.476-8, 2ºQUINQUÊNIO 24/11/2014 a 22/11/2019; CRISTOVAM BATISTA DOS ANJOS RIBEIRO, mat. 184.506-3, 2ºQUINQUÊNIO 25/11/2014 a 23/11/2019; IVANILDO PEREIRA DA ROCHA, mat. 94.310-X, 5ºQUINQUÊNIO 26/11/2014 a 24/11/2019.
FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 68, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 36.451, de 15 de abril de 2015, e na Instrução Normativa nº. 01, de 20 de junho de 2017, resolve:
Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Patrocínio instituído por meio da Portaria nº. 8 de 15 de março de 2019, publicada no DODF nº. 50 de 15 de março de 2019, para designar os seguintes representantes:
I - Da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda da Secretaria de Estado de Comunicação: LEDA LAIANE MOREIRA BRITO, matrícula 1.690.615-2, como secretária executiva.
II - Do Banco de Brasília S/A - BRB: KAROLINE VIEIRA DA CUNHA, matrícula 5754-7, como representante titular desde 02/09/2019; e JOÃO EDUARDO GOMES DE CAMARGOS SILVEIRA, matrícula 5283-7, como representante suplente.
III - Do Banco de Brasília S/A - Card BRB: ADRIANA RODRIGUES DE MOURA, matrícula 15400-9, como representante titular; e NAYARA BRASIL LEITE, matrícula 15.622-4, como representante suplente.
IV - Do Banco de Brasília S/A - Seguros BRB: ANA CAROLINA LOPES, matrícula 9020-9, como representante titular; e LUÍSA CAVALCANTI RIBEIRO, matrícula 9030-8, como representante suplente desde 09/09/2019.
V - Da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal-TERRACAP: SIMONE CRISÓSTOMO DE QUEIROZ, matrícula 2267-5, como representante titular; e FLÁVIA SILVA DUARTE, matrícula 2818-5, como representante suplente.
VI - Da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF: THAINÁ SALVIATO BATISTA, matrícula 16905407, como representante titular; e CLEONICE NUNES DA COSTA, matrícula 1276034, como representante suplente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.
WELIGTON MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR MARCUS VINÍCIUS THOME ARRUDA, matrícula 1661657-X, Gerente de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, para substituir FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, matrícula 14065800, Diretor de Logística e Apoio Operacional, Símbolo CNE-07, nos períodos de 20/11/2019 a 27/11/2019, 28/11/2019 a 07/12/2019, de 09/12/2019 a 07/01/2020, e de 08/01/2020 a 06/02/2020.
DESIGNAR GENECEY DE SOUSA SANTOS SOARES, matrícula 100988-5, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCUS VINÍCIUS THOME ARRUDA, matrícula 1661657-X, Gerente de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, Símbolo DFG-14, nos períodos de 20/11/2019 a 27/11/2019, 28/11/2019 a 07/12/2019, de 09/12/2019 a 07/01/2020, e de 08/01/2020 a 06/02/2020.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 25 de novembro de 2019

Processo: 00070-00003779/2019-82. Interessado: MADALENA MARIA SALDANHA COELHO. Assunto: AFASTAMENTO CARGO EFETIVO.
Com fundamento no que dispõe Art. 19, Inciso III, combinado com o Art. 20, do Decreto nº 29.290/2008 e o Art. 161, da Lei Complementar nº 840/2011, AUTORIZO a concessão de afastamento parcial da servidora MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula nº 1935283, visando participação no Programa de Mestrado Acadêmico, na Universidade de Brasília - Unb, no período de 21/10/2019 a 20/02/2021, com ônus limitado referente a remuneração do cargo efetivo, consoante instrução contida nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e, em seguida encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI-DF, para registro, controle e observância do que estabelece o Art. 2º. § 2º do Decreto 29.290 de 22 de julho de 2008.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 159, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 227, inciso XIX, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento no artigo 104 da Lei Complementar nº 840/2011, e no Decreto nº 37.437/2016, o deslocamento e a concessão de diárias em benefício dos servidores WALISSON CÂNDIDO DOS SANTOS, matrícula 176.335-0 e EVANI DE SANTANA, matrícula 182.010-9, Agentes de Execução Penal, a título de indenização de despesas realizadas no cumprimento de suas atividades funcionais concernentes ao deslocamento do Distrito Federal para fins de recambiamento definitivo do sentenciado MIGUEL ANGELO MATO GROSSO MATHEUS, filho de Carlos José Matheus e Maria Augusta Mato Grosso Matheus, ora custodiado na Comarca de Salvador-BA para a Capital Federal, entre os dias 22 e 23 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 164, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento nos artigos 58 da Lei nº 8112/90 e 104 da Lei nº 840/2011 e no Decreto nº 39.573/2018, o deslocamento e a concessão de diárias em benefício dos servidores MÁRIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES, mat. 1.679.757-4, Agente Policial de Custódia e MARTA REGINA GERALDO LEITE, mat. 193.887-8, Agente de Execução Penal do Distrito Federal, a título de indenização de despesas realizadas no cumprimento de suas atividades funcionais concernentes ao deslocamento do Distrito Federal para fins de recambiamento definitivo do sentenciado CLÉCIO DOS SANTOS NASCIMENTO, filho de Tadeu do Nascimento e de Maria da Paz dos Santos Nascimento, ora custodiado nesta Capital Federal, para a Comarca de João Pessoa/PB, entre os dias 29 e 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDEMIRO PINTO DA SILVA, matrícula nº 178.313-0, e DIEGO JANIRO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 1.682.460-1, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 062/2019-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-0000422/2019-17, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FÁCIL TENDTUDO LTDA - ME, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) ferros a vapor industrial completo.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, bem como na IN nº 05 MPOG de 25/05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula nº 1.669.522-4, e ADELMO JERONIMO SILVA, matrícula nº 1.691.693-X, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 087/2019-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00056865/2019-62, a ser firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RR CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, que tem por objeto a aquisição de 16 (dezesseis) aparelhos de ar condicionado, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN nº 05/2017 de 05/05/2017.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, bem como na IN nº 05 MPOG de 25/05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso XVII, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR MARIA APARECIDA DA C. RODRIGUES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.834-5, THIAGO HEBERT GOMES ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.379-3 e LILIANE PÉREIRA S. S. DE LIMA MEDEIROS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.705-5, das funções de presidente e membros, respectivamente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, constituída pelas Portarias nº 75 de junho de 2005, DODF nº 120 de 28 de junho de 2005, Portaria nº 40 de 28 de junho de 2016, DODF nº 127 de 05 de julho de 2016 e Portaria 65 de 16 de julho de 2014.

DESIGNAR MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.428-5, MARIA APARECIDA DA C. RODRIGUES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.834-5, GLEYDE LOPES CARVALHO DE ANDRADE, Agente de Execução Penal, matrícula nº 184.549-7 e KELLY BRITO DE SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.758-X para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na função de presidente e membros respectivamente.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de novembro de 2019

Processo SEI/GDF: 00428-00003384/2019-65. Interessado: ST PM RR MARA SIMONE DE OLIVEIRA MOURA, MATRÍCULA 17.273-1. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado.

2. CONCEDER a interessada, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 299/2019 - CM/AJL (dos. SEI/GDF nº 31771654), a contar de a contar de 24 de abril de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Cabo PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

3. PUBLICAR e encaminhar a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 327, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOPM ALVARO MOTA SANTANA, Matr. 195.881/X, para a função de Executor Substituto do Termo de Cooperação celebrado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, e o Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, cujo objeto é a execução, na Unidade Hidrográfica do Lago Descoberto, de ações policiais voltadas à proteção dos recursos hídricos, bem como à prevenção e à repressão a outros ilícitos dotados de capacidade para comprometer a preservação do meio ambiente em decorrência de ações de intrusão em unidades de conservação de proteção integral e Áreas de Proteção de Mananciais, em especial, nas que se processem o tratamento, o armazenamento e a distribuição de água ou tratamento de esgotos em atenção às necessidades de saneamento da população do Distrito Federal, conforme os termos do Processo SEI/GDF nº 0054-000287/2013.

Art. 2º Determinar ao Executor Substituto que tome conhecimento do teor da Portaria DLF nº 210, de 20 de dezembro de 2018 (21112615) e das normas que regem os acordos de cooperação e instrumentos congêneres e, nos afastamentos legais do Executor, responda pela execução da avença, dando prosseguimento em seu adimplemento e em seu acompanhamento, responsabilizando-se por todos os atos provenientes da execução praticados durante a sua gestão, devendo, em caso de impossibilidade de assumir tal atribuição, informar ao seu superior (Comandante, Chefe ou Diretor de UPM) o motivo do impedimento e este deverá indicar outro Executor e informar, via ofício, à Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, que providenciará nova portaria de designação de Executor para dar continuidade à execução do ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 306, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a 1º SGT QPPMC ANDIARA MONTENEGRO MADUREIRA, MAT. 15.348/6, na função de executora, e o 2º SGT QPPMC DANY BRUNO DA CRUZ, MAT. 20.310/6, na função de executor substituto, pertencente ao Processo nº 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: CLINICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (nome de fantasia: GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRÁFIA), por meio do Termo de Credenciamento nº 39/2019. Objeto: atendimento em imagiologia, laboratório de análises clínicas, medicina transfusional, genética, anatomo patologia e citopatologia, abrangendo os códigos de procedimentos listados no Termo de Credenciamento, com suas derivações, que pertencem à Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, 5ª Edição.

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotadas na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento a Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 310, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do

Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o SD QPPMC DAVID CATHERINCK, MAT. 733.012/X, na função de Executor, e o 2º SGT QPPMC MARCELO MARIZ DE MEDEIROS JESUS, MAT. 20.298/3, na função de executor substituto, pertencente Processo: 054-00057759/2019-93, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa: ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA. Objeto: assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice anual (24 edições) + Brasíndice Eletrônico.

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento a Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais superiores a 30 (trinta) dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 JESIMON ALVES DE SOUZA, matrícula 1403634, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00099893/2019-90.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, resolve: CANCELAR, por motivo de falecimento ocorrido em 05 de outubro de 2019, nos autos do Processo nº SEI-00053-00101242/2019-77-CBMDF, o pagamento da pensão militar de ZELI APARECIDA DA SILVA SOUZA, matr. nº 04215702, viúva do ex-Subtenente BM (ativa) AYRES SOARES DE SOUZA, matr. nº 1419531, falecido em 02 de outubro de 1982. Em consequência reverter o referido benefício para: CARLA DA SILVA SOUZA, filha do ex-militar, que fará jus a 1/1 (um inteiro) do benefício, calculado com base no soldo de Subtenente Bombeiro Militar, a contar da data do falecimento da ex-pensionista, com fundamento no art. 7º, inciso II; art. 9º, § 1º e art. 24 da Lei nº 3.765 de 4 de maio de 1960, art. 48, " b", do Decreto nº 49.096/1960, combinado com o art. 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

JOSTON ALVES DE SOUSA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 26 de novembro de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor RAFAEL BORELA VALENTE, agente policial de custódia, matrícula nº 59.114-9, nos períodos de 19 a 23/01/2020 (1º módulo), 11 a 15/02/2020 (2º módulo), 09 a 14/03/2020 (3º módulo), 13 a 18/04/2020 (4º módulo), e 26 a 30/05/2020 (5º módulo), incluídos os dias necessários para os respectivos deslocamentos, para participação no curso "ATINGINDO A EXCELENCIA EM RESINAS COMPOSTAS", a ser realizado em 05 (cinco) módulos, nos períodos acima indicados, na Fahl Center, Rua Visconde do Rio Branco, 1335, Sala 12 e 13 - Curitiba/PR, com ônus total para esta Instituição, referente às despesas com inscrição no curso, passagens aéreas e diárias (artigo 2º, inciso I, do Decreto Distrital nº 29.290/2008), sem prejuízo de sua remuneração, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração Geral - DAG para adoção das medidas de sua alçada.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1447, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução 871/2019, visando a modernização dos serviços correlatos à vistoria, preparação para leilões e recolhimento de veículos e registro de contratos; resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial responsável pelo recebimento e análise das propostas para credenciamento de empresas, por meio de chamamento público, conforme disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, visando o registro eletrônico de contratos e a modernização dos serviços correlatos à vistoria, preparação para leilões e recolhimento de veículos.

Art. 2º Designar AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, matrícula 251-187-8; José Antônio de Araújo, matrícula 270-4; FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, matrícula 250.872-9; RAFAEL MOREIRA VITORINO, matrícula 195.209-9; e CARLA SILVA BARBOSA, matrícula 994-6, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão a fim de receber, analisar as propostas e elaborar relatório conclusivo para subsidiar a tomada de decisão da Direção-Geral acerca do credenciamento.

Art. 3º Designar GISELE BARBOSA RODRIGUES, matrícula 193.218-7; ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula 1.033-2; e LIZANI DE LIZ TAVARES, matrícula 250.399-9, como suplentes para substituir os titulares da referida comissão nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 165, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, Parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 39.133/2018, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, matrícula 242.471-7, ocupante do cargo de Subsecretário de Administração Geral, para substituir o cargo de Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais.

Art. 2º Ficam convalidados os atos do Subsecretário de Administração Geral praticados como substituto do Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal no período de 6 a 11 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 461, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR POLLYANE MARTINS DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 226.020-4, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 31/10/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de novembro de 2019

Processo :00400-00044512/2019-11. Interessados: Teodolina Martins Pereira, José do Nascimento Rego Martins e Francisco das Chagas Alves Aguiar Junior, Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e no art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº141, de 5 de julho de 2019, o deslocamento, abono de ponto da Teodolina Martins Pereira, matrícula nº 244.380-5 Presidente do Conselho de Políticas Sobre Drogas, José do Nascimento Rego Martins, matrícula nº 232.918-2, Vice-Presidente e Francisco das Chagas Aguiar Junior, matrícula nº 234.228-6, Conselheiro do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/12/2019 a 07/12/2019, referente a passagem, diárias, os custos com o pagamento da inscrição no evento ficarão a cargo dos representantes do CONEN-DF, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar THAIS PERIM KHORI - Matrícula 240.475-3, Especialista Socioeducativo e SAMARA MARIA ANDREZA DE SOUSA - matrícula nº 197.553-6, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00038638/2018-41, da Instituição SOCIEDADE ESPIRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar HENRIQUE DUARTE FERRAZ - Matrícula 195.224-2, Agente Socioeducativo e QUÊNIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.983-X, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00038638/2018-41, da Instituição SOCIEDADE ESPIRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar LUDILEIA RODRIGUES RIO, matrícula nº 184.598-5, Agente Socioeducativo e JULIANA BARBOSA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 197.941-8, Técnico Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00006173/2017-88, da Instituição Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar LAURA GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 238.018-8, Agente Socioeducativo e FLAÉSIO DOURADO SALES, matrícula nº 238.010-2, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00006173/2017-88, da Instituição Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: ARYADNE MÁRCIA ARGOLO MUNIZ, matrícula 232.761-9, (Representante do Conselho Regional de Psicologia), STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 233.251-5, (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção DF), MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, matrícula 242.475-4 (Representante da sociedade civil) para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo terceiro, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica Mar Vermelho - CNPJ: 04.085.774/0003-85, nos termos da documentação constante nos autos do Processo: 00400-00054651/2019-52.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA
Presidente do Conselho

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS, matrícula 232.918-2, (Representante da sociedade civil); JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS, matrícula 239.019-1, (Representante da sociedade civil); e CAROLINA REBELO SOARES, matrícula 240.529-6, (Representante do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios-MPDFT) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela terceira, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica Mar Vermelho, unidade II, - CNPJ: 04.085.774/0002-02, nos termos da documentação constante nos autos do Processo: 00400-00054649/2019-83.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA
Presidente do Conselho

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 72, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve:

Art. 1º Designar WILTON SATIL DE SOUSA, matrícula 242.490-8, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições ANNE LAISA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 244.512-3, Chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento do Guará, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar JORGE RUBENS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 242.797-4, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições ALAINE SANTANA DE CARVALHO DE SOUZA, matrícula 222.070-9, Chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Ceilândia, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/11/2019.

Art. 3º Designar KEUDSON LIMA MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 244.352-X, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições MARIO BENEDICTO DA SILVA FILHO, matrícula 243.642-6, Chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Sobradinho, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar RAÍSSA ALVES ARAUJO, matrícula 244.344-9, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, LORENA CONTREIRAS BRITO, matrícula 222.051-2, Diretor (a), símbolo CNE-07, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Designar GABRIEL LEVI ALVES LUCENA, matrícula 244.346-5, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, JHONATA VIEIRA DA SILVA, matrícula 242.776-1, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 6º Designar MARCUS ANDRÉ GOMES MARTINS JUNIOR, matrícula 242.180-1, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, DÉNIS DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 222.044-x, Chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 7º Designar LASTÊNIA DA SILVA FONSECA VICENTE, matrícula 244.216-7, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, PEDRO THIAGO SILVA CUCCO, matrícula 242.775-3, Chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 8º Designar, GABRIEL LEVI ALVES LUCENA, matrícula 244.346-5, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, JAYNNE VERISSIMO LIMA, Matrícula nº 227. 616-x, Chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Acompanhamento e Retorno, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 21/11/2019.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 73, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve:

Art. 1º Designar JESSÉ DE FREITAS SOARES, matrícula 225.234-1, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições RAFAEL ALEXANDRE BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula 234.337-1, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 02/09/2019.

Art. 2º Designar JORGE CLEISTON DA COSTA FERNANDES, matrícula 225.110-8, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições JESSÉ DE FREITAS SOARES, matrícula 225.234-1, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 74, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de representante legal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF para realizar levantamento de valores depositados em contas judiciais provenientes de condenações, junto a instituições financeiras.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar 50/1997, que instituiu o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor no âmbito do Distrito Federal, no Decreto Distrital 35.624/2014, que regulamentou o respectivo Fundo, e no Regimento Interno do PROCON/DF, artigo 25, VI, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, matrícula 225.142-6, documento de identidade nº MG-19.710.705 SSP/MG, e PATRICIA QUEIROZ MOTTA, matrícula 227.676-3, documento de identidade MG-9.040.586 SSP/MG, como representantes da SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR perante as instituições financeiras Banco de Brasília, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, para realizar os levantamentos de valores depositados em contas judiciais, e proceder a imediata transferência para conta corrente 100016530-0, agência 100, Banco de Brasília - Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor.

Art. 2º Revogar as Portarias nº 05, de 27 de fevereiro de 2019, do IDC-PROCON/DF e Portaria nº 51, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019, do IDC-PROCON/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 62 de 04 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019, página 41, o ato que suspendeu por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA, matrícula 239.016-7 ONDE SE LÊ: "...4/11/2019 a 13/10/2019...", LEIA-SE: "...4/11/2019 a 13/11/2019..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES, matrícula nº 174.867-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de 2.065 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 0 dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa aos períodos de 01/11/1985 a 16/04/1986 e 04/04/1989 a 17/06/1994, contados para efeito somente de aposentadoria, Processo Sei nº 00110-00003404/2019-90.

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 43.496-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de 1.346 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa aos períodos de 01/08/1988 a 05/01/1990, 05/04/1991 A 07/05/1991 e 29/09/1992 a 01/12/1994, contados para efeito somente de aposentadoria, Processo Sei nº 00110-00003272/2019-04.

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora EDRIANE CRISTINA DANTAS, matrícula nº 39.857-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de 1.451 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa aos períodos de 16/05/1989 a 02/08/1989 e 10/01/1990 a 18/10/1993, contados para efeito somente de aposentadoria,

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora JUCILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 175.546-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de 3.816 dias, ou seja, 10 anos, 5 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa ao período de 17/08/1998 a 02/02/2009, contado para efeito somente de aposentadoria, Processo Sei nº 00110-00002850/2019-87.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

Em 22 de novembro de 2019

Processo: 04017-00002429/2019-11. Interessado: LUIZ CLÁUDIO DA SILVA CAMPOS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer n.º 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI n.º 7116843), bem como na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999, a prorrogação da disposição do empregado público LUIZ CLÁUDIO DA SILVA CAMPOS, matrícula n.º 73.466-7, Agente Operacional, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para continuar exercendo atividades funcionais na Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2020.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**INSTRUÇÃO Nº 285, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 35.972/2014, e tendo em vista o disposto no artigo 255, §1º, inciso II da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Com fulcro na Decisão de julgamento exarada nos autos do Processo: 0009-00010788/2018-61, ACOLHER o Relatório SEI-GDF n.º 1/2019 - SLU/PRESI/CEPAD_66 (24457539), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante a Instrução n.º 66, de 25/02/2019, publicada no DODF n.º 46, p. 22, de 11/03/2019.

Art. 2º Aprovar a Nota Técnica SEI-GDF n.º 13/2019-SLU/PRESI/UAI (29011466), da lavra do Chefe da Unidade de Auditoria Interna, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 3º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor EDIMAR BATISTA NETO, matrícula 81.679-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, por ter cometido as infrações disciplinares previstas nos incisos I, V e VII do art. 180, c/c o inciso I, do art. 190 e inciso IV do art. 191, todos da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 4º Determinar o consequente encaminhamento dos autos à GEPES para registro do fato e ciência ao EDIMAR BATISTA NETO, matrícula 81.679-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº 63, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em conformidade com o que dispõe no artigo 4º do Regimento Interno do Fundo Único de Meio Ambiente, resolve:

Art. 1º Designar os conselheiros titulares do Fundo Único de Meio Ambiente - FUNAM/DF, da forma que se segue: ALESSANDRA ANDREAZZI PÉRES, Subsecretária da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, em substituição a MARIA SILVIA ROSSI (Designado pela Portaria n.º 05, de 15 de março de 2019).

Art. 2º Designar os conselheiros suplentes do Fundo Único de Meio Ambiente - FUNAM, da forma que se segue: JAIR TANNUS VIEIRA JÚNIOR, Subsecretário de Gestão das Águas e Recursos Hídricos da Sema, representante do Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - Sema/DF, em substituição a ALESSANDRA ANDREAZZI PÉRES (Designado pela Portaria n.º 67, 01/10/2014); LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA, Assessora Especial da Subsecretaria de Planejamento e Monitoramento Ambiental, suplente da Sema, em substituição a TEREZA CRISTINA EMERALDO DE OLIVEIRA (Designado pela Portaria n.º 05, de 15 de março de 2019); IRACILDE TITAN LIMA E SILVA, Gestor Ambiental, especialista em gestão de recurso hídricos, saneamento ambiental e inovação, suplente da área técnico ambiental do Governo do Distrito Federal, em substituição à MARICLEIDE MAIA SAID (Designado pela Portaria n.º 05, de 15 de março de 2019).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

JOSÉ SARNEY FILHO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA**

Em 26 de novembro de 2019

Processo: 00195-00000471/2019-23 Interessado: Jardim Botânico de Brasília. Assunto: DISPENSA DE PONTO. AUTORIZO com fundamento no inciso III, letra "b", do artigo 19 do Decreto n.º 29.290 de 22 de julho de 2008, e inciso I, do artigo 32 do Decreto n.º 38.289 de 22 de junho de 2017, a Dispensa de Ponto do servidor JAIR EUSTÁQUIO QUINTINO DE FARIA JÚNIOR, matrícula 274.272-1, Diretor de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública do Jardim Botânico de Brasília, para participar de uma oficina de identificação de materiais botânicos oriundos do Projeto do Inventário Florestal Nacional (IFN) da Amazônia, no período de 29 de novembro a 8 de dezembro de 2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da remuneração, conforme consta nos autos do Processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Gestão de Pessoas do Jardim Botânico de Brasília, para os devidos fins.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF n.º 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor SERGIO REIS MENDES BRANDAO, matrícula 1039520, Auxiliar em Assistência Social: 481 (quatrocentos e oitenta e um) dias, correspondendo a 1 ano, 3 meses e 26 dias, relativos ao período de 05/05/1993 a 30/08/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo n.º 00431-00014305/2019-00.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF n.º 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES, matrícula 1771841, Especialista em Assistência Social: 9957 (nove mil e noventa e sete) dias, correspondendo a 27 anos, 3 meses e 12 dias, relativos aos períodos de 01/11/1981 a 12/08/1998, 01/09/1998 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 28/02/2006 e 01/04/2006 a 31/03/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo n.º 00431-00013226/2019-73.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF n.º 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve:

TORNAR SEM EFEITO RETIFICAÇÃO publicada no DODF n.º 230, de 8 de dezembro de 2016, página 45: Na Ordem de Serviço Nº 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016, publicada no DODF n.º 204, de 27 de outubro de 2016, página 27, referente à averbação de tempo de serviço prestado pela servidora SUELI MAIA MARQUES, ONDE SE LÊ: "matrícula n.º 134.607-6, LEIA-SE: matrícula n.º 103.607-6...".

TORNAR SEM EFEITO RETIFICAÇÃO publicada no DODF n.º 116, de 20 de junho de 2018, página 28: Na Ordem de Serviço Nº 01, de 24 de outubro de 2016, publicada no DODF n.º 204, de 27 de outubro de 2016, página 40, referente à averbação de tempo de serviço prestado pela servidora SUELI MAIA MARQUES, ONDE SE LÊ: "296 dias, no período de 11/03/1976 a 31/12/1976, conforme certidão expedida pelo INSS" LEIA-SE: "296 dias, no período de 11/03/1976 a 31/12/1976, conforme certidão expedida pela UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, contados para os efeitos de aposentadoria e adicionais", conforme termos do Processo n.º 431.00002989/2018-16-SEI.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço n.º 01, de 24 de outubro de 2016, publicada no DODF n.º 204, de 27 de outubro de 2016, página 40, o ato que concedeu o tempo de serviço prestado pela servidora SUELI MAIA MARQUES, matrícula 1036076, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora SUELI MAIA MARQUES, matrícula n.º 134.607-6, Cargo: Especialista em Assistência Social, Processo n.º 431.001532/2016, averba: 129 dias, no período de 04/03/1974 a 10/07/1974, averba: 5 dias, no período de 10/09/1974 a 14/09/1974, 296 dias, no período de 11/03/1976 a 31/12/1976, 426 dias, no período de 01/03/1982 a 30/04/1983, 31 dias, no período de 01/12/1983 a 31/12/1983, conforme certidão expedida pelo INSS, contados somente para efeito de aposentadoria....", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora SUELI MAIA MARQUES, matrícula 1036076, Especialista em Assistência Social: 882 (oitocentos e oitenta e dois) dias, correspondendo a 2 anos, 5 meses e 2 dias, relativos aos períodos de 04/03/1974 a 10/07/1974, 10/09/1974 a 14/09/1974, 11/03/1976 a 31/12/1976, 01/03/1982 a 30/04/1983, 01/12/1983 a 31/12/1983, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria; e 296 (duzentos e noventa e seis) dias, correspondendo a 9 meses e 26 dias, relativos ao período de 11/03/1976 a 31/12/1976, contados para adicionais, conforme Declaração expedida pela Universidade de Brasília, nos autos do Processo 0431-001532/2016...".

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n.º 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria n.º 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF n.º 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores THIAGO ROBERTO COSTA PADILHA, matrícula 275.322-7, e LEONARDO DE MOURA SOARES, matrícula 274.727-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 48/2019, firmado com a empresa AMERICA GLOBAL COMERCIAL E TRANSPORTES - EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte de mobiliário em geral, cargas, documentos e demais objetos de propriedade da Secretaria de Esporte e Lazer do DF, em caminhão fechado tipo baú, incluindo desmontagem, embalagem e retirada do local de origem, descarga dos bens transportados e montagem dos mesmos no seu destino, bem como todas as operações que se fizerem necessárias, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico, que passam a integrar o presente Termo, objeto do processo nº 00220.0000.4399/2019-59.

Art. 2º O executor titular e, em sua ausência formal, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora dos Contratos nº 023/2019 celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa GAMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de 05 (cinco) veículos de transporte de passageiros e de serviços, zero quilômetro, visando o fortalecimento dos trabalhos desenvolvidos pelos Núcleos de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2019 e a Proposta da CONTRATADA, conforme consta do processo 00401-00008929/2019-91, a saber: IRINEU COSTA BRITO, matrícula nº 184.316-8, JOÃO MARIA DE SOUZA, matrícula 97.284-3 e EVERALDO EMILIANO SILVA JARDIM, matrícula 39.724-5

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA GERAL ADJUNTA DO CONTENCIOSO

PORTARIA Nº 556, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 5º, §3º c/c o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS, matrícula 140.812-7, do cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, a contar de 29/10/2019.

LUÍS FERNANDO BELÉM PERES

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora IVONEIDE GUALBERTO VIANA, matrícula nº 34.462-1, Agente Jurídico, no percentual de 15% (Graduação), data de requerimento: 26/11/2019, Processo nº 020-001109/2010. Efeitos financeiros a contar de 1/12/2019, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 439, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DESIGNAR MARCUS VINICIUS NEMESIO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 408-1 Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da 1ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 440, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019, resolve: DISPENSAR KATIA ITSUKO ARAUJO YAMAGUCHI, matrícula nº 1507-0, Auditora de Controle Externo, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da 1ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 441, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DESIGNAR ELIANE LEITE DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 553-3 Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da 1ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 442, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DESIGNAR KATIA ITSUKO ARAUJO YAMAGUCHI, matrícula nº 1507-0, Auditora de Controle Externo, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 443, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DESIGNAR GIOVANNI MOTA BARROSO, matrícula nº 1439-1, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 444, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019, resolve: DISPENSAR MARCIA HELENA DA SILVA, matrícula nº 1582-4, Auditora de Controle Externo, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 445, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DESIGNAR YURI GIVAGO DE ALMEIDA QUEIROGA, matrícula nº 1470-2, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização Especializada.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 446, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DESIGNAR MARCIA HELENA DA SILVA, matrícula nº 1582-4, Auditora de Controle Externo, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

ANILCEIA MACHADO

SEÇÃO III**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2019**

A Administração Regional da Candangolândia - RA XIX, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na sede da Administração Regional, na sala da Coordenação Executiva, torna público o resultado da licitação em epígrafe, na qual sagrou-se vencedora a Empresa VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, no valor R\$ 270.814,16 (duzentos e setenta mil oitocentos e catorze reais e dezesseis centavos), para a execução de Reforma de Campo de Futebol Society de grama sintética e do alambrado do Centro Desportivo da Candangolândia, QRIA AO LADO DA PRAÇA DOS ESTADOS, PUE IV, na Candangolândia-DF. O Processo encontra-se, à disposição dos interessados para visitas na sala da COEX (Coordenação Executiva), das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, pelo telefone 3301-9336 e também no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF.

ANIBAL SOUZA BARBOSA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00040-00018721/2019-45. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. O Secretário Executivo de Gestão Administrativa, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 31, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, DECIDO: RATIFICAR a contratação por inexigibilidade de licitação, a ser firmada com a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP, inscrita no CNPJ: 00.398.099/0001-21, nos termos das disposições do inciso II do art. 25, c/c art. 26, da Lei n.º 8.666/93 e acatando o Parecer Normativo n.º 726/2008 - PROCAD/PGDF, para fazer face à despesa com a participação de servidores desta Secretaria no evento "CURSO BÁSICO DE CAPACITAÇÃO DE ORDENADORES DE DESPESAS E GESTORES PÚBLICOS", realizado no período de 28 a 31 de outubro de 2019, na cidade de Brasília-DF, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho 2019NE08107, e consoante justificativa constante dos autos. Ato que RATIFICO em 12/11/2019. JULIANO PASQUAL. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00040-00026241/2019-58. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. O Secretário Executivo de Gestão Administrativa, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 31, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, DECIDO: RATIFICAR a contratação por inexigibilidade de licitação, a ser firmada com a empresa VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ: 58.170.994/0001-74, nos termos das disposições do inciso II do art. 25, c/c art. 26, da Lei n.º 8.666/93 e acatando o Parecer Normativo n.º 726/2008 - PROCAD/PGDF, para fazer face à despesa com a participação de servidores desta Secretaria no evento "Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos", a realizar-se no período de 25 a 29 de novembro de 2019, na cidade de São Paulo, no valor total de R\$ 10.665,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho 2019NE10473, e consoante justificativa constante dos autos. Ato que RATIFICO em 19/11/2019. JULIANO PASQUAL. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2019**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0010/2019, relativo ao registro de preços visando à eventual a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme a demanda, objeto do processo SEI-GDF n.º 00410-00023729/2017-98, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 09.439.320/0001-17, INTERATIVA, DEDETIÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ nº 05.058.935/0001-42, SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI - CNPJ nº 09.445.502/0001-09, REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELLI - CNPJ nº 08.247.960/0001-62, a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preço (ARP) nº 9026/2019 até o dia 29 de novembro de 2019, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2019
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0103/2019

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura

do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0103/2019, visando ao registro de preços para aquisição de material de copa e cozinha (caneca, chaleira, talher e outros), grupo 30.21. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível nos sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (<http://10.233.60.26:8080/ConsultaSaldo/>), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 2/2019 - SEEC/SEGEA/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2019
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9025/2019
Processo: 00040-00013955/2019-04, Pregão Eletrônico nº 0071/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 20 de novembro de 2019. Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo - glp (gás butano: botijão com 13 kg, cilindro com 45 kg e cilindro com 20 kg), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/11/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA - CNPJ: 15.330.626/0001-33, itens 1 ao 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br).

Brasília/DF, 26 de novembro de 2019
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº 119, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 7093/2019, em desfavor de CARLOS SALGUEIRO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP, CF/DF 07.562.112/001-66, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 120, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 7178/2019, em desfavor de CARLOS FARIA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP, CF/DF 07.609.741/001-27, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 121, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 233/2019, em desfavor de BRUNO DORETTO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME, CF/DF 07.689.996/001-45, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS**

EDITAL Nº 10, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
A GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência,

Gráfica Eireli, item 15, no valor total de R\$ 6.158,00. Demais informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3328.4495.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2019
CLÁUDIA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº040/2015

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PÚBLICOS LTDA. Objeto do Contrato: realização de investigação e auditoria forense. Objeto do Termo Aditivo: alteração e acréscimo de horas previstas no escopo inicial de 6.392 horas de trabalho referentes às atividades de investigação, para 6.970 horas. Para fins fiscais e de direito o valor global é de R\$ 8.741.058,31 (oito milhões, setecentos e quarenta e um mil e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). Aditivo firmado em: 08/11/2019. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Leonardo Angelo Lopes. Processo nº: 041.000.226/2019. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a FEDERAÇÃO DE TRIATHLO BRASILIENSE, projeto "Campeonato Brasileiro de Triathlon", pelo valor global R\$100.000,00 (cem mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/085. Contrato: 224/2019. Assinatura: 22/11/2019. Vigência: 300 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Fabiano Pereira Cortes. Pelo Contratado: Gerhard Waack Braga. Executor: João Eduardo Gomes de Camargos Silveira. Processo: 1188/2019.

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2019 cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de Solução de Auditoria e Gerenciamento de Serviços (Microsoft Active Directory - AD) e Servidor de Arquivos (Microsoft File Server), Solução de Análise e Comportamento e Alarme em tempo real, incluindo a execução de serviços especializados para implantação e transferência de conhecimento (Operação Assistida), pelo período de 12 meses, em consonância com as Leis nº 13.303/16 e nº 10.520/2002. Data de início do recebimento das propostas: 27/11/2019. Data da Sessão Pública: 09/12/2019 às 10 horas. Local de realização: www.bbmlicitacoes.com.br. Módulo Público. Local de retirada do Edital: gratuitamente no site da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. no sítio www.segurosbrb.com.br. Processo nº 2784/2019.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N. 199/2016

Processo:0060-007402/2015. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 199/2016. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 199/2016B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, CNPJ nº 08.623.106/0001-53. OBJETO Contratação de empresa (s) para prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total. ITEM ADJUDICADO 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34 e 36. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.628.336,07. DATA DA ASSINATURA 25/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa GABRIELA DE OLIVEIRA LOZI. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo: 0060-007402/2015. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 199/2016. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 199/2016B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NUTROMNI - SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP. CNPJ nº 23.639.953/0001-08. OBJETO Contratação de empresa (s) para prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total. ITEM ADJUDICADO 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.338.966,8839. DATA DA ASSINATURA 25/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa RICARDO CESAR MACHADO OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N. 179/2019

Processo: 00060-00504752/2018-69. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 179/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 179/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS S.A., CNPJ nº 12.288.046/0002-18. OBJETO material laboratorial. ITEM ADJUDICADO 19 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.307.223,1200. DATA DA ASSINATURA 21/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa RODRIGO ZERBINI DE ARAÚJO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo:00060-00504752/2018-69. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 179/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 179/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 05.421.585/0001-37. OBJETO material laboratorial. ITEM ADJUDICADO 17. VALOR

TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.339.536,0000. DATA DA ASSINATURA 21/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa ELMO REGIS ROCHA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N. 177/2019

Processo:00060-00066348/2019-64. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 177/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 177/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 30.082.076/0001-74. OBJETO material odontológico. ITEM ADJUDICADO 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 78.919,6800. DATA DA ASSINATURA 21/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa JULIANA CAROLINA ZANINELLI. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

Processo:00060-00066348/2019-64. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 177/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 177/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL MARIA LTDA, CNPJ nº 09.222.369/0001-13. OBJETO material odontológico. ITEM ADJUDICADO 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 27.403,3200. DATA DA ASSINATURA 21/11/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09785

Processo: 00060-00474300/2019-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO PÓ +LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO", conforme Ata de Registro de Preço nº 157/2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004650. VALOR: R\$ 7.816,80 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Somente para a primeira entrega os dias são contados em dias úteis. Para as demais entregas, os dias são contados corridos. Data do Empenho: 25/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09786

Processo: 00060-00474513/2019-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAI0-X, DIMENSÕES 57 X 76, TIPO OCLUSAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 181/2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005590 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004657. VALOR: R\$ 6.242,56 (seis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Somente para a primeira entrega os dias são contados em dias úteis. Para as demais entregas, os dias são contados corridos. Data do Empenho: 25/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09787

Processo: 00060-00403165/2019-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ nº 21.438.123/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO 3 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 429/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004666 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003871. VALOR: R\$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09788

Processo: 00060-00469992/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPI. CNPJ nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 12 FR. BALÃO DE RETENÇÃO INTERNONFLÁVEL E ANEL DE RETENÇÃO EXTERNO. ", conforme Ata de Registro de Preço nº 165/2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005620 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004678. VALOR: R\$ 1.267,50 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09789

Processo: 00060-00481364/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EMPOLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL", conforme Ata de Registro de Preço nº 116/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005671 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004706. VALOR: R\$ 1.328,32 (um mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Somente para a primeira entrega os dias são contados em dias úteis. Para as demais entregas, os dias são contados corridos. A primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 25/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09790

Processo: 00060-00410870/2019-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 453/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004720 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003911. VALOR: R\$ 154.523,50 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. A primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 25/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09837

Processo: 00060-00442435/2019-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAMP MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP. CNPJ nº 19.082.400/0001-11. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 022/ 2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005228 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004332. VALOR: R\$ 39.508,89 (trinta e nove mil quinhentos e oito reais e oitenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Somente para a primeira entrega os dias são contados em dias úteis. Para as demais entregas, os dias são contados corridos. A primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 26/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09838
Processo: 00060-00480612/2019-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 204/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005659 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004697. VALOR: R\$ 6.572,16 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Somente para a primeira entrega os dias são contados em dias úteis. Para as demais entregas, os dias são contados corridos. A primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 26/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09839
Processo: 00060-00482259/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE TRIGLICÉRIDEOS DE CADEIA LONGA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 204/2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005686 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004712. VALOR: R\$ 17.812,22 (dezessete mil oitocentos e doze reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Somente para a primeira entrega os dias são contados em dias úteis. Para as demais entregas, os dias são contados corridos. A primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 26/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09841
Processo: 00060-00441634/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIC STOCK COM. DE PROD. MÉDIC. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 05.997.927/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 (80 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 159/ 2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005200 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004304. VALOR: R\$ 2.090,80 (dois mil noventa reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09842
Processo: 00060-00434887/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES L. CNPJ Nº 16.599.555/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 112/ 2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004984 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004096. VALOR: R\$ 402.188,40 (quatrocentos e dois mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09843
Processo: 00060-00442383/2019-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.R. TRINDADE - EPP - TRIMED. CNPJ Nº 04.252.742/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 433/ 2018 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005225 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004331. VALOR: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09844
Processo: 00060-00438709/2019-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 075/2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005107 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004212. VALOR: R\$ 219.693,00 (duzentos e dezenove mil seiscentos e noventa e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09846
Processo: 00060-00439600/2019-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 01.623.403/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM 11 FIOS NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 022/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005118 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004227. VALOR: R\$ 91.669,20 (noventa e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Somente para a primeira entrega os dias são contados em dias úteis. Para as demais entregas, os dias são contados corridos. A primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 26/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09848
Processo: 00060-00442093/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 10.545.970/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 022/ 2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005214 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004318. VALOR: R\$ 32.466,63 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Somente para a primeira entrega os dias são contados em dias úteis. Para as demais entregas, os dias são contados corridos. A primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 26/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09849
Processo: 00060-00440659/2019-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TESTE CONFIRMATORIO DA SIFILIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 425/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005173 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004276. VALOR: R\$ 22.971,00 (vinte e dois mil novecentos e setenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09850
Processo: 00060-00439896/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁSTA PROTETORA DE PELE COM ALCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 022/ 2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005131 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004238. VALOR: R\$ 9.384,00 (nove mil trezentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Somente para a primeira entrega os dias são contados em dias úteis. Para as demais entregas, os dias são contados corridos. A primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 26/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09851
Processo: 00060-00446960/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 111/ 2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005365 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004474. VALOR: R\$ 101.844,00 (cento e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09852
Processo: 00060-00480556/2019-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE LIXA, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 381/ 2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005658 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004696. VALOR: R\$ 32.907,60 (trinta e dois mil novecentos e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09853
Processo: 00060-00480287/2019-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE LIXA, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 381/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005653 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004694. VALOR: R\$ 98.771,40 (noventa e oito mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 211/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO 50 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00557020/2018-71. Total de 16 itens (Ampla concorrência com cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 11.070.678,4632. Cadastro das Propostas: a partir de 27/11/2019. Abertura das Propostas: 09/12/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 213/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 27.901.764/0001-04 01 (R\$ 1,4899), 02 (R\$ 1,4899); MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74, 03 (R\$ 0,4800); APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90 , 09 (R\$ 10,0400); SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS - CNPJ: 29.057.136/0001-10 , 12 (R\$ 0,4300). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 367.538,3628. Os itens 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 11 restaram fracassados.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 215/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 215/2019, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.685.436/0001-55: item 05 (R\$ 0,53), item 07 (R\$ 0,51); BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 27.901.764/0001-04: item 01 (R\$ 0,05), item 02 (R\$ 0,58), item 08 (R\$ 0,0679), item 09 (R\$ 0,11), item 10 (R\$ 0,11); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.556.536/0001-11: item 03 (R\$ 0,70); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A - CNPJ: 52.202.744/0001-92: item 04 (R\$ 0,60); CIRÚRGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS - CNPJ: 61.418.042/0001-31: item 06 (R\$ 0,51). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 446.998,0082.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

5ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 5ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: (61)2017-1145 (ramal 1155), e-mail: 5cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 195, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do Artigo 224 e 225 inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor JAILTON CORADO GUEDES, Matrícula funcional nº 0.179.554-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de prestar INTERROGATÓRIO no dia 10/12/2019 às 11 horas, no Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00374878/2018 - 01, PAD nº 149/2019. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer na data e hora acima informada os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo.

PATRICIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2019 - SEJUS/FDCA-DF
E SOCIEDADE CIVIL CARITAS BRASILEIRO.

Processo: 00417-00007825/2017-00. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL CARITAS BRASILEIRO. Objeto: Este instrumento tem por objeto oportunizar duas oficinas por semana durante 6 meses que fomentem nas crianças e adolescentes o valor da agroecologia, o estímulo de criatividade através do artesanato e da música, somando esforços as atividades já realizadas pela instituição. Os Instrutores poderão ser pessoa física ou pessoa jurídica de acordo a disponibilidade, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 25.599,30 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos) sendo R\$ 9.012,13 (nove mil doze reais e treze centavos) a título de Auxílio Investimento e R\$ 16.587,17 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) a título de Subvenção Social. O empenho inicial é de R\$ 9.387,17 (nove mil trezentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00097 e R\$ 9.012,13 (nove mil doze reais e treze centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00098, ambas emitidas em 19/11/2019, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6228.9078.0002; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 7 (sete) meses, com início em 21/11/2019 e término em 22/06/2020. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, na qualidade de Presidente da OSC.

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 236, de 11 de julho de 2019, alterada pela Portaria nº 339, de 14 de outubro de 2019, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00211318/2019-44, obteve-se o seguinte resultado: CENTRO DE EDUCAÇÃO SÃO FILLIPO SMALDONE - CEFIS, está devidamente CLASSIFICADA, atendendo todos os critérios de classificação do Edital. Informamos que a Organização da Sociedade Civil classificada acima deverá aguardar o período do recurso de 28/11 a 04/12 e apresentar os documentos de habilitação conforme o item 11 do Edital, no período de 05/12 a 11/12 no Edifício Phenícia, SBN, Quadra 02, Térreo, no Protocolo, caso não haja interposição. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 00113-00027619/2019-11; Espécie: Contrato nº 087/2019 - SIGGO Nº 040215 (SEI 31834088); Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ 03.620.200/0001-35; Objeto: aquisição de assinatura de licença Autocad - including specialized toolsets ad commercial new multi-user subscription win, pelo período de 36 (trinta e seis) meses + curso ead do autocad básico com acesso por 60 (sessenta) dias; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2019 - (SEI 29776740), Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 25/11/2019; VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, de 25/11/2019 a 24/11/2022; VALOR: R\$ 33.452,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF); II - Programa de Trabalho:

26.126.6001.2557/2569 (Transporte. Tecnologia da Informação. Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado. Gestão da Informação); III - Natureza da Despesa: 3390.39 (Outros Serviços Terceiros - PJ); IV - Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial será emitido, em momento oportuno; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: LOURIVAL MACHADO.

EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00113-00013347/2019-72; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 033/2019 (SEI 31769255); Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADAS: CI MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL., CNPJ:25.098.494/0001-10, OBJETO: Aquisição de Módulo de Abastecimento para Combustível - 15.000 litros - Estacionário instalado em local indicado pelo Chefe do Distrito Rodoviário. LOTES VENCIDOS Nº 01 e 02 - VALOR: R\$ 453.490,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa reais); EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2019 (SEI 24000492), Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, pela Lei Complementar 123/2006, subsidiada pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 26.851/2006; DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 453.490,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa reais); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE; Engº FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: CLAUDIO LUIZ CAPRA JUNIOR.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

AVISO DE SUSPENSÃO DO PE Nº 11/2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Para fins de adequação aos termos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, fica suspenso o certame PE nº 11/2019, Processo SEI Nº 00070-00006432/2019-91, até nova data que será previamente registrada no sistema compras governamentais e publicada com o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para abertura.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2019
EDILENE DIAS CERQUEIRA
Pregoeira

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico - PE nº 13/2019 dia 10 de dezembro de 2019, Processo: 00071-00000799/2019-73, cujo objeto: Aquisição de materiais de expediente, consumo, utensílios e copa e cozinha para utilização para o funcionamento diários desta CEASA/DF, via Ata de Registro de Preço. Tipo: Menor Valor Global. Valor total estimado da licitação: R\$118.642,41 (cento e dezoito mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos). Início da sessão de disputa: 10 de dezembro de 2019, às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br. Brasília/DF, 26 de novembro de 2019.

PEDRO SEABRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 082/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00045458/2019-20. Nº SIGGO 040096. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.321.365/0001-83. Do Objeto: acréscimo contratual com vistas a incluir a demanda contida no Memorando SEI-GDF Nº 273/2019 - SSP/SEVAP/COOEN (31553822). Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 0622600285170006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fontes de Recurso: 100. Da vigência: o Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalterada a vigência contratual. Da data da assinatura: 25/11/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: ISY ALMEIDA FREITAS, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 27 e §2º do artigo 59 do Decreto Federal nº 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012, o ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do Processo: 00054-00106238/2019-77, firmo o termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o Parecer nº 726/2008-PROCAD/DF, em favor da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS, inscrita sob o CNPJ: 00.714.403/0001-00, no valor de R\$ 17.108,00 (dezessete mil cento e oito reais), para fazer face às despesas com as inscrições de 10 (dez) servidores da PMDF no Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento: Contratação Direta sem Licitação, segundo as Leis 8.666/1993 e 13.303/2016, a ser ministrado no período de 28 a 29 de novembro de 2019, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/aula, nesta cidade, Brasília/DF, para atender demanda da PMDF. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº. 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM, Chefe.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019**

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, o seguinte Edital:

Processo: 00055.00150196/2018-01. UASG: 926142; Tipo: Menor Preço por lote/item; objeto: aquisição por ata de registro de preço, de uniformes a serem utilizados pelos servidores e estagiários do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no desempenho de suas atividades, de acordo com as condições, especificações, quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, constante do ANEXO A DO EDITAL. Abertura: 09 de dezembro de 2019 às 14h. Valor unitário item 1 R\$ 27,63; item 2 R\$ 27,63; item 3 R\$ 34,60; item 4 R\$ 40,52; item 5 R\$ 37,94; item 6 R\$ 60,54; item 7 R\$ 44,94; item 8 R\$ 123,98; item 9 R\$ 386,88; item 10 R\$ 34,15; item 11 R\$ 32,14; item 12 R\$ 44,63; item 13 R\$ 42,05 item 14 R\$ 45,58. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3343-5180.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2019
JORGE ALEX MELO REIS MAFRA
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019**

Processo: 00055-00105555/2018-67. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em referência. Empresas vencedoras: Item 01: Centro Prestadora de Serviço de Desinsetização LTDA ME, CNPJ: 13.498.257/0001-67, no valor total de R\$ 16.400,00 (Cota Geral) e Item 02: CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ: 22.575.793/0001-00, no valor total de R\$ 14.088,00 (Cota reservada).

Brasília/DF, 26 de novembro de 2019
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA****CONTRATO Nº 016/2019 CJU/CEB**

CONTRATO Nº 016/2019 - CJU/CEB. Inexigibilidade de licitação. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA e CP GERAÇÃO DE ENERGIA EIRELI. Data de Assinatura: 14/10/2019. Objeto: Migração de base e atualização do sistema georreferenciado utilizado pela Iluminação Pública. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 49.500,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 49.500,00. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22204. FUNÇÃO: 25. SUBFUNÇÃO: 126. PROGRAMA: 6001. AÇÃO: 2557. SUBTÍTULO: 2617. CATEGORIA ECONÔMICA (Fonte de Recursos): 510. NATUREZA DA DESPESA: 33. Processo: SEI/GDF:00093-00000357/2019-04. Despesas de Publicação: CEB. Assinatura pela CEB: Alexandre Guimarães e pela CP GERAÇÃO DE ENERGIA EIRELI: David Ramalho Emerick.

CONTRATO Nº 024/2019-CJU/CEB - CJU/CEB - SEI/GDF 30600737

Espécie: Contrato nº 024/2019 - CJU/CEB - SEI/GDF 30600737. Inexigibilidade de licitação. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA e TORINO INFORMÁTICA LTDA. Data de Assinatura: 04/11/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 10 MICROCOMPUTADORES PÁDRÃO MINI DESKTOP E 10 MONITORES ADICIONAIS DE 23 POLEGADAS. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor: R\$ 49.990,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 49.990,00. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22204. FUNÇÃO: 25. SUBFUNÇÃO: 126. PROGRAMA: 6001. AÇÃO: 2557. SUBTÍTULO: 2617. CATEGORIA ECONÔMICA (Fonte de Recursos): 510. NATUREZA DA DESPESA: 33. Processo: SEI/GDF: 00093-00000687/2019-91. Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: Alexandre Guimarães e pela TORINO INFORMÁTICA LTDA: Rodrigo do Amaral Rissio.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 237/2019**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos MEVA (espaçador lateral de descarga, presilha externa fixa e outros), da forma que se segue: Empresa AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:21.998.472/0001-55, vencedora dos itens 5, 8, 9, 10 e 14 com o valor total de R\$ 27.143,82. Os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 restaram fracassados ou desertos.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 252/2019**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamento omel (conjunto girante, corpo soprador omel e outros), da forma que se segue: Empresa VALLAIR AIRFLUID BOMBAS, COMPRESSORES, INSTRUMENTAÇÃO E VÁLVULAS LTDA, CNPJ: 57.839.532/0001-34, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 54.053,39.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 282/2019**

Processo: 092.003655/2019. Objeto: Aquisição de 2 (dois) Reservatórios Hidropneumáticos (RHO), incluindo a implantação da base de apoio, montagem, instalação, comissionamento e start-up, a serem instalados na área da Elevatória de Água Tratada localizada no Lago Norte, em Brasília/DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.013.021-0. FONTE DE RECURSO: REPI-Tarifa de Contingência, CÓDIGO: 21.101.200.000-0.

ENTREGA/EXECUÇÃO: 210 dias. VIGÊNCIA: 315 dias. ABERTURA: 11/12/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 27/11/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 283/2019**

Processo: 092.006018/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de ferragens, abrasivos e materiais para vedação (abraçadeiras, buchas, chumbadores, discos, placas, dentre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 16/12/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 27/11/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2019**

Processo: 0392-00010739/2019-27 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: ENGEMETA CONSTRUÇÕES, REFORMA E APOIO LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ: 00.513.294/0001-55. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2018 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Porto Rico - Santa Maria/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2018 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho no valor de R\$ 89.816,30 (oitenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE01036, emitida em 05/11/2019. Valor do Contrato de R\$ 89.816,30 (oitenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 21/11/2019. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB - Wellington Luiz de Souza Silva, como Diretor Presidente; Pela Contratada: Luiggi Botão Ribeiro, como Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019

Processo: 0392-00010739/2019-27 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: ENGEMETA CONSTRUÇÕES, REFORMA E APOIO LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ: 00.513.294/0001-55. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2018 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados na Cidade Estrutural/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2018 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho no valor de R\$ 99.999,99 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE01052, emitida em 18/11/2019. Valor do Contrato de R\$ 99.999,99 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 21/11/2019. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB - Wellington Luiz de Souza Silva, como Diretor Presidente; Pela Contratada: Luiggi Botão Ribeiro, como Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA TP Nº 07/2019**

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA TP Nº 07/2019 - CODHAB/DF, do tipo TÉCNICA E MENOR PREÇO POR UNIDADE HABITACIONAL, O objeto deste Edital consiste na promoção de empreendimentos habitacionais por meio da produção e comercialização de Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação, em terrenos de propriedade da CODHAB localizadas em Samambaia RA XII, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Projeto Básico constante do Anexo I do Edital. Data de abertura: 10h00min do dia 13 de janeiro de 2020. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço <http://www.codhab.df.gov.br/cpl/concorrancia> e www.codhab.df.gov.br. Processo: 00392-00007368/2019-04. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2019.

CLAYTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019**

Processo: 00401-00008929/2019-91 - Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E GAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Objeto: aquisição de 05 (cinco) veículos de transporte de passageiros e de serviços, zero quilômetro, visando o fortalecimento dos trabalhos desenvolvidos pelos Núcleos de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal, para utilização dos recursos do Convênio 340/2016 firmado entre o Ministério da Justiça e a DPDF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2019-DPDF e a Proposta do Fornecedor. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2019, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6002.8517.9632; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52; FONTE DE RECURSO - 132012811. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho é de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00639, emitida em 22/11/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, procedente do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei nº 6254, de 09/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/11/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, DANNIEL VARGAS DE SQUEIRA CAMPOS, na qualidade de Defensor Público-Geral Substituto, e pela CONTRATADA, LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019

Processo: 00401-00018571/2018-24 - Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E LUCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA. OBJETO: aluguel de imóvel para abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, localizado na Av. das Paineiras E/Q 3/5 Ed. Jardim Imperial, Bloco B, salas 209 a 218, Jardim Botânico, Brasília - DF, com 485 m² de área útil, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2019 e seus anexos, e da Proposta da Contratada. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 04/2019, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991. VALOR DO CONTRATO: R\$ 287.560,00 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6002.8517.9632; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho inicial é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00612, emitida em 11/11/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei nº 6254, de 09/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSE SILVA SOUZA DE NAPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, NICOLAU HOMSI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00401-00017194/2019-97 - Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF E ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS - ARPEN BRASIL. OBJETO: Atender aos pedidos da parte interessada para solicitação e acesso às CERTIDÕES DIGITAIS, por meio do uso da plataforma da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais - CRC, instituída pelo Provimento nº 46, do Conselho Nacional de Justiça, nos termos e condições dispostos neste instrumento e na legislação nacional vigente. VIGÊNCIA: entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado, podendo ser renunciado por qualquer das partes, por qualquer motivo e a qualquer tempo, por meio de manifestação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo em que as partes poderão liquidar qualquer pendência decorrente da relação ora estabelecida. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2019. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, MARIA JOSE SILVA SOUZA DE NAPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral e pela ARPEN BRASIL, LUIS CARLOS VENDRAMIN JÚNIOR, na qualidade de Coordenador Nacional da CRC-Nacional.

INEDITORIAIS**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 447/2019**

Dispõe sobre os deveres de conduta do responsável técnico quando ciente de que a escala de serviço está incompleta, ou diante da falta de profissional médico previamente escalado. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pela Lei nº 11.000/2004; CONSIDERANDO o direito à saúde estabelecido pelo artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o direito ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde prestados pelo poder público, previsto no artigo 196 da Carta Magna; CONSIDERANDO que o Código de Ética Médica estabelece os princípios da prática médica de qualidade e que os Conselhos de Medicina são os órgãos supervisores e fiscalizadores do exercício profissional e das condições de funcionamento dos serviços médicos prestados à população; CONSIDERANDO que o art. 9º do Código de Ética Médica dispõe ser infração ética deixar de comparecer a plantão em horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de substituto, salvo por justo impedimento; CONSIDERANDO que na ausência de médico plantonista substituto, a direção técnica do estabelecimento de saúde deve providenciar a substituição; CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CFM nº 2.077/14 que dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho; CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CFM nº 2.147/2016 que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos; CONSIDERANDO o que dispõe o anexo da Resolução CFM nº 2.147/2016, art. 2º, §3º, inciso V, VI, que dispõe dos deveres do Responsável Técnico, inciso V - Organizar a escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, de acordo com regramento da Resolução CFM nº 2.056, de 20 de setembro de 2013; inciso VI - Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições do diretor técnico frente a escala de serviço incompleta ou diante da falta de profissional médico previamente escalado; resolve: Art. 1º A responsabilidade pela continuidade do atendimento médico no plantão é do diretor técnico, a quem cabe adotar todas as medidas necessárias para organização e ao fiel cumprimento da escala de plantão; sendo vedada a escala de plantão incompleta. Art. 2º É vedado ao médico deixar de comparecer a plantão em horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de substituto, salvo por justo impedimento. §1º Na ausência do médico plantonista substituto, o profissional médico que finaliza seu turno de trabalho deverá comunicar imediatamente a ausência do médico substituto ao diretor técnico da instituição. § 2º Deverá o diretor técnico providenciar imediatamente o médico substituto, ou, na impossibilidade, deverá ele próprio assumir o plantão, restando o profissional que finalizou sua jornada de trabalho. § 3º Deve o diretor técnico previamente designar substitutos para situações de ausências, garantindo a ininterruptibilidade do serviço de plantão. Farid Buitrago Sánchez - Presidente, Marcela Augusta Montandon Gonçalves - 2º Secretária. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA RESOLUÇÃO CRM/DF nº 447/2019. A crise do atendimento no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência no Brasil talvez seja o lado mais perverso do caos que assola a saúde pública no país. Na cadeia de atenção à saúde, o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência é o segmento mais exposto e visível para a população e a precariedade de seu atendimento, agravada por tratar de pacientes graves que exigem cuidados imediatos, faz com que os problemas do setor causem choque e indignação na população. A elaboração de escala de plantões de uma unidade de saúde é de competência da direção técnica, juntamente com seu coordenador do serviço de emergência. A programação de férias deve ser realizada anualmente e os plantonistas substitutos providenciados antecipadamente para que não ocorram faltas de profissionais médicos na composição da equipe de trabalho. Situações eventuais de não cumprimento de escala devem ser tratadas como exceções e providências imediatas devem ser acionadas, tanto pela direção técnica como pelo coordenador da emergência e plantonistas. É frequente médicos que atuam em unidades

públicas de saúde, em especial nas unidades de emergência, sejam demandados a estender sua jornada de trabalho, sem acordo prévio, quando nas escalas elaboradas previamente não constam substituto (s) no plantão subseqüente ou quando o plantonista escalado foi afastado e a chefia, tendo informação prévia, não providenciou substituto. Entendemos, no entanto, que nos casos em que o responsável técnico tendo ciência de que a escala está incompleta, cabe a ele providenciar substituto ou assumir o plantão e que o profissional que terminou seu plantão não é obrigado a permanecer em serviço após a conclusão do último paciente atendido em seu horário regular de trabalho. O médico que comparece em sua jornada de trabalho, e conclui sua escala de plantão, está em princípio, liberado do trabalho. A inexistência ou ausência do plantonista deverá ser de responsabilidade do diretor técnico, quer seja em períodos pontuais ou permanentes. Desde que observada as normas Trabalhistas e Regimentais pelo qual foi contratado, o plantonista pode se assim desejar e ter antecipadamente acordado com a direção técnica, permanecer no plantão. Não havendo acordo é necessária uma comunicação formal entre plantonista e direção, registrando a situação para que não haja dúvidas quanto as responsabilidades das partes. É extremamente recomendável para a tranquilidade do médico e, sobretudo, para a segurança dos pacientes, que o médico plantonista se organize, no sentido de não assumir plantões subseqüentes, sem um intervalo de tempo razoável para seu descanso. A ausência de profissionais médicos nos plantões é da responsabilidade dos diretores (técnico e clínico), estes responderão ética e judicialmente. Sem prejuízo à todas as responsabilidades do médico que não comparecer ao plantão em horário pré-estabelecido ou abandoná-lo sem a presença de substituto, salvo por justo impedimento. Comunicado formalmente o diretor técnico, o médico que cumpre sua escala de plantão não pode ser responsabilizado por situações que ocorram após o término do seu plantão. O médico que identificar em seu plantão qualquer irregularidade deve comunicar ao Diretor Técnico, para que as providências devidas sejam adotadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Ética Médica, e pelas Resoluções do Conselho Federal e Regional de Medicina. É direito do médico recusar-se a exercer sua profissão em instituição pública ou privada onde as condições de trabalho não sejam adequadas ou possam prejudicar a própria saúde ou a do paciente, bem como a dos demais profissionais. Neste caso, comunicará imediatamente sua decisão à Comissão de Ética e ao Conselho Regional de Medicina. Marcela Augusta Montandon Gonçalves - Relatora.

DAR-1.159/2019

CARITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA**AVISO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Torna público a Dispensa de Licenciamento Ambiental emitida pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, para o endereço Chácara nº 01, Núcleo Rural Capão Comprido, São Sebastião/DF. Processo nº 00391-00006416/2019-67.

DAR-1.162/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 500/2019
PROCESSO: 2019.21.3557.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/12/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 500/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Gasoterapia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-168/2019

NIRVANA TRANSPORTES EIRELI**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. Edmilson Martins de Oliveira. Procurado

DAR-1.163/2019

AUTO POSTO BRAGA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
AUTO POSTO BRAGA LTDA, CNPJ nº 05.208.306/0001-51, torna público que REQUEREU Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM Ampliação/Reforma nº de processo SEI: 00010946/2019-18, para atividade de comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito na QN 502 Conjunto 01, Lote 02, Samambaia/DF, CEP: 72.310-301.

DAR-1.166/2019

AUTO POSTO BRAGA LTDA

CNPJ 052083060002-32

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de operação/Autorização Ambiental nº 164/2019, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no SETOR A NORTE QNA 25 LOTE 1, Taguatinga - DF, processo nº00391-00005373/2019-01. AUTO POSTO BRAGA LTDA.

DAR-1.165/2019

HOTEL FAZENDA QUALITY PRÓ SAÚDE LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização Ambiental nº 41/2019, para a atividade de Execução de Plano de Recuperação de Área Degradada - Voçoroca, no Parte da Fazenda Buriti dos Alves ou Tição, Rodovia BR-060, KM 20, Recanto das Emas, processo nº 0391-000333/2016. Hotel Fazenda Quality Pró Saúde LTDA.

DAR-1.164/2019